SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 12 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IX | Nº 2150

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1958 de 21 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre o reajuste salarial aos Agentes de Combate de Endemias e Agente Comunitários de Saúde do Município de Acopiara/Ce, e da outras providências.

O **PREFEITO DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido reajuste salarial aos Agentes de Combate a Endemias e aos Agentes Comunitários de Saúde, no âmbito do Município de Acopiara, obedecendo o seguinte escalonamento.

I – R$ 1.250,00 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) a partir de 1º. de Janeiro de 2019.

II – 1.400,00 (HUM MIL QUATROCENTOS REAIS) a partir de 1º. de Janeiro de 2020.

III – 1.550,00 (HUM MIL QUINHETOS E CINQUENTA REAIS) a partir de 1°. de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Os valores serão atualizados conforme os instrumentos subsequente publicados pelo Ministério da Saúde, efetivamente repassado ao Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário, devendo seus efeitos financeiros retroagirem a 1º. de Janeiro do corrente ano, em consonância ao dispositivo na Lei Federal nº. 13.708 de 14 de Agosto 2018.

Paço Da Prefeitura Municipal de Acopiara, aos 21 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Francisco Rogério Gurgel Barroso
Código Identificador:5F99920B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará, após a devida aprovação pelo Poder Legislativo Municipal realizou processo seletivo simplificado para contratação e professores temporários e profissionais de apoio;

CONSIDERANDO que, não há nos profissionais de apoio em lista de concurso público nas áreas para a devida convocação;

CONSIDERANDO a existência em cadastro de reserva do processo seletivo realizado pela educação municipal;

RESOLVE:

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º - **CONVOCAR** da lista remanescente do cadastro de reserva do processo seletivo de 2018 para o cargo de profissionais de apoio, com duração do contrato por um ano, prorrogável por igual período:

MILENA OLIVEIRA DA SILVA LEITE, portadora do CPF de nº 059379543-19, Cargo de Profissional de Apoio;
FRANCISCA ELIVANIA NOBRE DA SILVA, portadora do CPF de nº 036752343-47, Cargo de Profissional de Apoio;
ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF de nº 559560355-68, Cargo de Profissional de Apoio;
ANTONIA DA SILVA, portadora do CPF de nº 041615663-01, Cargo de Profissional de Apoio;
ANTONIA SANDRA NUNES REIS, portadora do CPF de nº 857290003-91, Cargo de Profissional de Apoio;
ELIANE ANACLETO DE SOUSA, portadora do CPF de nº 021045323-02, Cargo de Profissional de Apoio;
LUCLECIA SOARES DA SILVA, portadora do CPF de nº 029836923-02, Cargo de Profissional de Apoio;
MARIA SUZANA DE OLIVEIRA portadora do CPF de nº 604421703-51, Cargo de Profissional de Apoio;
RAQUEL DE AMORIM ASSIS, portadora do CPF de nº 051072383-78, Cargo de Profissional de Apoio;
SUELY DE LIMA RODRIGUES SILVA, portadora do CPF de nº 033058944-07, Cargo de Profissional de Apoio;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 24 de janeiro de 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:2DC2010F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte – CE e nos Termos da Lei Municipal nº 343/2006 que trata do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE;

Representante da Secretaria de Educação do Município
Titular: Elenilza Ferreira de Lima
Suplente: Maria Jaqueline Alves Miguel Correia

Representante da Secretaria da Assistência Social do Município
Titular: Gabriela Nunes Arrais
Suplente: Valéria Rodrigues Brito Silva

Representante os pais de alunos das escolas públicas
Titular: Maria Risoneide Modesto Bantim
Suplente: VarglaGuerrild de Sousa Oliveira

Representante dos professores da Educação Básica Pública
Titular: Antonia Socorro Freire Agapto
Suplente: AntoniaEvanete Almeida Linard

Representante dos diretores das escolas públicas
Titular: Cassiana Beatriz de Sousa Sampaio
Suplente: Maria Giuleide Santana Silva

Representante da Secretaria de Saúde do Município
Titular: Eliana de Sousa Arraes
Suplente: Francisco da Silva Carvalho

Representante de alunos das séries finais do ensino fundamental das escolas públicas do Município
Titular: Beatriz Anacleto Sousa da Silva
Suplente: Maria Aldilene Alves Teixeira

Representante das organizações comunitárias do Município
Titular: Inês Antunes Brandão
Suplente: Maria das Graças Diniz

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 12 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:19E7F196

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 004/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETA PRONTO FACULTATIVO NA SEGUNDA DE CARNAVAL E NA QUARTA-FEIRA DE CINZAS NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com amparos nos comandos normativos constitucionais da Carta Republicana e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as proximidades das festividades do carnaval;

CONSIDERANDOno dia subsequente ao carnaval é considerado quarta-feira de cinzas;

CONSIDERANDO que ao longo dos anos é decretado feriado e/ou ponto facultativo municipal na referida data e, que no corrente ano a data recai em dia útil, quarta-feira;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Antonina do Norte/CE;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 04 de março de 2019, segunda-feira e feriado no dia 05 de março, terça feira.

Art. 2º - No dia 06 de março, quarta-feira de cinzas, o expediente só começará a partir das 13:00 horas.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, em 25 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:AAC2D63C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 2019.03.07.1

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE– AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 2019.03.07.1- OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Antonina do Norte-CE, nos termos do convênio Nº 159/CIDADES/2018, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este edital convocatório. **TIPO:** Menor Preço Global. **DATA DA ABERTURA:** 27/03/2019.**HORÁRIO:** 09:00hs **LOCAL:** Sede da Comissão de Licitações, localizada na Rua João Batista Arrais, n° 08 – Centro – Antonina do Norte/CE.

Antonina do Norte/CE, 08 de Marçode 2019,

THOMAS DE ARAÚJO BARBOSA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E624E183

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ – A Prefeitura Municipal de Assaré, torna público que fará licitação, na modalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº 2019.03.11.01S, cujo objeto é Aquisição de 02 (duas) ambulâncias, tipo A – Simples Remoção – tipo furgão 00 (zero) KM. Modelo 2019 ou posterior, adaptado para ambulância de simples remoção com as especificações técnicas contidas no anexo I e no Termo de Referência, conforme Termos de Ajustes nº 162/2018 e 167/2018. Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 28 de março de 2019, às 09h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Dr. Paiva nº 415, Vila Mota, Assaré/CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima anotado, ou através do telefone (88) 3535.1613.

Assaré/CE, 11 de março de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:0F95C137

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2019-TP. O Presidente da CCLP do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no **dia 28 de março de 2019, às 09h00min** na Sede da Comissão de Licitações localizada na Av. Queiroz Pessoa, 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NOS TRECHOS QUE LIGAM A SEDE À BOA ÁGUA E BOA ÁGUA À TRAPIÁ COM A UTILIZAÇÃO DE PIÇARRA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08 às 13h ou no site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Banabuiú/CE, 11 de março de 2019.

LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES
Presidente da Comissão Central de Licitação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AC4A24BC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07.002/2019-TP. O Presidente da CCLP do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no **dia 28 de março de 2018, às 14h30min** na Sede da Comissão de Licitações localizada na Av. Queiroz Pessoa, 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO TRECHO ESTRADA LAGOA DA SERRA AO DISTRITO DE BARRA DO SITIÁ E RODOVIA PADRE CÍCERO AO DISTRITO DE FERROLÂNDIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08 às 13h ou no site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Banabuiú/CE, 11 de março de 2019.

LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES
Presidente da Comissão Central de Licitação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D7C20E8E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTRUTURA COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

DECRETO Nº 007/2019

Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificados:

Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Nome: Maria Auxiliadora de Souza Ferreira
Cargo: Secretária

Coordenador do Programa Bolsa Família
Nome: Narah Lanni Leite Bezerra
Cargo: Coordenadora do Bolsa Família

Secretaria Municipal da Saúde
Nome: Araquemira dos Santos Louro

Cargo: Nutricionista NASF

Secretaria Municipal de Educação
Nome: Sandra Casemiro Vasques
Cargo: Pedagoga

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Nome: Kamilla Silva Oliveira
Cargo: Psicóloga CRAS Sede

Art. 2º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Maria Auxiliadora de Sousa Ferreira
Código Identificador:353903F8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTABELECE O COMITÊ MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA MINI ARENINHA SESPORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2019/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o disposto da Lei Complementar 134/2018, que dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Gerenciamento das Mini Areninhas Sesporte – CMGA do município de Cariús/CE.

CONSIDERANDO o Capítulo II, artigo 2º da Lei 134/2018 da composição do Comitê Municipal de Gerenciamento das Mini Areninhas Sesporte – CMGA do município de Cariús/CE, a partir das representações versadas.

RESOLVE:
Art. 1º Com base na redação da Lei Complementar Municipal 134/2018, tornar público a relação dos membros componentes do Comitê Municipal de Gerenciamento das Mini Areninhas Sesporte – CMGA do município de Cariús/CE. Sendo estes:

I – Secretaria Municipal de Cultura, turismo e desporto:
Wellinton de Souza Ferreira – Titular;
Marta Regina Arrais da Silva – Suplente.

II – Secretaria Municipal de Assistência Social:
Anderson Alves da Silva – Titular;
Antonio Costa de Oliveira Junior – Suplente – Secretário Executivo;

III – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Francisco Martegiane da Silva Lima – Titular – Presidente;
Emmanuela de Souza Silva – Suplente;

IV – Secretaria Municipal de Educação:
Mário Célio dos Santos – Titular;
Cícero de Sousa Barros – Suplente;

V – Liga Desportiva de Cariús:
Luís Marcílio Pereira da Silva – Titular – Vice-Presidente;
Francisco Márcio Félix da Silva – Suplente;

VI – Clubes Vinculados a Liga Desportiva de Cariús:
Leandro de Sousa Gomes - Titular;
Messias de Oliveira Souza - Suplente;

VII – Classe dos Profissionais de Educação Física:
Leonardo Silva Lima - Titular;
Jaiana Souza Silva - Suplente

VIII – Moradores do Município de Cariús/CE:
Francisco Tiago Lourenço Nogueira – Titular;
Francisca Geruzia Lima - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Cultura, turismo e desporto, Cariús, **01 de Março de 2019**.

FRANCISCO MARTEGIANE DA SILVA LIMA
Presidente CMGA

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Maria Auxiliadora de Sousa Ferreira
Código Identificador:ECB5C245

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019/PP

O Pregoeiro do município de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 27 de março de 2019, às 09:00 horas da manhã, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2019/PP, cujo objeto é a Aquisição de cestas básicas e cestas especiais destinadas a doações de competência da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar da Prefeitura Municipal de Catunda. O edital completo estará disponível através dos sites:www.tcm.ce.gov.br/licitacoes,www.catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 14:00 h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686.1032.

Catunda-CE, 11 de março de 2019.

ELIAS MELO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:4207A220

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

PROCESSO: Pregão Presencial Nº 003/2019/PP/SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Catunda

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico, material sanitário, material para pintura, madeiras, ferragens e outros itens de construção em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Catunda-CE.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

FORNECEDOR(ES) E LOTES:

Lote	Descrição do Lote	Fornecedores	CNPJ	Preço Registrado
01	Tubos e Conexões	F. E. R. de Sousa – ME	13.722.527/0001-71	R$ 43.500,00
02	Ferragens	F. E. R. de Sousa – ME	13.722.527/0001-71	R$ 22.600,00
03	Materiais de Construção Diversos	F. E. R. de Sousa – ME	13.722.527/0001-71	R$ 56.000,00
04	Material Elétrico	F. E. R. de Sousa – ME	13.722.527/0001-71	R$ 62.900,00
05	Material Hidráulico	F. E. R. de Sousa – ME	13.722.527/0001-71	R$ 6.000,00
06	Material para Pintura	F. E. R. de Sousa – ME	13.722.527/0001-71	R$ 38.000,00
07	Equipamentos de Construção	F. E. R. de Sousa – ME	13.722.527/0001-71	R$ 12.800,00
08	Portas e Madeiras	F. E. R. de Sousa – ME	13.722.527/0001-71	R$ 46.000,00
09	Material Diversos e Ferragens	F. E. R. de Sousa – ME	13.722.527/0001-71	R$ 38.000,00
10	Material Elétrico para Iluminação Pública	GCH Reis - ME	28.520.441/0001-33	R$ 36.410,00

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Wilson Jeová Freire Maia de Oliveira – Secretário de Obras e Serviços Públicos. Pelas empresas: Francisco Evaldo Rodrigues de Sousa - F. E. R. de Sousa – ME e Marlon Timbó Araújo - GCH Reis - ME.

Catunda/CE, 27 de fevereiro de 2019.

WILSON JEOVÁ FREIRE MAIA DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:90735D22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **002.001/2019- AD** proveniente da Adesão n.º **001/2019 - AD** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS
ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE FEVEREIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 69.090,00 (SESSENTA E NOVE MIL E NOVENTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0202.2.011; 0703.12.122.0111.2.016 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: TAIZA MARIA DE JESUS SILVA.

CHOROZINHO–CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4CE92D2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.001/2019- AD** proveniente da Adesão n.º **001/2019 - AD** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS
ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE FEVEREIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022; 0801.10.302.0201.2.023; 0802.10.122.0112.2.026 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: COSMO RODRIGUES PEREIRA – SECRETÁRIO DE SAÚDE (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: TAIZA MARIA DE JESUS SILVA.

CHOROZINHO–CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

COSMO RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Saúde (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:87362CDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 660/2017

LEI Nº 0660, de 14 de Novembro de 2017

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROMOVER A DOAÇÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso V da Lei Orgânica Municipal, que confere à municipalidade a obrigação de incentivar o desporto através de programas e atividades a voltadas para os interesses gerais;
CONSIDERANDO que o esporte, notadamente o futebol, além de tratar-se de necessária atividade física, promove a inclusão social e retira muitos jovens da criminalidade;
CONSIDERANDO que o Município de Chorozinho dispõe de equipes de futebol renomadas na região e que participam ativamente de competições locais e regionais;
CONSIDERANDO que, inobstante estarem em plena atividade esportiva, nenhuma das equipes é formalmente constituída, tratando-se de agrupamentos organizados de atletas amadores locais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a doação da quantia total de R$ 500,00 (quinhentos reais), a ser doado a cada equipe local de futebol, inscrita para participação no Campeonato Chorozinhense de Futebol de Campo.
Art. 2º. Para recebimento do valor rateado, a equipe donatária deverá obedecer aos seguintes requisitos:
I – comprovar regular inscrição em campeonato local;
II – comprovar a inscrição de no mínimo 2/3 (dois terços) de atletas residentes em Chorozinho/CE;

III – apresentar certidão negativa cível e criminal expedida pelo Fórum local e certidão negativa da Receita Federal do Brasil, da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e da Secretaria Municipal de Finanças, referente ao representante de cada equipe, o mesmo que, será responsável pelo respectivo valor a ser recebido;
IV – preencher e apresentar a ficha de que trata o Anexo I desta Lei.
Art. 3º. A eventual apresentação de informações inverídicas para fins de recebimento da doação de que trata o art. 1º desta Lei sujeitará o representante da equipe às penalidades cíveis e criminais cabíveis.
Art. 4º. Os recursos recebidos deverão ser aplicados exclusivamente na organização e participação das equipes em campeonato de futebol local, vedado o pagamento de materiais/atividades alheias à participação esportiva.
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, aos 14 (Quatorze) de Novembro de 2017.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº ____/17
ANEXO I

NOME DA EQUIPE: _____
LOCALIDADE QUE REPRESENTA: _____
ANO DE FUNDAÇÃO DA EQUIPE: _____
REPRESENTANTE: _____
CPF Nº _____

RELAÇÃO DE ATLETAS INSCRITOS
NOME: _____
RG: _____
RESIDENCIA: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C039DF48

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ- CE – SECRETARIA DE SAÚDE – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2019

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ- CE – SECRETARIA DE SAÚDE – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2019- O Secretário de Saúde do município do Ereré - CE, **o Sr. FRANCISCO EDSON DE SOUSA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 15 (quinze) dias, a partir da data de circulação deste aviso estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DE FORMA COMPLEMENTAR NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS JUNTO A SECRETRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ERERÉ/CE, o Edital se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ereré - CE, localizada na Rua: Padre Miguel Xavier de Moraes, 38 – Centro - Ereré/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas. Ou no site - **http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/** – Portal de Licitações dos Municípios.

Ereré-Ce, 11 de marco de 2019.

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:FACEFB68

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO Nº 2019.02.20.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. **Empresas Vencedoras: E R INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME** vencedora junto aos lotes 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 17 e 18, **RACHEL FERREIRA GONÇALVES - ME** vencedora junto aos lotes 4 e 10, **ROBERT KENNED BARBOSA DOS SANTOS - ME** vencedora junto aos lotes 14 e 16, **SANCHOS COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** vencedora junto ao lote 5, e **WT DISTRIBUIDORA EIRELI,** vencedora junto aos lotes 1, 2 e 3, por apresentarem os melhores preços na etapa de lances verbais. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Fora registrado que o Lote 9 restou fracassado. **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 11 de Março de 2019.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:D206B72E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2019

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do Contrato n° 007/2019 - Dispensa de Licitação n° 005/2019 celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e Edna Batista dos Santos Ramos 85270792320. **Objeto**: Aquisição de material de copa / cozinha, higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Fortim. **Vigência**: 12 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Fortim/CE, 12 de fevereiro de 2019.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Vilânia Gomes dos Santos Silva
Código Identificador:AF1F7CF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores com as matrículas, nomes, lotações, e período de gozo abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, em face do período aquisitivo de 2018/2019:

Matrícula	Nome	Órgão	Gozo de férias 2019
1226063	ALDELICIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA JUNIOR	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB E CIDADANIA	01/02/2019 a 28/02/2019
1225724	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB E CIDADANIA	01/02/2019 a 28/02/2019

1226431	AURICELIA RODRIGUES DA SILVA	FUNDO SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR	13/02/2019 a 04/03/2019
0716804	EDVANDRO EUFRAZIO DA SILVA	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	04/02/2019 a 01/03/2019
1210033	ELENILDA PEREIRA DE FREITAS	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB E CIDADANIA	01/02/2019 a 28/02/2019
1226050	FRANCILIO DA PAIXAO FARIAS FERNANDES	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	01/02/2019 a 28/02/2019
0716898	FRANCISCO JADER PINTO URSULINO	SEC. MUN DE PLAN. GEST, ADM E FINANCAS	01/02/2019 a 28/02/2019
0507490	IVONALDO FERREIRA	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	01/02/2019 a 28/02/2019
0717215	JOSELINE DOS SANTOS MOURA	SEC. MUN DE PLAN. GEST, ADM E FINANCAS	11/03/2019 a 31/03/2019
1225881	KELLY SEABRA PINTO BEZERRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, JUV. DESPORTO E LAZER	01/02/2019 a 28/02/2019
1211404	MARIA DAS GRACAS LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/02/2019 a 28/02/2019
0200247	MARIA DE FATIMA DO VALE SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/02/2019 a 28/02/2019
1206753	MARILENE DE SOUZA EVANGELISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, JUV. DESPORTO E LAZER	01/01/2019 a 30/01/2019
1225739	MARILENE PEREIRA DA SILVA	SEC. MUN DE PLAN. GEST, ADM E FINANCAS	15/02/2019 a 06/03/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 28 de fevereiro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:CB4B4D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1008.01/2018 – PMF - SRP

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1008.01/2018 – PMF - SRP, **OBJETO:** SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE**.** TENDO COMO FORNECEDORES: **KILIMPA COM. E IND. DE PRO. DE LIMPEZA LTDA - ME - CNPJ SOB Nº 13.150.780/0001-06; BRUNO DA S. BEZERRA – ME - CNPJ SOB Nº 27.836.241/0001-21; EXPRESS COM. E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ SOB Nº 00.962.135/0001-38; LEYDIENE G. DE LIMA – ME - CNPJ SOB Nº 21.644.282/0001-30.** VIGÊNCIA: **24/09/2018 À 24/09/2019.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE: PLANEJAMENTO, G., ADM. E FINANÇAS; DESENVOLVIMENTO URBANO; TURISMO E CULTURA; AGRICULTURA E PESCA; GABINETE DO PREFEITO; MEIO AMBIENTE; ASSISTENCIA S., TRA. E CIDADANIA; SAÚDE E EDUCAÇÃO, JUV., DES. E LAZER, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.** MARIA CLEANGELA MOREIRA DE MACEDO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

FORTIM - CE, 11 DE MARÇO DE 2019.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:B734F0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE - EXTRATO DE CONTRATOS nº 1102.01/2019 – SMPGAF; 1102.02/2019 – GAB; 1102.03/2019 – SMTC; 1102.04/2019 – SEMAM; 1102.05/2019 – SMDU; 1102.06/2019 – SMAP; 1102.07/2019 – SMEJDL; 1102.08/2019 – SMS; 1102.09/2019 – SMAS; 1102.10/2019 – SMPGAF; 1102.11/2019 – GAB; 1102.12/2019 – SMTC; 1102.13/2019 – SMDU; 1102.14/2019 – SMAP; 1102.15/2019 – SME; 1102.16/2019 – SMS; 1102.17/2019 – SMAS; 1102.18/2019 – SMPGAF; 1102.19/2019 – GAB; 1102.20/2019 – SMTC; 1102.21/2019 – SEMAM; 1102.22/2019 – SMDU; 1102.23/2019 – SMAP; 1102.24/2019 – SMEJDL; 1102.25/2019 – SMS; 1102.26/2019 – SMAS; 1102.27/2019 – SMPGAF; 1102.28/2019 – GAB; 1102.29/2019 – SMTC; 1102.30/2019 – SEMAM; 1102.31/2019 – SMDU; 1102.32/2019 – SMAP; 1102.33/2019 – SMEJDL; 1102.34/2019 – SMS; 1102.35/2019 – SMAS. **Contratante**: Município de Fortim; **Contratados:** KILIMPA COM. E IND. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - CNPJ SOB Nº 13.150.780/0001-06; BRUNO DA S. BEZERRA – ME - CNPJ SOB Nº 27.836.241/0001-21; EXPRESS COM. E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ SOB Nº 00.962.135/0001-38; LEYDIENE G. DE LIMA – ME - CNPJ SOB Nº 21.644.282/0001-30. **Objeto:** SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE. Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 1008.01/2018 – PMF - SRP; Vigência: 11/02/2019 a 31/12/2019. Secretarias de**:** Gabinete – William Costa Lima; Planejamento, G., Adm. e Finanças – José Lima da Silva Júnior; Agricultura e Pesca – Tiago G. de Moura; Turismo e Cultura – Flávio Marcelo B. Pinto; Desenvolvimento Urbano – Francisco R. da Costa; Assistência S. Tra. e Cidadania – Telma C. de Araújo; Meio Ambiente – Israel A. Araújo; Saúde – Márcia V. dos S. Nogueira; Educação, Juv., Desporto e Lazer – Ivoneide de A. Rodrigues.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:655FB128

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar à Sra. **ANNA PAULA MARTINS DE FREITAS**, Secretária Adjunta da Assistência e Desenvolvimento Social, ½ (meia) diária, que perfaz o valor total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade Fortaleza-CE, ocasião em que participará da ***Encontro Estadual Sobre a Realização das Políticas Municipais da Pessoa Idosa***, que se realizará no dia 12 de março de 2019.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:CC9E70FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a previsão da Lei Municipal nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **ANTÔNIO DIAS ALBUQUERQUE JÚNIOR**, motorista da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, ½ (meia) diária, que perfaz o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas na cidade de Fortaleza-CE, no dia 12 de março de 2019, ocasião em que acompanhará Secretária Adjunta da Assistência e Desenvolvimento Social no ***Encontro Estadual Sobre a Realização das Políticas Municipais da Pessoa Idosa.***

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:02518372

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Aprova e publica o enquadramento de profissional do magistério da rede pública municipal de ensino do município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, aliena "a", todos da Constituição do Município de Groaíras-CE, proclamada em 05 de Abril de 1990, bem como as disposições da Lei Municipal nº 739/2017, que trata do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO requerimento formal de promoção apresentado pela servidora do quadro permanente do magistério do Sistema Municipal de Ensino, conforme as especificações do art. 44 c/c o art. 46, inciso I da Lei Municipal nº 739/2017, de 29 de dezembro de 2017, o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO que, analisando o caso concreto concluiu-se que a requerente preenche os requisitos objetivos da promoção de que trata o art. 46, I do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora requereu tempestivamente a promoção, devendo ser o valor alterado considerando que o direito foi adquirido em fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e publicar a promoção dos servidores especificados, na forma que segue no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	REF. ANTERIOR	VALOR ANTERIOR	REF. ATUAL	VALOR ATUAL
ANA CLÁUDIA SILVA VASCONCELOS	14/02/1997	C III, Ref. 5	3.115,33	C III, Ref. 6	3.198,78

Art. 2º - Apostile-se uma via desta Portaria nos assentos funcionais de cada uma das servidoras, tanto para o controle da Administração Pública e como requisito de segurança jurídica daquelas.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:AE933A6D

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DA SAÚDE - EDITAL Nº 001.2/2019/SMS, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Divulga o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras-CE, conforme o ANEXO I, CRONOGRAMA, EDITAL Nº 001/2019/SMS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019 e dá outras atribuições.

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 430/2002, de 07 de novembro de 2002, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DEFINITIVO** do Processo Seletivo Simplificado, EDITAL Nº 001/2019/SMS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019, destinado a formar um banco de recursos humanos (cadastro de reserva) para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Saúde de Groaíras-CE, conforme segue:

RESULTADO DEFINITIVO – PSIQUIATRA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
1º	001-PSIQ	LEONARDO TIAGO COSTA DOS SANTOS	16

RESULTATO DEFINITIVO – GINECOLOGISTA/OBSTETRA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
1º	001-GINEC-OBST	LUÍS FERREIRA MATOS	16

RESULTADO DEFINITIVO – DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
1º	001-DENT	REBECA BEATRIZ ALVES LIMA	15

SEDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

JOSILENE BRAGA GOMES VASCONCELOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:B6EDA80F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 08/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Homologa o resultado da seleção pública a que se refere o Edital Nº 001/2019/SMS, de 25 de Fevereiro de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição do Município, através do art. 54, IX e XXIII, e demais disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado a que se refere o Edital Nº 001/2019/SMS, de 25 de Fevereiro de 2019;

DECRETA:
Art. 1º- Fica homologado o Resultado Final da seleção pública a que se refere oEdital Nº 001/2019/SMS, de 25 de Fevereiro de 2019,consagrando-se como exatos e definitivos os resultados e as classificações lá descritos.

Art. 2º- Os candidatos aprovados na seleção serão convocados de acordo com a necessidade e conveniência da administração, observando-se os critérios objetivos do Edital do certame, sempre no interesse da Administração.

Art. 3º -O presente Decreto tem como parte integrante o Anexo Único (listas do resultado final do Processo Seletivo Simplificado).

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(DECRETO Nº 08/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019)

RESULTADO DEFINITIVO – PSIQUIATRA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
1º	001-PSIQ	LEONARDO TIAGO COSTA DOS SANTOS	16

RESULTATO DEFINITIVO – GINECOLOGISTA/OBSTETRA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
1º	001-GINEC-OBST	LUÍS FERREIRA MATOS	16

RESULTADO DEFINITIVO – DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
1º	001-DENT	REBECA BEATRIZ ALVES LIMA	15

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:32D6D14F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESCISÃO - CONTRATO N.º 3108.01/2016

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 3108.01/2016 E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS. PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: MULTIPLAN CONSTRUÇÕES E EVENTOS EIRELLI – ME. **CNPJ N:** 08.030.092/0001-64. **OBJETO DO CONTRATO:** CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA 34 X 28,50M NO DISTRITO DE ITAMARACÁ NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** ESTE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL TEM POR FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O ART. 79, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E CLAUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ALÉM DEMAIS ELEMENTOS CONTIDOS NO PROCESSO.

Groaíras-Ce, 11 de Março de 2019.

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:C25AAD4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS – A comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Groaíras, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, torna público o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1103.01/2019** – cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NOS SISTEMAS DE FATURAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SAI, BPA, CNES, RAS E E-SUS) JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA,** que realizar-se-á no dia 25.03.2019, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 17:00 horas ou no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

A comissão.

Groaíras-Ce, 11 de Março de 2019.

WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO
Pregoeiro oficial

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:423854D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS – A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Groaíras, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, torna público o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1103.02/2019** – cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ –SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1,**

TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI DE 26,80 % (VINTE E SEIS VÍRGULA OITENTA POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, que realizar-se-á no dia 27.03.2019, às 09h:00m. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 11:30 e de 14:00 as 16:00 horas ou no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. A COMISSÃO.

Groaíras-Ce, 11 de Março de 2019.

WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:3A3AF4F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.282/2019

Abre ao vigente orçamento da despesa, Crédito Especial no valor total de R$ 165.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Inciso II do Art. 41, Art. 42 e §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, crédito especial no valor total de **R$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)**, para atender as dotações orçamentárias abaixo classificadas:

Código/Especificação	Valor (R$)	Fonte Recurso
0707.08. 333.0034 .1.034 - Programa Acessuas		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	FNAS
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	5.000,00	FNAS
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00	FNAS
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	50.000,00	FNAS
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	30.000,00	FNAS

Código/Especificação	Valor (R$)	Fonte Recurso
0707.08.243.0032 .1.035 - BPC na Escola		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	FNAS
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00	FNAS
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	5.000,00	FNAS
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	13.000,00	FNAS

Código/Especificação	Valor (R$)	Fonte Recurso
0707.08.243.0038.1.022 - Programa Criança Feliz		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	FNAS
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	5.000,00	FNAS

Código/Especificação	Valor (R$)	Fonte Recurso
0707.08.244.0031.2.041 - Gerenciamento e Manutenção da Rede SUAS/IGD/SUAS		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	5.000,00	FNAS

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários à cobertura do presente crédito especial, correrão pela fonte prevista no §1º do art. 43 da Lei Federal nª 4.320/64, no valor total de **R$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)**, que serão demonstradas no Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Por esta Lei fica incorporado à Lei Municipal do PPA vigente, as dotações orçamentárias autorizadas no Artigo 1º, com o direito de serem suplementadas até o limite autorizado na LOA do exercício de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:783F1CAC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.280/2019

"Institui o Dia do Agente comunitário de Saúde e do Agente de combate a Endemias e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias** no âmbito do Município de Guaraciaba do Norte, a ser comemorado anualmente no**dia 4 de outubro.**

Art. 2ºA data instituída no artigo anterior tem por objetivo:

I-Incentiva a promoção de palestra, senários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitem sensibilizar a população acera da importância da recepção de tais profissionais nas residências guaraciabenses;

II-Contribuir para a redução dos indicados relativos a endemia de saúde pública em geral;

III-promover o intercâmbio visando ampliar o nível de resolutividades das ações direcionadasáintegração da população, órgão público, privados e organizações não governamentais que atuam na área comunitária.

IV-Cumprir os preceitos contidos na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, a qual regulamenta as atividades de Agentes Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias e;

V-Garantiro debate sobre o exercício digno e seguro das atividades deAgentecomunitário de Saúde e Agente de combate a Endemia, inclusivo no que tange o fornecimento de equipamentos, bonés, guarda chuvas, protetores solares dentre outros itens necessários ao fiel cumprimento da profissão.

Art. 3º O Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde edo**Agente de combate a Endemia**passa a integra o calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D212C6C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.281/2019

"Inclui no calendário oficial de festas e comemorações do municípiodeGuaraciabado Norte, a Semana da Adoção de cães e gatos e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Guaraciaba do Norte, a**"Semana da Adoção de Cães e Gatos"**, a ser realizada, anualmente na primeira semana do mês deOutubro.

Ar. 2º A**"Semana da Adoção de Cães e Gatos"**No Município de Guaraciaba do Norte terá por objetivo fundamental obem estardos animais, em situação de abandono para finde de adoção, e também o propósito de:

I-contribuirpara a diminuição de abandonos de animais no Município;

II-informarsobre a importância da vacinação evermifugação;

III-conscientizar e incentivar as pessoas sobre a importância da adoção e posse responsável dos animais;

IV-informarsobre a importância do animal na vida das pessoas;

V-conscientizara sociedade que abandono e maus-tratos a animais é crime, previsto no artigo 164 do Código Penal Brasileiro e no artigo 32 da Lei Federal n° 9.605/98;

VI-intensificarações para a proteção, controle populacional e o bem-estar animal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:504B6778

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.283/2019.

Estabelece valor para os débitos judiciais a serem pagos mediante requisição de pequeno valor - RPV pela Fazenda Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, Sr. **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 61, Inc. I da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º - O pagamento de débitos e obrigações do Município, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, considerados de pequeno valor, nos termos do art. 100 §§ 3º e §5º da Constituição Federal, será feito à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo.

Parágrafo único - Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos e obrigações de valores equivalentes ao valor do maior benefício do Regime Geral da Previdência Social, consoante o § 4 º do Art. 100 da Constituição Federal.

Art. 2º - Os pagamentos das RPV's de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, e serão atendidos conforme ordem cronológica dos ofícios requisitórias protocolados na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Finanças ficará atenta para que nos autos dos processos respectivos não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor de execução, vedados no parágrafo 8° do Art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do Art. 1° desta Lei, para receber através de RPV**.**

Art. 4° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente em sua totalidade a Lei Municipal Nº. 955, de 04 de junho de 2010.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:16CD1A0C

GABINETE DO PREFEITO
PROC. Nº 010/2019

Readaptação de Função
Parte interessada: Lindalva Rodrigues de Lima

DESPACHO

Acato, na sua íntegra, o parecer retro emitido pelo Procurador Geral do Município, o qual opinou pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Readaptação de Função do(a) servidor(a) **LINDALVA RODRIGUES DE LIMA**, para que o(a) mesmo(a) possa desempenhar outra atividade, que seja compatível com seu estado de saúde, concedendo a remuneração de acordo com a nova função exercida pela readaptação.

Oficie-se à secretaria de educação competente para as providências cabíveis.

Publique-se e Intime-se.

Guaraciaba do Norte, 29 de janeiro de 2019.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:781FAEC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº033/2019

EXONERA Diretor de Divisão do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO MAIKON SILVA MENDONÇA,** CPF nº. 009.157.523-01 do cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR DE DIVISÃO DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 11 dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E537D3D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°036/2019

O prefeito de Guaraciaba do Norte – CE, Sr. Antonio Adail Machado Castro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA 608/97.

Resolve:

Art. 1° - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o Biênio 2017 a 2019.

I – Representantes da Administração Pública:
Secretaria de Assistência Social
Rayane Maria de Mesquita Freire - **Titular**

Departamento de Esporte e
Jorge Ferreira Filho - **Titular**

Secretaria de Administração e Finanças
Socorro Dejerlane Lopes Mota – **Titular**
Cláudia Maria de Sousa Carvalho - **Suplente**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 11 (onze) do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B0D8923A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°035/2019

O prefeito de Guaraciaba do Norte – CE, Sr. Antonio Adail Machado Castro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal dos Direitos do idoso – CMDI 852/06.

Resolve:

Art. 1° - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos do idoso - CMDI para o Biênio 2017 a 2019.

I – Representantes da Administração Pública:
Secretaria de Assistência Social
Kelly Lima Silva - **Titular**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 11 (onze) do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:322E7FFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°034/2019

O prefeito de Guaraciaba do Norte – CE, Sr. Antonio Adail Machado Castro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 1.210/2017.

Resolve:

Art. 1° - Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social correspondente o Biênio 2018 a 2020.

I – Representantes da Administração Pública:

Secretaria de Educação
Tatiana Magalhães Martins Souza – **Titular**
Tereza Marta Freires de Sousa – **Suplente**

Secretaria de Saúde
Edinásio Ribeiro Freitas – **Titular**
Francisca Diávila Lima Sabóia -- **Suplente**

Secretaria de Administração e Finanças
Francisco Ítalo Veras Lemos – **Titular**
Maria José Félix Lopes – **Suplente**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 11 (onze) do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4B6678DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 039/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 163, § 2º, da Lei nº 094, de 27 de janeiro de 1992,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2017, instaurado pela Portaria nº 082/2018, de 09 de abril de 2018;

CONSIDERANDO que a servidora Liduína Maria Guerreiro Lima, ora indiciado pela Comissão, não atendeu à citação por edital para apresentar, no prazo legal, a respectiva defesa escrita;

CONSIDERANDO as deliberações e razões expostas às fls. 49/50 pela Comissão Processante, resolve:

Art. 1º Designar MARIA JERUSA DA COSTA, Técnico em Gestão Pública I (auxiliar de almoxarifado), classe E, Referência 3, Matrícula 001780-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração e Finanças, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do processado LIDUÍNA MARIA GUERREIRO LIMA, auxiliar de serviços gerais, matrícula 006-0, do quadro de pessoal do SAAE, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, 01 DE MARÇO DE 2019

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:082F4328

GABINETE DO PREFEITO
SENTENÇA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SENTENÇA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Prefeito Municipal de Icapuí-CE, torna pública Dispositivo de Sentença prolatada em Processo Administrativo Disciplinar.

"III - DISPOSITIVO
Considerando o que consta no PAD nº 014/2018, acato o relatório da comissão processante por estar de acordo com as provas constantes nos autos, conforme art. 167, da Lei municipal nº 094, de 27 de janeiro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Icapuí/CE).
Neste sentido, **ABSOLVO o Sr. TONICLEY LUÍS DA SILVA**, Professor de Educação Básica, Classe III, Referência I, matrícula 000458-9 da imputação de acumulo ilegal de cargo público, por considerar, que no caso em tela, o acúmulo de cargos não mais subsiste e por não existir provas da má-fé do processado.
Restitua-se o processo à Comissão Processante, para dar ciência ao servidor e ao seu defensor, caso tenha nomeado algum.

Publique-se."

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:1B64F93E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - TP Nº. 2018.08.27.01-PMI-SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE REVOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.08.27.01-PMI-SAÚDE. **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para execução das obras de reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Regional de Iguatu-Setor de Enfermarias Adultos)-Plano de Trabalho nº 1048254-54. O Presidente da Comissão de Licitação deste Município torna pública a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo de licitação acima numerado. Em, 11 de março de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL/PMI.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:22FEF556

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - TP Nº. 2018.08.27.02-PMI-SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE REVOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.08.27.02-PMI-SAÚDE, Contratação de pessoa jurídica para execução das obras de reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Regional de Iguatu - Setor de Emergência) - Plano de Trabalho nº 1044613-85. O Presidente da Comissão de Licitação deste Município, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo de licitação acima numerado. Em, 11 de março de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL/PMI.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:55F884C6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO CONTRATO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE – CNPJ nº 41.339.201/0001-03. **EMPRESA:** R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI – CNPJ nº 04.788.639/0001-34. **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente para suprir as necessidades do Hospital Regional e da Escola de Saúde Publica deste Município, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu-CE. **CONTRATO Nº** 12.02.001/2019-FUSPI - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 12.02.2019 a 31.12.2019. **VALORES:** valor global da proposta: R$ 178.517,07 (cento e setenta e oito mil e quinhentos e dezessete reais e sete centavos) – DOTAÇÃO: 0701.10.302.0011.2.030 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Silvana Maria Bitu Bezerra – Superintendente e Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Rubens de Souza Rodrigues – Titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 12 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:6A3644BB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO CONTRATO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE – CNPJ nº 41.339.201/0001-03. **EMPRESA CONTRATADA: ARAUJO E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS –** CNPJ nº 22.788.435/0001-85. **OBJETO**: Contratação de sociedade de

advogados para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica junto a Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu-CE, conforme Termo de Referência. **TOMADA DE PREÇOS Nº** 21.01.001/2019- FUSPI. **CONTRATO Nº** 20.02.001/2019-FUSPI - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 20.02.2019 a 31.12.2019. **VALOR DO CONTRATO:** valor mensal de R$ 7.500 (sete mil e quinhentos reais) e no montante global de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) – DOTAÇÃO: 0701.10.302.0011.2.030 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Silvana Maria Bitu Bezerra – Superintendente e Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Antônio Emanuel Araújo Oliveira - Sócio da empresa. Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:8231B500

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2019 – SEDUC

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC
CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC

A Prefeitura Municipal de Iguatu – Ce., por intermédio da Secretaria da Educação, Ciências e Ensino Superior – SECES, situada na Rua 15 de Novembro, Nº 606, Bairro Centro, Iguatu-Ce, em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC**, com o objetivo de compor o BANCO DE FORMADORES do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, nos Eixos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Fundamental II, Eixo de Literatura e Formação do Leitor e Eixo de Gestão e Avaliação, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido neste edital.

1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

1.1. A chamada pública será promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (PMI), por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE IGUATU (SEDUC) sob execução da COMISSÃO ORGANIZADORA, com atribuições e competências previstas no Anexo IV, composta pelos membros a seguir designados:

I – MARIA MIRLÂNDIA DA SILVA, matrícula n.º 2856, presidente;
II - ANASTÁCIO SOUZA JUNIOR, matrícula n.º 44.245, secretário;
III – FABIO RIBEIRO FERNANDES, matrícula n.º 3109, membro;

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações, bem como comunicados, avisos complementares e instruções específicas.

2.2. O presente edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, através do website **www.diariomunicipal.com.br/aprece**, no website oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu **(www.iguatu.ce.gov.br)**, assim como, nas redes sociais e em outros canais de comunicação, dando ampla publicidade ao certame.

2.3. As publicações referentes a este processo seletivo poderão ser acompanhadas por meio do website **www.iguatu.ce.gov.br** e em murais de fácil visualização na sede da Secretaria de Educação, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar em tempo hábil todos os atos posteriores, tais como comunicados, avisos, convocações, editais, dentre outras pertinentes.

2.4. Maiores informações relativas a este processo podem ser adquiridas através do e-mail **pedagogicosmeiguatu@gmail.com** ou presencialmente, na sede da Secretaria de Educação, localizada na Rua 15 de Novembro, n.º 606, bairro Centro, nesta cidade de Iguatu/CE, no horário de 7h30min. às 13h00min.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos do Ensino Fundamental I e II proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

3.2. A Bolsa de Pesquisa do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC constitui-se em instrumento de apoio e incentivo aos projetos de pesquisa científica e tecnológica que tenham relação com os objetivos do Programa.
3.3 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior ou médio, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, o refinamento dos materiais instrucionais e a promoção de formação em serviço dos técnicos e professores das redes municipais de ensino junto às equipes técnicas das Secretárias Municipais

3.4 Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. FORMADORES – **Eixo de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II**
Profissionais do magistério com nível superior, com pós-graduação, com mestrado e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Pedagogia, desenvolvimento infantil ou áreas afins, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com lotação, preferencialmente, em contexto escolar ou acadêmico.

4.2. FORMADORES – **Eixo de Gestão**
Profissionais com nível superior, com pós-graduação, com mestrado e/ou detentores de amplo conhecimento em gestão escolar, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, preferencialmente, com experiência comprovada.

4.3. FORMADORES – **Eixo de Avaliação**
Profissionais com nível superior, com pós-graduação, com mestrado e/ou detentores de amplo conhecimento em avaliação educacional, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, preferencialmente, com experiência comprovada.

4.4. FORMADORES – **Eixo de Literatura e Formação do Leitor**
Profissionais com nível superior, com pós-graduação, com mestrado e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas da Educação, Literatura, Arte e Cultura, com proficiência técnica e/ou científica,

servidores públicos ou não, preferencialmente, com experiência comprovada.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADORES MAISPAIC

5.1. Do formador:

a) Responsabilizar-se pelo processo de formação regional e municipal nas áreas de atuação dos Eixos de Educação infantil, Fundamental I e Fundamental II, Gestão, Avaliação e Literatura e Formação do leitor;
b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SME pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da SME, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
e) Ministrar as formações conforme calendário estabelecido pelos eixos da SEDUC/CREDE;
f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos formadores;
g) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
i) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SME, sempre que necessário;
l) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total proposta para as formações;
m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online;
n) Realizar as formações nos locais para onde forem designados.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

6.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum Lattes* e da experiência profissional do candidato.

6.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Lattes* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo III, deste edital;

6.1.2. Na avaliação do *Curriculum Lattes* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III, deste edital.

6.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

6.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa MAISPAIC.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	15 (QUINZE) PONTOS
	Trabalhos/projetos nas áreas desenvolvidas no Programa MAIS PAIC	10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o Candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		**50 (CINQUENTA) PONTOS**

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.
Observação 2: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver
a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições estarão abertas no período de: **13 e 14 de março de 2019**, em dias úteis, nos horários de 8h às 13h, no local abaixo:
Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior.
Rua: 15 de Novembro, Nº 606, Bairro Centro

Observação: O(a)s candidato(a)s residentes fora da região, poderão se inscrever mediante procuração com firma reconhecida em favor do responsável pela realização da inscrição presencialmente.

8.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar-se, a função e o Eixo pretendido (vide modelo no Anexo I deste edital);
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) *Curriculum Lattes;*
d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos para os Eixos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, Formação de Literatura e Formação do Leitor;
e) Comprovação de experiência profissional na área de Gestão Escolar para o Eixo de Gestão;
f) Comprovação de experiência profissional na área de Avaliação Educacional para o Eixo de Avaliação;

8.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA PARA O BANCO DE FORMADORES DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC

Dados do Candidato:

NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

Dados da Função:

TIPO DE BOLSA PRETENDIDA:
EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:

9. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

9.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site do Município.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa

10.1.1 Inscrições (presencial e online): **13 e 14 de março de 2019.**
10.1.2 Análise do currículo do (a) candidato(a): **15 de março de 2019.**
10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: **15 de março de 2019.**

10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **18 de março de 2019.**

10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: **18 de março de 2019.**

10.2 Segunda etapa:

10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado (a), na primeira etapa: **20 de março de 2019.**
10.2.2 Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: **21 de março de 2019.**
10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: **22 de março de 2019.**
10.2.4 Período para interposição de recursos: **22 de março de 2019.**
10.2.5 Resultado final será divulgado no dia **23 de março de 2019**, no site do município.

11. DOS RECURSOS

11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção no site do Município.
11.2. O resultado final será divulgado no site do Município, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa MAISPAIC em cada Município.
12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
12.4 Fica reservado à SEDUC o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Edital.

Secretaria Municipal da Educação

Iguatu, 11 de março de 2019

ELIZANGELA GOMES MEDEIROS
Secretária de Educação
Portaria n.º 013/2017

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

II- BOLSA PRETENDIDA

BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO (_____)

_____, _____ de _____ de 20_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

**Bolsas destinadas para dedicação de 40 horas semanais.

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV	Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação continua quanto às metodologias empregadas no MAISPAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

Item	CRITÉRIO: *Mérito acadêmico*	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	10 (DEZ) PONTOS
2	*Pós-graduação* em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	*Pós-graduação* em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		**15 (QUINZE) PONTOS**

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ORGANIZADORA
(De que trata o subitem 1.1.)

São atribuições e competências da COMISSÃO ORGANIZADORA desta chamada pública

I - Coordenar todo processo da chamada pública, podendo para tanto, expedir correspondências, emitir parecer, designar servidores, convocar reuniões, elaborar relatórios;
II – Deferir ou indeferir inscrições de candidatos, de acordo com este Edital;
III – Divulgar lista de inscrições deferidas e indeferidas;
IV - Divulgar as listas com as notas obtidas pelos candidatos;
V - Designar componentes da banca para entrevista de candidatos;
VI - Decidir quanto ao mérito de eventuais recursos;
VII - Elaborar o relatório conclusivo da seleção, para efeito de homologação;
VIII - Pronunciar-se quanto à casos omissos do presente Edital, resolvendo-os à luz da legislação pertinente.

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:733BAF8F

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.650, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar e reconhecer dívida junto aos fornecedores cadastrados perante o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA) e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer dívida junto aos fornecedores cadastrados perante o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (**PAA**), também conhecido como Compra Direta, que prevê a compra de alimentos da agricultura familiar e a sua doação as entidades socioassistencias que atendam pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Parágrafo Único -Os Reconhecimentos de Dívida referem-se às Despesas de Exercícios Anteriores em especial do ano de 2018, tendo em vista a não renovação por parte do Governo Federal do citado programa, ocasionando que compromissos gerados em exercício financeiro anterior ficassem prejudicados pela inexistência de empenho inscrito em Restos a Pagar.

Art.2º-Poderão ser pagas a conta de dotação específica consignada no orçamento da entidade devedora e discriminadas por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica:

1) as despesas de exercícios encerrados, para os quais o orçamento respectivo consignou crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria;
2) Os restos a pagar com prescrição interrompida;
3) Os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício financeiro.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 21 de fevereiro de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:09C99514

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 367/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 08 da Lei Nº 1.061 de 29 de dezembro de 2005, **RESOLVE**, **REESTRUTURAR** a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**, composta de 5 (cinco) membros e seus respectivos suplentes, na forma que indica:

I • **REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL:**

1. JOSÉ FRANCINILDO MATIAS LIMA – MATRÍCULA Nº: 0055159 – **PRESIDENTE - TITULAR**.
2. ELMA NOGUEIRA SANTOS – MATRÍCULA Nº: 0044530 – **TITULAR**.
3. MATHEUS ALVES SIQUEIRA – MATRÍCULA Nº: 0044516 – **TITULAR**.
4. ALISSON FERREIRA ALVES – MATRÍCULA Nº: 0044528 – SUPLENTE.
5. JOSÉ VIANA DE ABREU – MATRÍCULA Nº: 0055164 – SUPLENTE.
6. VILENICY FERREIRA SILVA – MATRÍCULA Nº: 0044527 – SUPLENTE.

II • **REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

1. JOSÉ ROBÉRIO DE SOUSA – **TITULAR**.
2. MARIA ELIZANGELA CHAVES LIMA – SUPLENTE.

III • **REPRESENTANTE DOS CONTRIBUINTES:**

1. FRANCISCO ANTUNES DE LIMA – **TITULAR**.
2. DANIEL GOUVEIA FILHO – SUPLENTE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BC7A0263

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 018/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. DOMINGOS PEDRO DA SILVA NETO, inscrito no RG nº 20071824647 – SSP/CE e no CPF nº 910.816.453-34, para o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Gestão – Símbolo CCD, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:67039DBE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA ESPORTE E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial de Nº. 2019.02.18.01**, do tipo Menor Preço (Por Lote) para o **Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Materiais e Acessórios Esportivo, Bolas, Chuteiras, Tênis, Vestuários, Medalhas, Troféus e Material Permanente, destinados as Secretarias da Saúde, Educação, Assistência Social e Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Irauçuba/CE,** com abertura para o dia **27 de março de 2019, às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro.

Irauçuba/CE, 07 de março de 2019.

Informações: 88/3635.1133.

ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES
Pregoeira.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário da Juventude, Cultura,esporte e Lazer (Interino)

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:34E7E0C6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, na Prefeitura Municipal, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro, Irauçuba - CE**,** às **09h00min do dia 28 de março de 2019,** Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a TOMADA DE PREÇOS Nº. **2019.02.18.01**, tipo – Menor Preço, destinada a **Contratação de serviços jurídicos para prestar atendimento à população de baixa renda do Município de Irauçuba/CE, bem como auxiliar nas demandas do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.** Informações pelo 88/ 3635-11.33.

Irauçuba-CE, 07 de março de 2019.

NEIRIVÂNIA TEIXEIRA TABOZA,
CCL.

GERALDINA LOPES BRAGA
Secretario de Assistência Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FFF99585

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-PP

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de links full, dedicados, de acesso à internet para atender aos Órgãos da Prefeitura de Itaiçaba, na zona urbana e rural, com instalação de ponto de acesso, manutenção corretiva e preventiva, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas, sete dias por semana.**Data deAbertura das Propostas:**25/03/2019, às 08:00h. **Local do edital e abertura das propostas:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000.**Informações:**(88) 3410-1112.

Publicado por:
Joilson Marques de Oliveira
Código Identificador:2A1975C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO 20199010

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20199010

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2019022601 CMJ

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: MICRO DIGITAL COMERCIAL DE ELETRÔNICOS E PEÇAS LTDA.

OBJETO.....: Aquisição de mesa de som digital para uso da Câmara Municipal de Jaguaretama

VALOR TOTAL.....: R$ 4.600,00 (quatro mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 0101.011310101.1.001 Reforma do edifício sede do Poder Legislativo Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 4.600,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:83006C97

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211 DE 1º DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 211 DE 1º DE MARÇO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR EMPOSSADO EM CARGO DECORRENTE DE CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE,

Considerando a nomeação e posse, nos termos da lei, do servidor **Weverson de Brito Lima** e posterior pedido de exoneração - por razões de ordem pessoal - apresentado pelo mesmo;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **a pedido**, **o Sr. WEVERSON DE BRITO LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 042.362.933-66, do cargo de RECEPCIONISTA do CSF Senhora Santana, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de modo que tal ato surta seus efeitos legais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, 1º DE MARÇO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5F9C1D9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº212/GP/2019

PORTARIA Nº212/GP/2019

EXONERA DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA TIPO – SEM CLASSIFICAÇÃO, CEI. MENINO DEUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BELA VISTA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ANA CRISTINA LACERDA ARAUJO, CPF: 779.238.203-68,** do cargo de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA TIPO – SEM CLASSIFICAÇÃO, CEI. MENINO DEUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BELA VISTA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE MARÇO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D71F9760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213 DE 1º DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 213 DE 1º DE MARÇO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR EMPOSSADO EM CARGO DECORRENTE DE CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE,

Considerando a nomeação e posse, nos termos da lei, do servidor **Edicleytson Perinks de Almeida** e posterior pedido de exoneração - por razões de ordem pessoal - apresentado pelo mesmo;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **a pedido**, **o Sr. EDICLEYTSON PERINKS DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 067.525.424-81, do cargo de VIGIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, de modo que tal ato surta seus efeitos legais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, 1º DE MARÇO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:26FB70CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 964/2019

REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS N.º 259/1990 E 805/2015 E DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, senhor **Ecildo Evangelista Filho,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que aprova o Estatuto da Criança e do Adolescente, esta Lei dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º – O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Mombaça-Ce far-se-á através de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura e lazer, profissionalização e demais políticas necessárias a execução das medidas protetivas e socioeducativas, previstas nos arts. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único – Ao atendimento a que alude este artigo deverá ser assegurada absoluta prioridade, respeitando a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

Art. 3º – Aos que dela necessitarem será prestada a assistência social, em caráter supletivo.

§ 1º – É vedada no município a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas e demais políticas necessárias a execução das medidas protetivas e socioeducativas previstas nos arts. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90, sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º – Os programas serão classificados como de proteção ou socioeducativos e destinar-se-ão:

a) a orientação e apoio sociofamiliar;
b) serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
c) prevenção e tratamento especializado a crianças e adolescentes, pais ou responsáveis usuários de substâncias psicoativas;
d) identificação e localização de pais ou responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;
e) proteção jurídico-social;
f) colocação familiar;
g) apoio aos programas de aprendizagem e profissionalização de adolescentes;
h) ao apoio socioeducativo em meio aberto;
i) ao apoio socioeducativo em meio fechado.
j) prevenção à evasão e reinserção escolar.

§ 3º – O atendimento a ser prestado a crianças e adolescentes será efetuado em regime de cooperação e articulação entre os diversos setores da administração pública e entidades não governamentais, contemplando, obrigatoriamente, a regularização do registro civil e a realização de um trabalho de orientação, apoio, inclusão e promoção das famílias.

§ 4º – Os serviços e programas acima relacionados não excluem outros, que podem vir a ser criados em benefício de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

Art. 4º –Ficamantido no Município o Serviço Especial de Apoio, Orientação, Inclusão e Acompanhamento Familiar, a ser estruturado com recursos materiais e humanos aptos ao desempenho das finalidades previstas no artigo 3º, § 3º desta Lei.

Título II
DOS ÓRGÃOS DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO
Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º – São órgãos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:
I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – Conselho Tutelar.

Capítulo II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 6º – Fica mantido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mombaça-Ce, já criado e instalado, órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações, em todos os níveis, de implementação desta mesma política, e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescenteatenderá aos seguintes objetivos:
I – definir, no âmbito do município, políticas públicas de proteção integral a infância e a juventude de Mombaça-Ce, incentivando a criação de condições objetivas para sua concretização, com vistas ao cumprimento das obrigações e garantias dos direitos previstos no artigo 2º, deste Lei;
II – controlar ações governamentais e não-governamentais, com atuação destinada a infância e a juventude do município de Mombaça-Ce, com vistas a consecução dos objetivos definidos nesta Lei.

§ 2º – Entende-se por política pública aquela que emana do poder governamental e da sociedade civil organizada, visando o interesse coletivo.

§ 3º – As decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências, vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta a criança e ao adolescente.

§ 4º – Em caso de infringência de alguma de suas deliberações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representará ao Ministério Público visando à adoção de providências cabíveis**.**

Seção II
Das Atribuições do Conselho Municipal

Art. 7º – Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compete, privativamente, o controle da criação de quaisquer projetos ou programas no município, por iniciativa pública ou privada, que tenham como objetivo assegurar direitos, garantindo a proteção integral a infância e a juventude do município de Mombaça-Ce, bem como o efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta a criança e ao adolescente.

Art. 8º – A concessão, pelo poder público, de qualquer subvenção ou auxílio a entidades que, de qualquer modo, tenham por objetivo a proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, deverá estar condicionada ao cadastramento prévio da entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de que trata este capítulo e a respectiva escrituração da verba junto ao Fundo Municipal.

Art. 9º – As resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente só terão validade quando aprovadas pela maioria absoluta dos membros presentes na sessão deliberativa e após sua publicação no Diário Oficial do Município e/ou órgão oficial de imprensa do município.

§1º – O CMDCA deverá encaminhar uma cópia de suas resoluções ao Juiz da Infância e Juventude, à Promotoria de Justiça com atribuição na defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como ao Conselho Tutelar.

§ 2º – As assembleias mensais do Conselho deverão ser convocadas com a ordem do dia, no mínimo 05 (cinco) dias antes de sua realização.

Art. 10 – Compete ainda ao CMDCA:

I – propor alterações na legislação em vigor e nos critérios adotados para o atendimento a criança e ao adolescente, sempre que necessário;

II – assessorar o Poder Executivo Municipal na definição de dotação orçamentária a ser destinada a execução das políticas sociais de que trata o artigo 2º desta Lei;

III – definir a política de administração e aplicação dos recursos financeiros que venham constituir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cada exercício;

IV – difundir e divulgar amplamente a política municipal destinada a criança e ao adolescente;

V – promover capacitação dos técnicos e educadores envolvidos no atendimento direto a criança e ao adolescente, com o objetivo de difundir e reavaliar as políticas públicas sociais básicas;

VI – encaminhar e acompanhar, junto aos órgãos competentes, denúncias de todas as formas de negligência, omissão, discriminação, exclusão, exploração, violência, crueldade e opressão contra a criança e o adolescente, controlando o encaminhamento das medidas necessárias a sua apuração;

VII – efetuar o registro das entidades governamentais e não-governamentais, em sua base territorial, que prestam atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o artigo 90, § 1º, e, no que couber, as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90 e seus posteriores alterações;

VIII – efetuar a inscrição dos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias que estejam em execução na sua base territorial por entidades governamentais e não-governamentais;

IX – manter intercâmbio com entidades federais, estaduais e municipais congêneres com outras, que atuem na proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

X – incentivar e apoiar campanhas promocionais e de conscientização dos direitos da criança e do adolescente;

XI – cobrar do Conselho Tutelar a supervisão do atendimento oferecido em delegacias especializadas de polícia, entidades de abrigo e de internação e demais instituições públicas ou privadas;

XII – propor modificações nas estruturas dos sistemas municipais que visam a proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

XIII – elaborar seu regimento interno, que deverá ser aprovado por pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros, prevendo, dentre outros, os itens indicados no artigo 14, da Resolução nº 105/2005, do Conanda, atendendo também as disposições desta Lei.

XIV – dar posse aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o mandato sucessivo;

XV – regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha dos conselheiros tutelares, seguindo as determinações da Lei nº 8.069/90, com as alterações inseridas pela Lei 12.696/2012, da Resolução nº 139/2010 do Conanda, bem como o disposto no artigo 15 e seguintes desta Lei.

XVI – convocar o suplente no caso de vacância ou afastamento do cargo de conselheiro tutelar, nos termos desta Lei, aplicando-se subsidiariamente o estatuto do servidor público municipal;

XVII – instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar, de acordo com a Resolução nº 139/2010 do Conanda.

Paragrafo único – O exercício das competências descritas nos incisos VII e VIII, deste artigo, deverá atender as seguintes regras:

a) o CMDCA deverá realizar periodicamente, a cada 04 (quatro) anos, no máximo, o recadastramento das entidades, reavaliando o cabimento de sua renovação, nos termos do artigo 91, § 2º, da Lei nº 8.069/90;

b) o CMDCA deverá expedir resolução indicando a relação de documentos a serem fornecidos pela entidade para fins de registro, considerando o disposto no artigo 91, da Lei nº 8.069/90, os quais deverão visar, exclusivamente, comprovar a capacidade da entidade de garantir a política de atendimento compatível com os princípios do ECA;

c) será negado registro a entidade, nas hipóteses relacionadas no artigo 91, § 1º, da Lei nº 8.069/90, e em outras situações definidas em resolução do CMDCA;

d) será negado registro e inscrição do programa que não respeitar os princípios estabelecidos pela Lei nº 8.069/90, ou que seja incompatível com a política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada pelo CMDCA;

e) o CMDCA não concederá registro para funcionamento de entidades nem inscrição de programas que desenvolvam somente atendimento em modalidades educacionais formais de educação infantil, ensino fundamental e médio;

f) verificada a ocorrência de alguma das hipóteses das alíneas de "c" a "e", a qualquer momento poderá ser cassado o registro concedido a entidade ou programa, comunicando-se o fato a autoridade judiciária, ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar;

g) caso alguma entidade ou programa esteja comprovadamente atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no CMDCA, deverá o fato ser levado de imediato ao conhecimento da autoridade judiciária, do Ministério Público e do Conselho Tutelar, para a tomada das medidas cabíveis, na forma do ECA;

h) o CMDCA expedirá ato próprio dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar, conforme previsto nos artigos 90, parágrafo único, e 91, "caput", da Lei nº 8.069/90.

i)CMDCA deverá realizar periodicamente, a cada 02 (dois) anos, no máximo, o recadastramento dos programas em execução, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento aqueles previstos nos incisos do § 3º, do artigo 90, da Lei nº 8.069/90.

Seção III

Da Constituição e Composição do Conselho Municipal

Art. 11 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado a Secretaria de Assistência Social, será constituído por 20 (vinte) membros, sendo 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes, compostos paritariamente pelas instituições governamentais e não governamentais.

§ 1º – A indicação dos representantes do Poder Público Municipal deverá atender às seguintes regras:

a) a designação dar-se-á pelo Chefe do Executivo Municipal;

b) observada a estrutura administrativa do município, deverão ser designados, prioritariamente, representantes dos setores responsáveis pelas políticas públicas básicas (assistência social, educação, saúde e desporto), direitos humanos e finanças e planejamento;

c) para cada titular deverá ser indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do CMDCA;

d) o exercício da função de conselheiro, titular ou suplente, requer disponibilidade para o efetivo desempenho de suas funções, em razão do interesse público e da prioridade absoluta assegurada aos direitos da criança e do adolescente;

e) o mandato do representante governamental no CMDCA está condicionado a manifestação expressa contida no ato designatório da autoridade competente;
f) o afastamento dos representantes do governo municipal junto ao CMDCA deverá ser previamente comunicado e justificado para que não haja prejuízo das atividades do conselho, cabendo à autoridade competente designar o novo conselheiro governamental no prazo máximo da assembleia ordinária subsequente ao afastamento do conselheiro.
§ 2º – A indicação dos representantes da sociedade civil garantirá a participação mediante organizações representativas escolhidas em fórum próprio, devendo atender às seguintes regras:
a)será feita por Assembleia Geral Extraordinária, realizada a cada 02 (dois) anos, convocada oficialmente pelo CMDCA, do qual participarão, com direito a voto, três delegados de cada uma das instituições não-governamentais, regularmente inscritas no CMDCA;
b) poderão participar do processo de escolha organizações da sociedade civil constituídas há pelos menos 02 (dois) anos e com atuação no âmbito territorial correspondente;
c) a representação da sociedade civil no CMDCA, diferentemente da representação governamental, não poderá ser previamente estabelecida, devendo submeter-se periodicamente a processo democrático de escolha;
d) para cada titular deverá ser indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do CMDCA;
e) o CMDCA deverá instaurar o processo de escolha dos representantes não-governamentais até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato, designando uma comissão eleitoral composta por conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar processo eleitoral;
f) o mandato no CMDCA será de 02 (dois) anos e pertencerá a organização da sociedade civil, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante;
g) os representantes da sociedade civil organizada serão empossados após a proclamação do resultado da respectiva eleição, com a publicação dos nomes das organizações e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes;
h) eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade civil no CMDCA deverá ser previamente comunicada e justificada para que não cause prejuízo algum às atividades do conselho;
i) é vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do poder público no processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA.
§ 3º – A função do conselheiro municipal será considerada serviço público relevante, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a qualquer outrosserviços, quando determinadas pelo comparecimento a sessões do CMDCA ou pela participação em diligências autorizadas por este.
§ 4º – Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não receberão qualquer remuneração pela sua participação neste.
§ 5º – Perderá o mandato o conselheiro que:
a) se ausentar injustificadamente em 03 (três) sessões consecutivas ou em 05 (cinco) alternadas, no mesmo mandato;
b) for condenado por sentença transitada em julgado, por crime ou contravenção penal;
c) for determinada a suspensão cautelar de dirigente da entidade, de conformidade com o artigo 191, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90, ou aplicada alguma das sanções previstas no artigo 197, da Lei nº 8.069/90, após procedimento de apuração de irregularidade cometida em entidade de atendimento, nos termos dos artigos 191 e 193, do mesmo diploma legal;
d) for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos no artigo 4º, da Lei nº 8.429/92.
§ 6º – A cassação do mandato dos representantes do Governo e das organizações da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, devendo a decisão ser tomada por maioria absoluta de votos dos integrantes do CMDCA.

Seção IV

Da Estrutura Básica do Conselho Municipal

Art. 12 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente escolherá entre seus pares, respeitando alternadamente a origem de suas representações, os integrantes dos seguintes cargos:
I – Presidente;
II – Vice-presidente;
III – 1º Secretário;
IV – 2º secretário.
§ 1º – Na escolha dos conselheiros para os cargos referidos neste artigo, será exigida a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do órgão.
§ 2º – O regimento interno definirá as competências das funções referidas neste artigo.

Art. 13 – A Administração Pública Municipal deverá fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo, para tanto, dispor de dotação orçamentária específica que não onere o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1º – A dotação orçamentária a que se refere o "caput" deste artigo deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive despesas com capacitação dos conselheiros municipais.
§ 2º – O CMDCA deverá contar com espaço físico adequado ao seu pleno funcionamento, cuja localização será amplamente divulgada, e dotado de todos os recursos necessários ao seu regular funcionamento, contanto, com, no mínimo, uma secretária administrativa, dois computadores e materiais de escritório, além de um veículo, quando solicitado, para cumprimento das respectivas deliberações.

Art. 14 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá apresentar, a cada ano, um Plano de Ação Municipal para ser executado no decorrer do ano seguinte.
§ 1º – O Plano de Ação Municipal deverá ser configurado como diretriz para elaboração e execução de políticas públicas voltadas a atenção e ao atendimento às crianças e aos adolescentes do município, conforme a realidade local.
§ 2º – O Plano Municipal de Ação terá como prioridade:
a) articulação com as diversas políticas públicas municipais de atendimento a criança e ao adolescente;
b) incentivo às ações de prevenção tais como: a gravidez precoce, a violência contra crianças e adolescentes, com ênfase a violência sexual e trabalho infantil, indisciplina nas escolas, etc;
c) estabelecimento de política de atendimento aos adolescentes;
d) integração com outros conselhos municipais.

Art.15 – Serão realizadas anualmente campanhas para a captação de recursos, envolvendo a Prefeitura Municipal de Mombaça-Ce, as Organizações Governamentais e Não-Governamentais, a Comunidade e a Comissão de Captação de Recursos, criada através desta Lei.
§ 1º – A Comissão de Captação de Recursos será composta por:
a) 02 (dois) membros do CMDCA, sendo um representante do Poder Público e o outro representante da sociedade civil;
b) 01 (um) representante dos empresários;
c) 01 (um) representante das entidades sociais.
§ 2º – A Comissão de Captação de Recursos tem o propósito de levar esclarecimentos e propostas às empresas e a população em geral (pessoas físicas e jurídicas) sobre a necessidade e importância da destinação de porcentagem do Imposto de Renda para entidades sociais.
§ 3º – O CMDCA deverá manter controle das doações recebidas, bem como emitir, anualmente, relação que contenha nome e CPF ou CNPJ dos doadores, a especificação (se em dinheiro ou bens) e os valores individualizados de todas as doações recebidas, devendo encaminhá-la a unidade da Secretaria da Receita Federal até o último dia do mês de junho do ano subsequente.
§ 4º – Caberá ao CMDCA o planejamento e coordenação das campanhas.

Capítulo III

DOS CONSELHOS TUTELARES

Seção I

Disposições Gerais

Art. 16 – Fica mantido o Conselho Tutelar já criado e instalado, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela

sociedade de desempenhar funções administrativas direcionadas ao cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
§ 1º – Enquanto órgão público autônomo, no desempenho de suas atribuições legais, o Conselho Tutelar não se subordina aos Poderes Executivo e Legislativo municipais, ao Poder Judiciário ou ao Ministério Público.
§ 2º – Cada Conselho Tutelar órgão integrante da administração pública local, será composto por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, escolhidos pela população local para um mandato de **04 (quatro) anos**, permitida **uma recondução**, mediante novo processo de escolha (Art. 132, ECA, conforme redação dada pela Lei. 12.696/2012)
§ 3º – A recondução, permitida por uma única vez, consiste no direito do conselheiro tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, inclusive a realização de prova de conhecimentos específicos, vedada qualquer outra forma de recondução.
§ 4º – A possibilidade de uma única recondução abrange todo o território do Município, sendo vedado concorrer a um terceiro mandato consecutivo ainda que para o outro conselho tutelar existente no mesmo Município.
§ 5º – Serão escolhidos no mesmo pleito para o Conselho Tutelar o número mínimo de 05 (cinco) suplentes.
§ 6º – Considerada a extensão do trabalho e o caráter permanente do Conselho Tutelar, a função de conselheiro tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, observado o que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e artigo 37 da Resolução nº 139/2010 do Conanda.
§ 7º – O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
Art. 17 – A escolha dos conselheiros tutelares se fará por voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município, em pleito presidido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1º – Podem votar os maiores de 16 anos de idade, inscritos como eleitores no Município.
§ 2º – O cidadão poderá votar em apenas 01 (um) candidato, constante da cédula ou urna eletrônica, sendo nula a cédula que contiver mais de um nome assinalado ou que tenha qualquer tipo de inscrição que possa identificar o eleitor, no caso do uso da cédula.
Art. 18 – O pleito será convocado por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta lei.

Seção II
Dos Requisitos e do Registro das Candidaturas

Art. 19 – A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, sendo vedada a formação de chapas agrupando candidatos.
Art. 20 – Somente poderão concorrer ao pleito os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:**(Apresentado Emenda Aditiva acrescentando parágrafo XIII, aprovado por unanimidade).**
I – reconhecida idoneidade moral, firmada em documentos próprios, segundo critérios estipulados pelo CMDCA, através de resolução;
II - idade superior a vinte e um anos;
III - residir e ter domicílio eleitoral no município de, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovadamente;
IV – Estar quite com a Justiça Eleitoral, apresentando fotocópia autenticada do título de eleitor e do comprovante de votação da última eleição ou de justificativa da ausência, ou ainda, Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
V- No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar, apresentando Certificado de Reservista ou de Dispensa;
VI - Ser eleitor deste Município, conforme cadastro no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará;
VII - Comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ENSINO MÉDIO, até o dia da posse;
VIII – aprovação em prova escrita que apurará os conhecimentos específicos sobre legislação e doutrina que se refere à criança e ao adolescente;

Parágrafo Único: A prova especificada no caput anterior será formulada, aplicada e corrigida pela comissão especial formada para conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Mombaça, sendo fiscalizada pelo Ministério Público Estadual da Comarca de Mombaça, conforme § 3º do Art. 12 da resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
IX – não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
X – estar no gozo dos direitos políticos;
XI – não exercer mandato político;
XII – não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;
XIII – Se entre os inscritos tiver algum candidato com parentesco até terceiro grau com membros da comissão, que este representante da comissão seja substituído por seu respectivo suplente.

Art. 21 – A candidatura deve ser registrada obedecidas as normas constantes em edital especifico para este fim, lançado pelo CMDCA, mediante apresentação de requerimento endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhado de prova do preenchimento dos requisitos estabelecidos no "*caput*", do artigo 20, desta Lei.
Art. 22 – O pedido de registro da pré-candidatura será autuado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, via de comissão especial formada para tal fim, que fará a publicação dos nomes dos pré-candidatos, a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, seja apresentada impugnação por qualquer munícipe, se houver interesse.
Parágrafo único – Vencido o prazo serão abertas vistas ao representante do Ministério Público para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias, decidindo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em igual prazo.
Art. 23 – Das decisões relativas às impugnações, caberá recurso ao próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação das mesmas.
Art. 24 – Vencida a fase de impugnação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de comissão formada para coordenador o processo de escolha dos conselheiros tutelares de Mombaça, mandará publicar edital com os nomes dos candidatos habilitados ao pleito, informando, no mesmo ato, o dia da realização da prova de conhecimentos específicos.
§ 1º – O resultado da prova de conhecimentos específicos será publicado, a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, seja apresentada impugnação por qualquer dos pré-candidatos, se houver interesse.
§ 2º – Aplica-se às hipóteses deste artigo o disposto no parágrafo único, do artigo 20 e o disposto no artigo 21, desta Lei.
§ 3º – Vencida a fase de impugnação quanto a prova de conhecimentos específicos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de comissão formada para coordenador o processo de escolha dos conselheiros tutelares de Mombaça, mandará publicar edital com os nomes dos candidatos habilitados ao pleito.

Seção III
Da Realização do Pleito

Art. 25 – O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial (art. 139, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012).
Art. 26 - A eleição será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante edital publicado na imprensa local, 06 (seis) meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar.
§ 1º – O processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de comissão formada para coordenador o processo de escolha dos conselheiros tutelares de Mombaça, sob fiscalização do Ministério Público.
§ 2º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente solicitará ao Juízo da Infância e da Juventude da

Comarca, com antecedência, o apoio necessário à realização do pleito, inclusive, a relação das seções de votação do município, bem como a dos cidadãos aptos ao exercício do sufrágio.
§ 3º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente editará resolução regulamentando a constituição das mesas receptoras, bem com a realização dos trabalhos no dia das eleições.
Art. 27 – É vedada qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, ou a sua afixação em locais públicos ou particulares, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, em igualdade de condições.
§ 1º – A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, indicando o nome do candidato bem como suas características e propostas, sendo expressamente vedada sua afixação em prédios públicos ou particulares.
§ 2º – É vedada a propaganda feita através de camisetas, bonés e outros meios semelhantes, bem como por alto falante ou assemelhados fixos ou em veículos.
§ 3º – O período lícito de propaganda terá início a partir da data em que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se 02 (dois) dias antes da data marcada para o pleito.
§ 4º – No dia da votação é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la a cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de comissão formada para coordenador o processo de escolha dos conselheiros tutelares de Mombaça.
Art. 28 – No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor (art. 139, § 3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012).
Art. 29 – Não sendo eletrônica a votação, as cédulas eleitorais serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal, mediante modelo previamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1º – As cédulas de que trata este artigo serão rubricadas pela comissão formada para coordenador o processo de escolha dos conselheiros tutelares de Mombaça, antes de sua efetiva utilização pelo cidadão.
§ 2º – A cédula conterá os nomes de todos os candidatos, cujo registro de candidatura tenha sido homologado, após aprovação em prova de conhecimentos específicos, indicando a ordem do sorteio realizado na data de homologação das candidaturas, na presença de todos os candidatos, que, notificados, comparecerem, ou em ordem alfabética de acordo com decisão prévia do CMDCA.
Art. 30 – Na medida em que os votos forem sendo apurados, poderão os candidatos apresentar impugnações, que serão decididas pela comissão formada para coordenador o processo de escolha dos conselheiros tutelares de Mombaça, de tudo fazendo registro, cabendo recurso pleno pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cabendo recurso ainda recurso ao Juízo da Infância e da Juventude, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do dia da apuração.
Art. 31 – Às eleições dos conselheiros tutelares, aplicam-se subsidiariamente as disposições da legislação eleitoral.

Seção IV

Da Proclamação, Nomeação e Posse dos Eleitos

Art. 32 – Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado da eleição, mandando publicar os nomes dos candidatos eleitos (titulares e suplentes) e os sufrágios recebidos.
Art. 33 – Os 05 (cinco) primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.
§ 1º – Havendo empate entre os candidatos, será considerado escolhido o mais velho em idade.
Art. 34 – A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha (art. 139, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012).
Art. 35 – Ocorrendo a vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição.
§ 1º – No caso de inexistência de suplentes, a qualquer tempo, deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas, sendo que os conselheiros em tais situações exercerão as funções somente pelo período restante do mandato original.
§ 2º – Será considerado vago o cargo de conselheiro tutelar no caso de falecimento, renúncia ou destituição do mandato.

Seção V

Dos Impedimentos

Art. 36 – São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
Parágrafo único – Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

Seção VI

Das Atribuições dos Conselhos Tutelares

Art. 37 – São atribuições do Conselho Tutelar:
I – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, todos da Lei nº 8.069/90.
II – atender e acompanhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no artigo 129, I a VII, do mesmo estatuto.
III – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas da saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto a autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente.
V – encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência.
VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional.
VII – expedir notificações.
VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário.
IX – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no artigo 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal.
XI – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar;
XII – elaborar o seu regimento interno, que deverá ser aprovado por maioria absoluta, atendendo às disposições desta Lei (Resolução nº 75/2001, do Conanda).
§ 1º – As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas por autoridade judiciária mediante provocação da parte interessada ou do representante do Ministério Público.
§ 2º – A autoridade do Conselho Tutelar para aplicar medidas de proteção deve ser entendida como a função de tomar providências, em nome da sociedade e fundada no ordenamento jurídico, para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 38 – O atendimento oferecido pelo Conselho Tutelar será personalizado, mantendo-se registro das providências adotadas em cada caso.
§ 1º – O horário e a forma de atendimento serão regulamentados pelo respectivo regimento interno, devendo observar as seguintes regras:
a) Atendimento nos dias úteis, funcionando das 8h00 as 18h00, ininterruptamente;
b) plantão noturno das 18h00 as 8h00 do dia seguinte;
c) plantão de finais de semana (sábado e domingo) e feriados;
d) durante os dias úteis o atendimento será prestado diariamente por pelo menos 04 (quatro) conselheiros tutelares, cuja escala e divisão de tarefas serão disciplinadas pelo respectivo regimento interno;
e) durante os plantões noturno e de final de semana/feriado será previamente estabelecida escala, também nos termos do respectivo regimento interno, observando-se sempre a necessidade de previsão de segunda chamada (conselheiro tutelar de apoio).

§ 2º – O descumprimento, injustificado, das regras do parágrafo anterior, bem como das previstas no respectivo regimento interno, acarretará a aplicação de sanções disciplinares nos termos desta Lei bem como do regimento interno.
§ 3º – As informações constantes do § 1º serão, trimestralmente, comunicadas por escrito ao Juízo da Infância e da Juventude, ao Ministério Público e às Polícias, Civil e Militar, bem como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 39 – A Administração Pública Municipal deverá fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento dos Conselhos Tutelares, devendo, para tanto, instituir dotação orçamentária específica.
§ 1º – A lei orçamentária municipal, a que se refere o "*caput*" deste artigo deverá, em programas de trabalho específicos, prever dotação para o custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Tutelar, inclusive:
a) espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, bem como sua manutenção;
b) custeio e manutenção com mobiliário, água, luz, telefone fixo e móvel, internet, computadores, fax e material de consumo;
c) formação continuada para os membros do Conselho Tutelar;
d) custeio de despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições, desde que devidamente comprovadas;
e) transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção;
f) segurança da sede e de todo o seu patrimônio
§ 2º – O Conselho Tutelar deverá contar com espaço físico adequado ao seu pleno funcionamento, cuja localização será amplamente divulgada, e dotado de todos os recursos necessários ao seu regular funcionamento, contando com, no mínimo, uma secretaria administrativa, materiais de escritório e de limpeza, além de um veículo e de um motorista a disposição exclusiva para o cumprimento das respectivas atribuições.

Seção VII
Da Competência

Art. 40 – A competência será determinada:
I – pelo domicílio dos pais ou responsável, observada a divisão geográfica entre osconselhos tutelares do mesmo município, nos termos da resolução do CMDCA;
II – pelo lugar onde se encontre a criança ou adolescente, a falta dos pais ou responsável.
§ 1º – Nos casos de ato infracional, será competente a autoridade do lugar da ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.
§ 2º – A execução das medidas poderá ser delegada a autoridade competente da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade que abrigar a criança ou adolescente.

Seção VIII
Da Remuneração

Art. 41 – O membro do Conselho Tutelar terá a remuneração mensal de um salário mínimo e meio, salário este vigente no país.
§ 1º Ao membro do Conselho Tutelar é assegurado o direito a:
I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal; .
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V - gratificação natalina.
§ 2º. Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares.
§ 3º – A remuneração fixada não gera relação de emprego com a municipalidade não podendo, em nenhuma hipótese e sob qualquer título ou pretexto, exceder a pertinente ao funcionalismo municipal de nível superior.
Art. 42 – Os recursos necessários a remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares terão origem no Orçamento do Município de Mombaça-Ce, com dotação específica que não onere o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 43 – Os Conselheiros Tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora de seu município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do conselho.

Seção IX
Do Regime Disciplinar

Art. 44 – O exercício do mandato popular exige conduta compatível com os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, desta Lei Municipal e com os demais princípios da Administração Pública, sendo deveres do Conselheiro Tutelar:
I – exercer suas atribuições com destemor, zelo, dedicação, honestidade, decoro, lealdade e dignidade, e preservar o sigilo dos casos atendidos;
II – observar as normas legais e regulamentares, não se omitindo ou se recusando, injustificadamente, a prestar atendimento;
III – manter conduta compatível com a moralidade exigida ao desempenho da função;
IV – ser assíduo e pontual ao serviço, não deixando de comparecer, injustificadamente, no horário de trabalho;
V – levar ao conhecimento da autoridade competente as irregularidades de que tiver ciência em razão da função;
VI – representar a autoridade competente contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, cometido contra conselheiro tutelar.
Art. 45 – Ao Conselheiro Tutelar é proibido:
I – ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante os expedientes, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;
II – recusar fé a documento público;
III – opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
IV – delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
V – valer-se da função para logra proveito pessoal ou de outrem;
VI – receber comissões, presente ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
VII – proceder de forma desidiosa;
VIII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;
IX – exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas;
X – fazer propaganda político-partidária no exercício de duas funções.
Parágrafo único – O Conselheiro Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
Art. 46 – A qualquer tempo o Conselheiro Tutelar pode ter seu mandato suspenso ou cassado, no caso de descumprimento de suas atribuições, prática de atos ilícitos ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.
§ 1º – As conclusões do procedimento administrativo devem ser remetidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que, em plenária, deliberará acerca da aplicação da penalidade de suspensão ou perda de mandato.
§ 2º – Aplicada a penalidade pelo CMDCA, este declarará vago o cargo, quando for o caso, situação em que será convocado o primeiro suplente, inclusive quando a suspensão exceder a 10 (dez) dias.
§ 3º – Quando a violação cometida pelo Conselheiro Tutelar constituir ilícito penal caberá aos responsáveis pela apuração oferecer notícia de tal fato ao Ministério Público para as providências cabíveis.
Art. 47 – São previstas as seguintes penalidades disciplinares:
I – advertência;
II –suspensão;
III – perda do mandato.
Art. 48 – Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem, as circunstâncias agravantes e atenuantes, e os antecedentes funcionais do conselheiro tutelar.
Art. 49 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de inobservância dos deveres previstos no artigo 37, desta Lei, que não justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
Art. 50 – A suspensão será aplicada em caso de reincidência nas faltas punidascom advertência, não podendo exceder 90 (noventa) dias.
Parágrafo único – Durante o período de suspensão, o Conselheiro Tutelar não receberá a respectiva remuneração.
Art. 51 – A perda do mandato ocorrerá nos seguintes casos:
I – infração, no exercício das funções, das normas contidas na Lei nº 8.069/90;
II – condenação por crime ou contravenção penal incompatíveis com o exercício da função, com decisão transitada em julgado;

III – abandono da função por período superior a 30 (trinta) dias;
IV – inassiduidade habitual injustificada;
V – improbidade administrativa;
VI – ofensa física, em serviço, a outro conselheiro tutelar, servidor público ou a particular;
VII – conduta incompatível com o exercício do mandato;
VIII – exercício ilegal de cargos, empregos, funções públicas ou atividades privadas;
IX – reincidência em duas faltas punidas com suspensão;
X – excesso no exercício da função, de modo a exorbitar de suas atribuições, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
XI – exercer ou concorrer a cargo eletivo;
XII – receber a qualquer título honorários no exercício de suas funções, exceto os previstos por esta Lei;
XIII – exercer advocacia na comarca no segmento dos direitos da criança e do adolescente;
XIV – utilização do cargo e das atribuições de conselheiro tutelar para obtenção de vantagem de qualquer natureza, em proveito próprio ou de outrem;
XV – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
XVI – exercício de atividades político-partidárias.

Art. 52 – Fica criada uma Comissão Disciplinar, com o objetivo de apurar administrativamente, na forma da Lei Municipal e a qualquer tempo, a prática de infração disciplinar atribuída a conselheiros tutelares e conselheiros municipais de direitos, que será formada por:
I – 01 (um) conselheiro municipal dos direitos, representante governamental;
II – 01 (um) conselheiro municipal dos direitos, representante das organizações não-governamentais;
III – 01 (um) conselheiro tutelar.
§ 1º – Os membros da Comissão Disciplinar serão escolhidos na primeira reunião ordinária de cada ano, com duração de apenas um ano, podendo seus membros ser reconduzidos.
§ 2º – Na mesma reunião serão escolhidos os suplentes dos membros da comissão, que serão convocados nos casos de falta, ou afastamento do titular ou em situações específicas em que ao membro titular for imputada a prática de infração administrativa.

Art. 53 – A representação de irregularidade poderá ser encaminhada por qualquer cidadão, desde que escrita, fundamentada e com indicação de provas.
§ 1º – Os procedimentos administrativos serão iniciados mediante representação por escrito, endereçada ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2º – As representações serão distribuídas entre os membros da Comissão Disciplinar por critério de distribuição, começando pelo representante governamental, depois para o representante das entidades não-governamentais e por fim ao representante do Conselho Tutelar.
§ 3º – Recebida a representação, será aberto prazo de 10 (dez) dias para que o Conselheiro Tutelar ou Conselheiro Municipal dos Direitos apresente sua defesa escrita, mediante notificação e cópia da representação.
§ 4º – Será admitida prova documental, pericial e/ou testemunhal, sendo queos depoimentos deverão ser reduzidos a termo.

Art. 54 – A Comissão Disciplinar terá um relator, que conduzirá o procedimento de apuração de falta funcional ou conduta inadequada, e ao final apresentará um relatório que será submetido aos demais integrantes da comissão, que poderão concordar ou discordar do relatório, indicando qual a penalidade adequada.
§ 1º – As conclusões da sindicância administrativa devem ser remetidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em plenária, deliberará acerca da aplicação da penalidade cabível.

Capítulo IV
DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Seção II
Da Criação e Natureza do Fundo

Art. 52 – Fica mantido o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indispensável a captação, repasse e aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.
§ 1º – O FMDCA ficará subordinado ao Executivo Municipal, o qual, mediante decreto municipal do Chefe do Executivo, regulamentará sua administração, bem como a prestação de contas dos respectivos recursos.
§ 2º – O FMDCA não possui personalidade jurídica própria, devendo ser registrado com o mesmo CNPJ do Município, mas com identificação própria, especificada na variação final do número, salvo se já instalado com CNPJ próprio.

Seção II
Da Captação de Recurso

Art. 55 – O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído:
I – pela dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a Lei vier estabelecer no decurso de cada exercício;
II – doação de pessoas físicas e jurídicas, conforme disposto no artigo 260, da Lei nº 8.069/90;
III – valores provenientes das multas previstas no artigo 214, da Lei nº 8.069/90, e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 e 258, do referido Estatuto, bem como eventualmente de condenações advindas de delitos enquadrados na Lei nº 9.099/95;
IV – transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual da Criança e do Adolescente;
V – doações, auxílios e contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
VI – produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;
VII – recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados no Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;
VIII – outros recursos que porventura lhe forem destinados.
Parágrafo único – Nas hipóteses do inciso II deste artigo, tanto as pessoas físicas quanto as jurídicas poderão indicar a entidade ou projeto que desejam auxiliar com suas doações ao fundo, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelecer os requisitos e percentuais que serão repassados, via resolução.

Art. 56 – Os recursos do FMDCA não podem ser utilizados:
I – para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos os Conselhos Tutelares e o próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das secretarias e/ou departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;
II – para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, da Lei nº 8.069/90, podendo ser destinados apena soas programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;
III – para o custeio das políticas básicas a cargo do Poder Público.

Seção III
Do Gerenciamento do Fundo Municipal

Art. 57 – O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual cabe a função de geri-lo, bem como deliberar acerca dos critérios de utilização de suas receitas, consoante regulamentação constante de decreto municipal.
§ 1º – O FMDCA é contabilmente administrado pelo Poder Executivo Municipal, que, por decreto municipal, deverá nomear uma junta administrativa, composta por, pelo menos, um gestor e um tesoureiro, dentre servidores municipais efetivos.
§ 2º – A junta administrativa deverá prestar contas da aplicação dos recursos do fundo ao CMDCA, estando o fundo sujeito, ainda, ao controle interno e externo, nos termos da legislação vigente.
§ 3º – Fixados os critérios, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberá quanto a destinação dos recursos comunicando a junta administrativa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da decisão, cabendo à administração adotar as providências para a liberação e controle dos recursos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.
§ 4º – Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em relação ao FMDCA e incentivando a municipalização do atendimento:

a) elaborar o plano de ação e o plano de aplicação dos recursos do fundo, devendoeste último ser submetido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à apreciação do Poder Legislativo Municipal;
b) estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
c) acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do fundo;
d) avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do fundo;
e) solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do fundo;
f) mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações e do fundo;
g) fiscalizar os programas desenvolvidos com os recursos do fundo.

Art. 58 – O saldo positivo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apurado em balanço anual, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59 – No prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar em funcionamento deverão elaborar e aprovar seus respectivos regimentos internos, nos termos desta Lei bem como das resoluções do Conanda, apresentando-os aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, ao Juízo da Infância e da Juventude bem como ao Ministério Público, para conhecimento e eventual impugnação.

Parágrafo único – Atendido o disposto no artigo 16, parágrafo único, desta Lei, uma vez eleitos os membros do novo Conselho Tutelar de Mombaça-CE, aos mesmos será aplicado o disposto neste artigo, cujo prazo contará a partir da nomeação e respectiva posse.

Art. 60 – Fica criado o Sistema de Informação para a Infância e Juventude – SIPIA, com a implantação e implementação de registro de tratamento de informações sobre a garantia dos direitos fundamentais preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, como instrumento para a ação do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º – O SIPIA possui três objetivos primordiais:
a) operacionalizar na base a política de atendimento dos direitos, possibilitando a mais objetiva e completa leitura possível da queixa ou situação da criança ou adolescente, por parte do Conselho Tutelar;
b) sugerir a aplicação da medida mais adequada, com vistas ao ressarcimento do direito violado para sanar a situação em que se encontra a criança ou o adolescente;
c) subsidiar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente bem como o próprio Poder Executivo Municipal na formulação e gestão de políticas de atendimento.

§ 2º – O SIPIA será regulamentado via decreto municipal, devendo atender, dentre outras, as seguintes regras básicas:
a) o Conselho Tutelar será responsável por receber as denúncias e providenciar as medidas que levem ao ressarcimento dos direitos, registrando diariamente as respectivas ocorrências;
b) o Conselho Tutelar repassará as demandas, de forma agregada (não individual), as Secretarias Municipais pertinentes bem como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para formulação e gestão de políticas e programas de atendimento;
c) o CMDCA repassará, por sua vez, também de forma agregada, as informações ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se encarregará de transferir tais dados ao CONANDA.

§ 3º – Compete ao Município implantar e implementar o SIPIA, atendendo às seguintes disposições:
a) assegurar o acesso de entrada do Sistema, obtendo, para tanto, o respectivo *software;*
b) fornecer a devida capacitação dos Conselheiros Tutelares e dos Conselheiros Municipais, tanto no conhecimento da sistemática como na utilização do *software;*
c) assegurar recursos no orçamento municipal bem como obter outras fontes para o financiamento do sistema.

Art. 61 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial, as Leis Municipais **805/2015, DE 22 DE ABRIL DE 2015 e 259/1990 DE 13 DE OUTUBRO DE 1990.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 11 de março 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:53F7E42D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 188/2019

Mombaça-Ce, 28 de fevereiro de 2019

EMENTA: Fixa as diretrizes internas para funcionamento da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mombaça, CE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, CE, resolve editar e DECRETAR o que se segue:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município de Mombaça, CE que a este acompanha Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mombaça, 28 de fevereiro de 2019.

E*CILDO EVANGELISTA FILHO*
Prefeito Municipal

ANEXO I
DO DECRETO Nº 188/2019

REGIMENTO INTERNO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, CE

TÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Procuradoria Geral do Município de Mombaça, CE (PGMM) integra a Administração Direta do Poder Executivo do Município de Mombaça, nos termos do art. 102 a 104 da Lei Orgânica do município.

Art. 2º A Procuradoria Geral do Município – PGM atuará de forma integrada com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal na consecução dos objetivos e metas governamentais a ela relacionados e com base nos pressupostos previstos na Lei Complementar nº 744/2016 DE 04 DE MARÇO DE 2016.

Art. 3º A Procuradoria Geral do Município é competente para disciplinar seu funcionamento através de atos administrativos emanados
pelo Procurador Geral.

Parágrafo Único: O Procurador Geral poderá criar comissões ou organizar equipes de trabalho de duração temporária, não remuneradas
para tal fim, com a finalidade de desenvolver trabalhos e executar projetos e atividades específicas, de acordo com os objetivos a atingir e os recursos orçamentários destinados aos programas, definindo no ato que a constituir: o objetivo do trabalho, os componentes da equipe e o prazo para conclusão dos trabalhos.

CAPÍTULO II - DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município expedirá para seu funcionamento os seguintes atos administrativos:
I – Circular: ordem escrita e uniforme expedida para determinados funcionários ou agentes;

II – Instrução Normativa: orientação expedida pelo Procurador Geral para os membros da Procuradoria como desempenhar certa função;

III – Despacho Interno: Ato ordenatório de determinada diligência;

IV – Ofícios: Comunicação com órgãos da administração direta ou outros poderes;

V – Parecer Referencial: Ato consultivo com poder vinculativo.

CAPÍTULO III - DO REGIME DE TRABALHO

Art. 5º. Os membros da procuradoria geral do município obedecerão a seguinte carga horária e regime de trabalho:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	JORNADA DE TRABALHO DIÁRIA
PROCURADOR GERAL	Disponibilidade Integral	Disponibilidade Integral
PROCURADOR ADJUNTO	20 h	4h
PROCURADOR DE CARREIRA	20 h	4h
ASSESSOR TÉCNICO	40h	8h

Parágrafo Único: Para os fins deste Decreto, entende-se por teletrabalho aquele realizado à distância, não delimitado por competência territorial, por meio de equipamentos e tecnologias que permitam a sua plena realização fora das dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Mombaça sempre que necessário.

Art. 6º O horário de funcionamento do órgão será das 08:00 às 12:00 no horário da manhã e de 13:00 às 17:00 no horário da tarde.
Parágrafo Único: Conforme entendimento das cortes superiores de justiça, não haverá controle de carga horária através de ponto. Sendo facultado aos Procuradores do Município trabalhar nas dependências de sua unidade de lotação.

TÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7. O Procurador Geral fixará, anualmente, a lotação dos servidores em todas as unidades integrantes da estrutura administrativa da PGM.

Art. 8. Os cargos da PGM funcionarão perfeitamente articuladas entre si, em regime de colaboração mútua.

Parágrafo único. As relações hierárquicas definem-se no enunciado das atribuições das unidades e na posição que ocupam no Organograma da PGM, constante deste Regimento.

Art. 9. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Procurador Geral do Município e, quando se fizer necessário, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada disposições em contrário.

Mombaça, 28 de fevereiro de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C48625F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190/2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO que a construção do Sistema Único de Saúde – SUS é um processo de responsabilidade do Estado e da sociedade;
CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é principio a ser obedecido em conformidade ao § 8 do art.7° da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde-SUS é um direito garantido pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
CONSIDERANDO a convocação a 8ª Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se nos dias 26 e 27 de junho de 2019, em Fortaleza – Ceará.

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde, preparatória a 8ª Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se no dia 10 de abril de 2019.
Art.2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema central: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS", demais eixos temáticos:
Eixo 1 - SAÚDE COMO DIREITO
Eixo 2 - CONSOLIDAÇÃO DO SUS
Eixo 3 - FINANCIAMENTO DO SUS
Eixo 4 - COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE.

Art.3º – O Tema Central da Conferência Municipal de Saúde deverá gerar informações, discussões e debates no sentido de possibilitar uma maior legitimidade na escolha das representações à nova composição do Conselho Municipal de Saúde, com o que, acredita-se, e permitirá maiores possibilidades de uma melhor reformulação que facilitará o bom funcionamento do Conselho.
Art.4º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador Geral;
Art.5º - O Secretário Municipal de Saúde expedirá mediante portaria o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde, cujo teor foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
Art.6° - As despesas com a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde;
Art.7° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 1º de março de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6D76668B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18021903EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18021903EDUC. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 002/2019DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO:** Aquisição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) envasado em botijões de 13KG e vasilhame com capacidade de 13KG para a Secretaria de Educação do Município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: EDUCAÇÃO - UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1003.12.361.0030.2.041.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - **FONTE DE RECURSOS:** Transferências do FUNDEB 40%. **VALOR DO CONTRATO: R$** 190.910,00 (CENTO E NOVENTA MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS)**. PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE: DELLMO KALEB SINDEAUX TORRES** – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO DE**

ASSIS DE OLIVEIRA LIMA (Procurador) da empresa **F. C. COMERCIAL DE GAS LTDA – EPP.**

MOMBAÇA - CE, 18 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3EA4F9AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18021904SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18021904SESA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 002/2019DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO:** Aquisição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) envasado em botijões de 13KG e vasilhame com capacidade de 13KG para a Secretaria de SAUDE do Município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SAÚDE - UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.122.0004.2.025 0901.10.301.0011.2.027, 0901.10.302.0012.2.030 0901.10.304.0014.2.036.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - **FONTE DE RECURSOS:** Recursos de Receitas de Impostos e Transf.da Saúde/Transf. SUS Bloco de Custeio. **VALOR DO CONTRATO: R$ 29.032,60 (VINTE E NOVE MIL, TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – SECRETÁRIA DE SAÚDE. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA LIMA (Procurador)** da empresa **F. C. COMERCIAL DE GAS LTDA – EPP.**

MOMBAÇA - CE, 18 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9718E4DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18021903SASS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18021903SASS. MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 002/2019DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO:** Aquisição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) envasado em botijões de 13KG e vasilhame com capacidade de 13KG para a Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** Recursos Ordinários/FNAS e Recursos FEAS, Dotações Orçamentárias Nº 1401.08.122.0004.2.056 (Manutenção das Atividades da Secretaria), 1402.08.244.0022.2.061 (Serviço de Proteção Social Básica), 1402.08.244.0023.2.063 (Serviços de Média Complexidade), elemento de despesa. 3.3.90.30.00/4.4.90.52.00. **VALOR DO CONTRATO: R$ 11.900,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA LIMA (Procurador)** da empresa **F. C. COMERCIAL DE GAS LTDA – EPP.**

MOMBAÇA - CE, 18 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3C41ED78

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18021904SASS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18021904SASS. MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 002/2019DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO:** Aquisição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) envasado em botijões de 13KG e vasilhame com capacidade de 13KG para a Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** Recursos FNAS e Recursos FEAS, Dotações Orçamentárias Nº 1402.08.244.0022.2.061 (Serviço de Proteção Social Básica), 1402.08.244.0023.2.063 (Serviços de Média Complexidade), elemento de despesa 3.3.90.30.00/4.4.90.52.00. **VALOR DO CONTRATO: R$ 19.815,20 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA LIMA (Procurador)** da empresa **F. C. COMERCIAL DE GAS LTDA – EPP.**

MOMBAÇA - CE, 18 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8A66B17A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18021902SEAD

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18021902SEAD. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 002/2019DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO:** Aquisição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) envasado em botijões de 13KG e vasilhame com capacidade de 13KG para a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO do Município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):** Recursos Ordinários, Dotação Orçamentária Nº 0501.04.122.0004.2.010 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração), elemento de despesa 3.3.90.30.00. **VALOR DO CONTRATO: R$ 1.198,50 (HUM MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA** – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA LIMA (Procurador)** da empresa **F. C. COMERCIAL DE GAS LTDA – EPP.**

MOMBAÇA - CE, 18 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0C382269

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18021903INFR

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18021903INFR MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 002/2019DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO:** Aquisição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) envasado em botijões de 13KG e vasilhame com capacidade de 13KG para a Secretaria de INFRAESTRUTURA do Município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): Recursos Ordinários, Dotação Orçamentária Nº 0701.15.122.0004.2.014 (Manutenção das

Atividades da Secretaria de Infraestrutura), elemento de despesa 3.3.90.30.00.**VALOR DO CONTRATO: R$ 1.438,20 (HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REIAS E VINTE CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE: GERSON CAVALCANTE VIEIRA NETO – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA. ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA LIMA (Procurador)** da empresa **F. C. COMERCIAL DE GAS LTDA – EPP.**

MOMBAÇA - CE, 18 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:241CD694

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18021901ESPJ

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18021901ESPJ. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 002/2019DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO:** Aquisição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) envasado em botijões de 13KG e vasilhame com capacidade de 13KG para a Secretaria de Juventude Esporte e Cultura do Município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): Recursos Ordinários, Dotação Orçamentária Nº** 0801.27.122.0004.2.024 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Cultura), elemento de despesa 3.3.90.30.00**. VALOR DO CONTRATO: R$ 479,40 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES** – SECRETÁRIO DE JUVENTUDE ESPORTE E CULTURA. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA LIMA (Procurador)** da empresa **F. C. COMERCIAL DE GAS LTDA – EPP.**

MOMBAÇA - CE, 18 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4EFE3A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 014/2019SEAD – 12ª CONVOCAÇÃO DOS CANDITADOS APROVADOS NA SELEÇÃO PARA CONTRAÇÃO DE VIGIA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDITAL Nº001/2018SEAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMNISTARAÇÃO, MARIA AURINETE DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Mombaça e a Lei Complementar nº 763/2018.

Resolve:

1. Convocar as candidatas aprovada na Seleção para Contratação de Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais – EDITAL Nº 001/2018SEAD, abaixo relacionada;
2. As referidas candidatas deverá se fazer presente, na Secretaria de Administração, sito à Rua Anésia Castelo, 01, Altos, Centro , Mombaça-Ce, dia 13 de março de 2019, às 09h, munidos dos seguintes documentos:

a) RG;
b) CPF ;
c) Título de Eleitor;
d) 2 fotos 3x4;
e) Registro de nascimentos dos filhos;
f) Comprovante de residência;
g) Comprovante de escolaridade;
f) Carteira Profissional
g) PIS/PASEP

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação	Localidade
Francisca Nilda de Sousa Martins	Aux de Serviços Gerais	3º	CEI IRACEMA
Maria da Conceição dos Santos Silva	Aux de Serviços Gerais	3º	ESCOLA DIVINO SALVADOR
Josiane Almeida de Oliveira	Aux de Serviços Gerais	2º	UBS RECREIO

Mombaça 11 de março de 2019

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária de Administração

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:103F525C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190241-SESA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, COM SEDE Á RUA SÃO JOÃO DEL REI, Nº 530, CASA, EDSON QUEIROZ, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°.00.962.135/0001-38. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-003/2019 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ 183.000,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 **2.005** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE; 0702 10 302 0176 **2.007** – GESTÃO EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ GILVAN MONTE CLAUDINO.

MORADA NOVA, CEARÁ, 11 DE MARÇO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:5F7AB919

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.20.01-SME

A **PREFEITURA DE NOVA OLINDA,** POR MEIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PUBLICO O **AVISO DE RETIFICAÇÃO,** DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.20.01-**

SME. ONDE-SE LÊ: **19 DE MARÇO DE 2019**, LEIA-SE: **26 DE MARÇO DE 2019**. MANTÊM-SE: AS DEMAIS INFORMAÇÕES.

NOVA OLINDA, 11 DE MARÇO DE 2019.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:ED151ACF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 021/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CICERO JOSE DE MELO DA COSTA**, ocupante do cargo de **Motorista**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 11 e 12 de março de 2019, a fim de transportar o menor Nicolas Erick Araujo Ferreira para tratamento de saúde na Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação, situado à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 4500 – Passaré – CEP: 60.861-634 – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 11 de março de 2019.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:8B3387BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 HORAS (horário de Brasília) do dia 12 DE MARÇO DE 2019 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE008/19**, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27 DE MARÇO DE 2019 das 09:00 às 10:00 HORAS. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 27 DE MARÇO DE 2019 às 10:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bll.org.br.

Nova Russas, 12 DE MARÇO DE 2019.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:4B57C340

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 HORAS (horário de Brasília) do dia 12 DE MARÇO DE 2019 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE009/19**, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28 DE MARÇO DE 2019 das 09:00 às 10:00 HORAS. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 28 DE MARÇO DE 2019 às 10:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bll.org.br.

Nova Russas, 12 DE MARÇO DE 2019.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:9E48C50A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2019/PMNR DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:,
DETERMINAR que se pague ao **Sr. MASSILON FERREIRA DE SOUSA – Diretor do Departamento Municipal de Trânsito** – a importância de **R$ 280,00** (Duzentos e Oitenta Reais) referente a **02 (duas) diárias,** referente aos dias **12 e 13 de Março** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **Participar de reunião junto ao DETRAN – CE, para tratar de assuntos relacionados a Entidade de Transito Municipal deste município (DEMUTRAN).** Despesa correrá por conta da verba nº 0201 04 122 0060 2.003 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 11 de Março de 2019.

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:88CB7CAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO A SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º. **REVOGAR** designação ao Sr. **MANUEL SAMPAIO ABREU**, portador do RG nº 149096788 e inscrito no CPF sob o nº 516.712.471-91, servidor público municipal, ocupante da função de agente de trânsito, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE**

TRÂNSITO, previsto na Lei Municipal nº 1.018, de 17 de agosto de 2017 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 28 de fevereiro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C856F634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **MASSILON FERREIRA DE SOUSA**, portador do RG nº 2006016009207 e inscrito no CPF sob o nº 010.733.857-28, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (CDA O),** previsto na Lei Municipal nº 1.018, de 17 de agosto de 2017 e suas alterações posteriores.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CC5B627D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRUTAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. O Governo Municipal torna público os Extratos dos Instrumentos Contratuais resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO N º GM-PE003/19**, cujo objeto é AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. **CONTRATADA: 01 – M.J.S. GÁS LTDA – ME**, VALOR GLOBAL: R$ 15.975,00 (quinze mil, novecentos e setenta e cinco reais); **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 26 de fevereiro de 2019. **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:453E2C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL STCH001/19

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a Senhora JULIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO, para Prestação dos Serviços de EDUCADOR/CUIDADOR RESIDENTE DA CASA LAR, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **STCH00119**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 07/03/2019.

ÉRICA HOLANDA PEDROSA
Secretária do Trabalho e A. Social

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:C9FA04AD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL07/19

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

EMPRESA: LARISSA M. C. FONSECA;

VALOR GLOBAL: R$ 13.095,00 (treze mil e noventa e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 11 de março de 2019.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:A6B5E0FE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 033, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004 e Lei Municipal nº 1.087 de 09 de julho de 2018.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear o Sr. **ANTONIO HOLANDA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 015.081.283-32 e RG nº 3330581-98 ao cargo comissionado de **GERENTE DO SETOR DE INTERIOR**, símbolo CDA-V - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia Intermediaria da Direção Operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.087, de 09 de julho de 2018, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de março de 2019.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:BDA69255

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 070301/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. MARCOS BARRETO DA SILVA, ocupante do Cargo de Vereador Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 07 de Março 2019, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS BARRETO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:89F13DDB

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 133/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições e previsão constante da Lei n° 220/2006, de 22 de junho de 2006, com alterações na Lei Complementar nº 03/2011, de 23 de fevereiro de 2011, **RESOLVE** conceder Salário Maternidade à servidora **RAVELIENE NUNES DE LIMA SOARES,** cargo **PROFESSORA**, Símbolo **MAG,** pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, de 180 dias, a partir do dia 27/02/2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 27 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 11 dias do mês de março de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A9392622

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECLARAÇÃO DE ADESÃO/COMUNICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ADESÃO/COMUNICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019-CAR

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20180001-ARP
UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
A Secretária de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o mais que consta no presente Procedimento Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços, vem emitir a DECLARAÇÃO/COMUNICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20180001-ARP, gerenciada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE, celebrada em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2018-PE para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PARAMOTI - CE,** de interesse da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em favor do fornecedor/valor discriminado abaixo:
RAZÃO SOCIAL: F. C. CUNHA RUFINO - ME
CNPJ: 10.587.062/0001-03
ENDEREÇO: ROD BR 402, n ° 106, Triângulo do Marco – Marco / Ce
TELEFONE: (85) 99952 9070
E-MAIL: Carlinhos.lv@hotmail.com
REPRESENTANTE: Francisco Carlos Cunha Rufino
CPF: 708.467.233-87
VALOR GLOBAL: R$ **143.223,32** (cento e quarenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO: Conforme constante na Ata de Registro de Preços e do Processo Licitatório mencionado.
RECURSO: Transferências de Recursos do FNAS, Outros Recursos à Assistência Social - FEAS e Recursos Ordinários/Próprios.
DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS:
Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 1002.082440013.2.064 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 128.023,32, Exercício 2019 Atividade 1002.082440013.2.066 Manutenção do CRAS/PAIF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 15.200,00, com Transferências de Recursos do FNAS, Outros Recursos à Assistência Social - FEAS e Recursos Ordinários/Próprios.

Portanto, inteiro o teor da presente declaração, para que proceda se de acordo, à devida ratificação.

Paramoti/CE, 01 de Março de 2019.

AURENIR SALES LUZ
Secretária de Desenvolvimento Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Adesão de Ata de Registro de Preços 001/2019-CAR do município de Paramoti-CE, proveniente da Ata de Registro de Preços Nº 20180001-ARP, do Pregão Eletrônico Nº 020/2018-PE do município de PARAMOTI-CE, artigo 15 , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e ainda no Decreto Municipal 020/2017 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: F. C. CUNHA RUFINO – ME, inscrita no CNPJ: 10.587.062/0001-03, com o valor global de R$ 143.223,32 (cento e quarenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PARAMOTI – CE. Dotações Orçamentárias: Exercício 2019 Atividade 1002.082440013.2.064 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no

valor de R$ 128.023,32, Exercício 2019 Atividade 1002.082440013.2.066 Manutenção do CRAS/PAIF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 15.200,00, com Transferências de Recursos do FNAS, Outros Recursos à Assistência Social - FEAS e Recursos Ordinários/Próprios**.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Paramoti/CE, 08 de Março de 2019.

AURENIR SALES LUZ
Secretária de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE PROCESSO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-CAR

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE PARAMOTI – EXTRATO PROCESSO CARONA A REG. DE PREÇOS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - CE, REPRESENTADA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, **CONTRATADA:** F. C. CUNHA RUFINO – ME, inscrita no CNPJ: 10.587.062/0001-03, com o valor global de R$ **143.223,32** (cento e quarenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PARAMOTI - CE, NA CONDIÇÃO DE ADESÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20180001-ARP, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018-PE da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Paramoti. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **VALOR GLOBAL:** 143.223,32 (cento e quarenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos). A despesa será custeada com recursos da Secretaria de Desenvolvimento Social nas seguintes classificações orçamentárias: Exercício 2019 Atividade 1002.082440013.2.064 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 128.023,32, Exercício 2019 Atividade 1002.082440013.2.066 Manutenção do CRAS/PAIF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 15.200,00, com Transferências de Recursos do FNAS, Outros Recursos à Assistência Social - FEAS e Recursos Ordinários/Próprios. **SIGNATÁRIA: Aurenir Sales Luz -** Secretária de Desenvolvimento Social.

Paramoti/CE, 08 de Março de 2019.

AURENIR SALES LUZ
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:4BEDCD8C

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Infraestrutura, e **Francisco Parcifal Queiroz silva**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços de **OPERADOR DE MAQUINAS PA CARREGADEIRA DO PAC -2** a serem prestados no Município de Paramoti. Prazo da Vigência: 10 (dez) meses. Signatários: Jose Ivanelson R. Melo e **Francisco Prcifal Queiroz silva.**

Data do Contrato: 01 de março de 2019.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:AC90CB1D

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Infraestrutura, e **Cleumir Castro Lopes**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços de Motorista da Caçamba do Pac 2 a serem prestados no Município de Paramoti. Prazo da Vigência: 10 (dez) meses. Signatários: Jose Ivanelson R. Melo e **e Cleumir Castro Lopes.**

Data do Contrato: 01 de março de 2019.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:72160F7F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Saúde da PMP torna público que realizará no dia **25 de Março de 2019,** às **09h00m,** no site www.bll.org.br, o **Pregão Eletrônico Nº 20190219.01-PE**, referente à **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de solução multiplataforma para locação, implantação, treinamento, manutenção e atualização de sistemas e equipamentos para automação da Secretária de Saúde, Atenção Básica e Hospital do Município de Pindoretama/CE, para o ano de 2019.** O Edital estará disponível nos sites www.bll.org.br ou http://municpios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, e na sede da PMP no período de 08h00m as 14h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Pindoretama/CE, 01 de Março de 2019.

JOSÉ JOACÍLIO AIRES ALBINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:14599D44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006/2019-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Flávio de Paula Barbosa, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Secretário da JSM, matrícula nº 010068-4, 02 (duas) diária(s), no valor R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no(s) dia(s) 13 e 14 do corrente mês, para proceder os serviços relativos a emissão de carteiras de Identidades o Centro de Identificação de Perícias Biométricas, conforme convênio firmado entre SSPDS/PEFOCE e a Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 08 de março de 2019

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas do FG

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:12D3F35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002/2019

O Sr. Pedro de Alcântara Leandro, Secretário Municipal da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder a servidora Ayla Maria de Sousa da Conçeição, lotada na Secretaria da Agricultura Familiar, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 010051-0, 02 (duas) diárias, no valor R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas à viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, nos dias 19 e 20 de Fevereiro 2019, para participar da Capacitação do Programa da Aquisição de Alimento (PAA)
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 18 de Fevereiro de 2019

PEDRO DE ALCÂNTARA LEANDRO
Secretario da Agricultura Familiar

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:789151E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003/2019

O Sr. Pedro de Alcântara Leandro, Secretário Municipal da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder a servidor José Ivan Pinheiro da Silva, lotado na Secretaria da Agricultura Familiar, no cargo de Motorista, matrícula nº 121465-9, 02 (duas) diárias, no valor R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas à viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, nos dias 19 e 20 de Fevereiro 2019, para participar da Capacitação do Programa da Aquisição de Alimento (PAA)
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 18 de Fevereiro de 2019

PEDRO DE ALCÂNTARA LEANDRO
Secretario da Agricultura Familiar

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:E65A7D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2018

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder à servidora Raimunda Jucileide Alves Barbosa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Psicóloga, matrícula nº 080137-2, 01 (uma) diária, no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 12 do corrente mês, para participar do encontro Estadual sobre a Realização das Políticas para a Pessoa Idosa.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 08 de Março de 2019

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria de Asistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:BD92C403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007/2019

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidora Tamara Machado do Nascimento Bezerra, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social, no cargo de Secretária, matrícula nº 121445, 01 (uma) diária, no valor R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 11 do corrente mês, para participar da Reunião Institucional da associação para o Desenvolvimento dos Municípios do estado do Ceará - APDMCE.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 08 de Março de 2019

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:ADF52EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006/2019

A Sra. Neila Maria Vitoriano de Sousa, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder à servidora JOSEFA VANUZIA LOPES SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Secretária Escolar, matrícula nº 080178-0, 01 (uma) diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com transporte e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 13 de março de 2019, para participar do Encontro Estadual do Censo Escolar 2019, realizado pela Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento da Educação - COAVE.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 11 de março de 2019

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:767357D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº004/2019

Lei Municipal nº 004/2019, de 20 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre o valor do salário dos profissionais do magistério em 2019 e a sua política de valorização de longo prazo, e adota outras providências.

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:
Art. 1o Esta Lei estabelece o salário para os profissionais do magistério público da educação básica do município de Quiterianópolis.
Art. 2o O salário base para os profissionais do magistério será de:
I- R$ 3.094,88 (três mil e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) para os profissionais do magistério com pós-graduação, e carga horária de 40h (quarenta horas) semanais;
II- R$ 2.813,52 (dois mil oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) para os profissionais do magistério com formação em nível superior, e carga horária de 40h (quarenta horas) semanais;
III- R$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete e setenta e quatro centavos) para os profissionais com formação em nível médio, e carga horária de 40h (quarenta horas) semanais;
IV- R$ 1.996,00 (um mil novecentos e noventa e seis reais) para os profissionais sem a formação mínima exigida pelo o art. 62, da Lei nº 9.394/1996, e carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.
Parágrafo único. O município, em regime de colaboração com a União e o Estado do Ceará, poderá promover a formação inicial e a capacitação dos profissionais do magistério, para atender a formação mínima exigida pelo o art. 62, da Lei nº 9.394/1996.
Art. 3o Os vencimentos referentes às jornadas de trabalho de 20h (vinte horas) semanais corresponderão a 50% (cinquenta por cento) do valor mencionado no artigo 2º.
Art. 4o O salário para os profissionais do magistério público da educação básica do município de Quiterianópolis será atualizado, anualmente, no mês de janeiro.
Parágrafo único. A atualização de que trata o caput deste artigo será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007.
Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, 11 de março de 2019.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:98B27E3B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº003/2019

Lei Municipal nº 003/2019 de 20 de fevereiro de 2019

Emenda: Fixa o Piso da Categoria dos Agentes de Combate ás Endemias e adota outras providências.

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:
Art. 1ª - Fica fixado o piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate ás Endemias e Agentes Comunitários de Saúde a ser de R$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais).
Art. 2ª - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – CE, DIA 11 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:5E20F603

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº018/2019

DECRETO Nº018/2019
Quiterianópolis- CE, 11 de Março de 2019

Estabelece Procedimentos e critérios para estabelecer o programa bolsa família, criado pela lei 014/2018*, na qual concede ajuda de custo ás pessoas de baixa renda se enquadram nos requisitos deste decreto, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Quiterianópolis, Estado do Ceará. Dr. **José Barreto Couto Neto,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o programa Bolsa Família Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir servidores para acompanhar e avaliar o processo de escolha;

DECRETAR:

Art. 1º Fica estabelecido como benefício financeiro mensal o montante de **R$ 100,00 (Cem reais)** a **R$ 250,00, (Duzentos e cinquenta reais),** por beneficiário, respeitando avaliação socioeconômica.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registro-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – CE, DIA 11 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:77AD4E2E

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019/SRP

Órgão Gerenciador: Secretaria de Governo. Empresa Detentora do Registro de Preços: **GRÁFICA CRATEUS LTDA - ME**, CNPJ Nº 07.565.765/0001-18, vencedora do **Lote 01 -** R$ 147.450,00 (Cento e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais); **Lote 02 -** R$ 46.490,00 (Quarenta e seis mil quatrocentos e noventa reais) e **Lote 03 -** R$ 64.080,00 (Sessenta e quatro mil e oitenta reais). **Prazo de validade da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2019. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **Signatários:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas,

Francisco Roberto Lima e Silva - Proprietário. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços, 25 de fevereiro de 2019.

Quiterianópolis - CE, 08 de março de 2019.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:0F214870

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.08.03/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º - Criar Comissão de Avaliação composta por três membros, para proceder à avaliação sobre de um imóvel (terreno urbano), situado as margens da CE 377, Rodovia Estadual, que liga Quixeré a Chapada do Apodi, Bairro Nova Morada, Zona Urbana, no município de Quixeré - CE, com **área total superficial** de **1,4050ha** (um hectare, quarenta ares e cinquenta centiares), **perímetro** de **877,31 m** (oitocentos e setenta e sete metros e trinta e um centímetros), de propriedade de **ANTÔNIO CARLOS DE SANTIAGO,** brasileiro, viúvo, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1257033 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.871.913-91, residente e domiciliado na Rua Padre Joaquim de Menezes, nº 1188, bairro Centro, Quixeré – CE, imóvel este necessário ao município de Quixeré-CE, consoante a seguinte descrição: O perímetro da área abrangida pelo presente memorial descritivo configura um polígono irregular constituído de 03 (três) vértices em sentido horário, com as seguintes dimensões e confrontações: Partindo do **vértice 01** (um), com a utilização do **Datum SIRGAS 2000**, com coordenadas **UTM** E: 613.060,369 - N: 9.437.476,283, com ângulo interno de 9°55'53", segue em linha reta no sentido oeste/leste, com distância de **401,60m** (quatrocentos e um metros e sessenta centímetros) até o vértice 02 (dois), estremando ao **Norte**, com o imóvel (terreno urbano), s/n, que faz frente para CE 377, Rodovia Estadual, que liga Quixeré a Chapada do Apodi, de propriedade da empresa TOPSHOES INDÚSTRIA DE CALÇADOS S/A, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob nº 04.639.828/0001-45, com sede nesta cidade de Quixeré - CE; do **vértice 02** (dois), com coordenadas E: 613.358,879 - N: 9.437.207,623, com um ângulo interno de 88°22'50", fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta no sentido norte/sul, com distância de **70,00m** (setenta metros), até o vértice 03 (três), estremando ao **Leste**, com o imóvel (terreno urbano), s/n, que faz frente para CE 377, Rodovia Estadual, que liga Quixeré a Chapada do Apodi, de propriedade de ANTÔNIO CARLOS DE SANTIAGO; do **vértice 03** (três), com coordenadas E: 613.310,599 - N: 9.437.156,936, com um ângulo interno de 81°41'17", fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta no sentido leste/oeste, com distância de **405,71m** (quatrocentos e cinco metros e setenta e um centímetros), até o vértice 01 (um), fechando o polígono e estremando ao **Sul**, com o imóvel (terreno urbano), s/n, que faz frente para CE 377, Rodovia Estadual, que liga Quixeré a Chapada do Apodi, de propriedade de ANTÔNIO CARLOS DE SANTIAGO.

Parágrafo Único – A Comissão acima será composta da seguinte forma:

Presidente – GABRIEL SOUZA BESSA;
1° Membro – FRANCISCO JARBAS ALVES; e
2° Membro – JOSÉ FRANCISCO MÊRCES DA SILVA.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 08 de março de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6B88FBB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maclene de Lima Alves Almeida, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) Sede da Secretaria de Educação, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E481F212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 003.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) José Galdino Santiago de Lima, ocupante do cargo de Vigilante, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) Almoxarifado, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7E5B2E8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 004.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) José Hosanam de Lima Melo, ocupante do cargo de Vigilante, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) Almoxarifado, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8A51661C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 005.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Divanilzo de Deus Santiago, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) Secretaria de Educação, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4CF14EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 006.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) José Pio Nunes, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) Secretaria de Educação, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EA8B60C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 007.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) José Maria Dias Xavier, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) Secretaria de Educação, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:730FCC4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 008.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Josenilda do Nascimento Paiva Martins, ocupante do cargo de Agente de Saúde, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Vereador Raimundo Nonato de Sena, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:81131DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 009.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Carlos Alberto de Sousa Lima, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) Secretaria de Educação, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8862E935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 010.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Fatima Ariozana Alves, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Professor João Oliveira Lima, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8535BC54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 011.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria de Fatima da Silva, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B163DD3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 012.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Micheline Maria Faheina Saraiva, ocupante do cargo de Psicólogo, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DA2DEA81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 013.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Francisca Maria Bezerra Sousa, ocupante dos cargos de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "05" Matrícula 041857-9 e Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "04" Matrícula 041917-6 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Antonio Moreira de Freitas, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5DE3846B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 014.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria da Conceição Martins Silva Rebouças, ocupante dos cargos de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 041594-4 e Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 041786-6 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Antonio Moreira de Freitas, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:954CE1B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 015.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Francisco Edson de Sousa, ocupante dos cargos de Professor Educação Básica I, Classe "B" referência "01" Matrícula 041902-8 e Professor Educação Básica II, Classe "A" referência "01" Matrícula 041983-4 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Antonio Moreira de Freitas, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:354289E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 016.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Apolinária Araujo Lima Sousa, ocupante dos cargos de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 041819-6 e Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 041892-7 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Antonio Moreira de Freitas, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D80DE99D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 017.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Valdeniza Maria Silva Costa, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "B" referência "02" Matrícula 041838-2 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Antonio Moreira de Freitas, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BE463B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 018.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Cleidimar Freitas Araujo, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "05" Matrícula 041823-4 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Antonio Moreira de Freitas, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:32BBE10E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 019.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria de Fatima de Oliveira Ribeiro, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "02" Matrícula 041972-9 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Antonio Moreira de Freitas, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A59F12FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 020.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Edineide Gomes das Chagas, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Classe "A" referência "03" Matrícula 041832-3 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Antonio Moreira de Freitas, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:497B0B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 021.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Francisco Celio Santiago Lima, ocupante do cargo de Vigilante, Classe "A" referência "03" Matrícula 060212-4 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Antonio Moreira de Freitas, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E966EF7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 022.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Francisco Celio Santiago Lima, ocupante do cargo de Vigilante, Classe "A" referência "03" Matrícula 060212-4 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Antonio Moreira de Freitas, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3593A55B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 023.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Marcelo Ferreira de Freitas, ocupante do cargo de Vigilante, Classe "A" referência "03" Matrícula 060208-6 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Antonio Moreira de Freitas, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DC54E548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 024.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Ivanilda Costa Brito, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 041869-2 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEI Vereador Sebastião Lemos de Araujo, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:55D92A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 025.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Railda Nogueira Xavier, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "B" referência "01" Matrícula 060111-0 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEI Vereador Sebastião Lemos de Araujo, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DA361EFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 026.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Ana Paula de Sousa Senna, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "B" referência "01" Matrícula 060116-0 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEI Vereador Sebastião Lemos de Araujo, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9457C897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 027.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Bernadete Alves de Freitas Nogueira, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Classe "A" referência "03" Matrícula 070585-3 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEI Vereador Sebastião Lemos de Araujo, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:603A732F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 028.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Lucia Gomes do Nascimento Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Classe "A" referência "01" Matrícula 070601-9 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEI Vereador Sebastião Lemos de Araujo, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:18BA9E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 029.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Antonio Benelito de Sousa, ocupante do cargo de Vigilante, Classe "A" referência "01" Matrícula 041326-7 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEI Vereador Sebastião Lemos de Araujo, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FA561CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 030.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) José Maurilo de Sousa, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "B" referência "01" Matrícula 041739-4 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Manoel Gonçalves de Sousa, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DB50F0FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 31/2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas alínea "a" do inciso II, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **MICHELLY BRAGA CANDIDO,** inscrita no CPF/MF n° 057.281.013-05 para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica, lotado na Procuradoria Geral do Município de Saboeiro.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE.,08 de março de 2019.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:FE47C2CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N° 23/2019

PORTARIA N° 23/2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas alínea "a" do inciso II, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a servidora **OLGA EVANGELISTA SILVA LEITE** inscrita no CPF/MF n° 422.134.013-49 do cargo de provimento em comissão de Supervisora de Núcleo de Programas e Projetos, lotada na Secretaria de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE.,18 de fevereiro de 2019.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:B24503D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N° 24/2019

PORTARIA N° 24/2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas alínea "a" do inciso II, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a servidora **FRANCISCA SONIA DE ANDRADE LINS,** inscrita no CPF/MF n° 802.998.813-34 do cargo de provimento em comissão de Diretor da EEIF Maria Linda da Glória, lotada na Secretaria de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE.,18 de fevereiro de 2019.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:C6FCA683

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N° 25/2019

PORTARIA N° 25/2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas alínea "a" do inciso II, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a servidora **ESMERALDA GARCIA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF/MF n° 837.665.293-15 do cargo de provimento em comissão de Diretor da EEIF Maria Martins Viana, lotada na Secretaria de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE.,18 de fevereiro de 2019.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:31B34B59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA N° 35/2019

PORTARIA 35/2019

Dispõe sobre a DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1° inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
CPF: 660.084.254-72
CARGO: Prefeito
DESTINO: Fortaleza/CE
PERÍODODA VIAGEM: 15 de março.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 500,00 (quinhentos reais)
QUANTIDADE: 1
TOTAL CONCEDIDO: R$ 500,00 (quinhentos reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participará de um Seminário sobre as Políticas Públicas coordenadas e executadas pela SPS, com a participação da Primeira- Dama do Estado, PROFA.

Artigo 2°: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3°: O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.

Artigo 4°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., 11 de março de 2019.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria 340/2018

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:C5FBE363

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Revoga o Decreto nº 034, de 22 de novembro de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 84, incisos VI e XV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município objetivou, com a adoção dessas medidas a manutenção do equilíbrio financeiro em suas contas públicas;

CONSIDERANDO, assim, que não mais se justifica a vigência de tais medidas, pelo aludido Decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 034, de 22 de novembro de 2018, que dispõe sobre a adoção de medidas administrativas para contenção de gastos e redução de despesas com pessoal no âmbito da Prefeitura de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de janeiro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:FF9DF9FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 118, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ROBERTHA LOBO SAMPAIO**, portadora do RG nº 2005014005656 , CPF nº 007.694.193-05 no cargo de COORDENADORA ESCOLAR/ NÍVEL VI, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de março de 2019.

Publique-Se. Registre-Se. Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 08 de março de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:BCA4EB1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **MARILENE GARCIA LIMA**, portadora do RG nº 20071894270, CPF nº 002.438.493-38 no cargo de ADMINISTRADORA ESCOLAR, símbolo CDE-02, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-Se.Registre-Se.Cumpra-Se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 08 de março de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:E900222A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **GIVALDA VIEIRA DE SOUSA MOURA,** portadora do RG nº 2006029289106, CPF nº 561.108.393-53 no cargo de COORDENADORA ESCOLAR/ NÍVEL VI, símbolo CDS-06, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-Se.Registre-Se.Cumpra-Se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 08 de março de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:DD8EA12A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
RESULTADO SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - EDITAL Nº 01/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte (CE), **Sra. Antônia Evani Araújo Teles Gomes**, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital Nº 01/2019, torna público o **Resultado do Processo Seletivo Público Simplificado para a Contratação Temporária de Professores**, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE).

DISCIPLINA/ETAPA: LÍNGUA PORTUGUESA
VAGAS: Ampla Concorrência
APROVADOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO
		CURRICULO	ENTREVISTA	TOTAL	
FRANCISCA LUZIA RAMOS DE SOUZA BRITO	14	70	10	80	1º
GLAUDEMIR FARIAS NOBRE	01	50	30	80	2º
CÍCERA ÉVILA ALVES PAIVA MARINHO	08	50	30	80	3º
MARGARIDA MARIA VALE PONTES	04	50	25	75	4º
IANA MARIA MARTINS DE SOUSA	19	36	28	64	5º
ANTONIA CRISLANE FERREIRA DE SOUSA	33	32	30	62	6º
ANA KARLA NEVES GOMES	25	30	30	60	7º

Guaraciaba do Norte(CE), 8 de março de 2019.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária Municipal da Educação

RESULTADO SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - EDITAL Nº 01/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte (CE), **Sra. Antônia Evani Araújo Teles Gomes**, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital Nº 01/2019, torna público o **Resultado do Processo Seletivo Público Simplificado para a Contratação Temporária de Professores**, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE).

DISCIPLINA/ETAPA: LÍNGUA PORTUGUESA
VAGAS: Professor Efetivo (Ampliação de Jornada de Trabalho)

APROVADOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO
		CURRICULO	ENTREVISTA	TOTAL	
FRANCINEUDA EUFRÁZIO DA SILVA	010	70	30	100	1º
QUITÉRIA DE OLIVEIRA CAMELO	09	70	30	100	2º
MARIA EVA PENHA FURTADO	029	70	30	100	3º
ISLÂNIA VIEIRA E SILVA	011	70	30	100	4º
AURIVÂNIA MARINHO DO CARMO	03	70	30	100	5º
ANTONIA CHARLENE DO NASCIMENTO SOUSA	024	60	26	86	6º
MARIA ELIONEIDE PAIVA DE SOUSA	027	45	27	72	7º
JOÃO FREIRE NETO	003	40	30	70	8º
MARIA VALCINEIDE FRANÇA DE FREITAS	024	45	20	65	9º

Guaraciaba do Norte(CE), 8 de março de 2019.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária Municipal da Educação

RESULTADO SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - EDITAL Nº 01/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte (CE), **Sra. Antônia Evani Araújo Teles Gomes**, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital Nº 01/2019, torna público o **Resultado do Processo Seletivo Público Simplificado para a Contratação Temporária de Professores**, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE).

DISCIPLINA/ETAPA: INGLÊS
VAGAS: Ampla Concorrência
APROVADOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO
		CURRICULO	ENTREVISTA	TOTAL	
MARIA AURISLEIDE MARTINS DE PINHO	016	53	30	83	1º
EDNARDO FERREIRA LIMA	01	45	30	75	2º
LAISE EUDÓCIA BEZERRA DE MEDEIROS	026	45	30	75	3º

Guaraciaba do Norte(CE), 8 de março de 2019.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária Municipal da Educação

RESULTADO SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - EDITAL Nº 01/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte (CE), **Sra. Antônia Evani Araújo Teles Gomes**, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital Nº 01/2019, torna público o **Resultado do Processo Seletivo Público Simplificado para a Contratação Temporária de Professores**, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE).

DISCIPLINA/ETAPA: INGLÊS
VAGAS: Professor Efetivo (Ampliação de Jornada de Trabalho)

APROVADOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO
		CURRICULO	ENTREVISTA	TOTAL	
FRANCISCA ARIDETE MARTINS	018	70	30	100	1º
CLEUNILDA BRAGA RODRIGUES	034	60	30	90	2º
ANTONIA CAROLINA GONÇALVES MELO	015	40	30	70	3º

Guaraciaba do Norte(CE), 8 de março de 2019.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária Municipal da Educação

RESULTADO SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - EDITAL Nº 01/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte (CE), **Sra. Antônia Evani Araújo Teles Gomes**, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital Nº 01/2019, torna público o **Resultado do Processo Seletivo Público Simplificado para a Contratação Temporária de Professores**, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE).

DISCIPLINA/ETAPA: EDUCAÇÃO FÍSICA
VAGAS: Ampla Concorrência
APROVADOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO
		CURRICULO	ENTREVISTA	TOTAL	
GRAZIELE LOPES DA SILVA	017	60	30	90	1º
SAMANDA ROBERTA DO NASCIMENTO PAIVA	032	50	30	80	2º
THAMYRES MARIA MAGALHÃES MARQUES	022	50	27	77	3º
FRANCISCO EDUARDO DO NASCIMENTO CAVALCANTE	006	46	30	76	4º
MARAIANE NEVES PIRES	015	50	18	68	5º
SUZANA FERREIRA DE OLIVEIRA	002	30	30	60	6º

Guaraciaba do Norte(CE), 8 de março de 2019.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária Municipal da Educação

RESULTADO SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - EDITAL Nº 01/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte (CE), **Sra. Antônia Evani Araújo Teles Gomes**, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital Nº 01/2019, torna público o **Resultado do Processo Seletivo Público Simplificado para a Contratação Temporária de Professores**, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE).

DISCIPLINA/ETAPA: EDUCAÇÃO FÍSICA
VAGAS: Professor Efetivo (Ampliação de Jornada de Trabalho)

APROVADOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO
		CURRICULO	ENTREVISTA	TOTAL	
RIGOBERTO JÚNIOR SOUSA PAIVA	028	70	30	100	1º
FRANCISCA MARIA RODRIGUES DA SILVA	013	60	30	90	2º

Guaraciaba do Norte(CE), 8 de março de 2019.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária Municipal da Educação

RESULTADO SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - EDITAL Nº 01/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte (CE), **Sra. Antônia Evani Araújo Teles Gomes**, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital Nº 01/2019, torna público o **Resultado do Processo Seletivo Público Simplificado para a Contratação Temporária de Professores**, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE).

DISCIPLINA/ETAPA: MATEMÁTICA
VAGAS: Ampla Concorrência
APROVADOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO
		CURRICULO	ENTREVISTA	TOTAL	
WILLIANE MARTINS DE SOUSA	09	70	25	95	1º
ANTONIO HÉLIO RODRIGUES NOBRE	07	70	25	95	2º
FRANCISCO FAUBER RIBEIRO DA SILVA	013	50	30	80	3º
MARIA APARECIDA CARVALHO NUNES FERNANDES	002	40	30	70	4º
VANIELE SOUSA ALVES	003	31	30	61	5º

Guaraciaba do Norte(CE), 8 de março de 2019.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária Municipal da Educação

RESULTADO SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - EDITAL Nº 01/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte (CE), **Sra. Antônia Evani Araújo Teles Gomes**, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital Nº 01/2019, torna público o **Resultado do Processo Seletivo Público Simplificado para a Contratação Temporária de Professores**, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE).
DISCIPLINA/ETAPA: MATEMÁTICA
VAGAS: Professor Efetivo (Ampliação de Jornada de Trabalho)

APROVADOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO
		CURRICULO	ENTREVISTA	TOTAL	
CARLOS SÉRGIO FURTADO	014	70	30	100	1º
ABDONIAS JOSÉ MORENO FILHO	004	70	30	100	2º
FRANCISCA ISANIELA PEREIRA DO NASCIMENTO	014	70	30	100	3º
MARIA MARCIANA SEGUNDO PIRES	011	70	25	95	4º
MARIZA DE SOUZA BEZERRA	016	70	25	95	5º
ANTONIA LENI RIBEIRO DE VASCONCELOS	001	70	25	95	6º
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	009	50	30	80	7º
MARIA SANDRA DE MESQUITA MARINHO	006	50	25	75	8º

Guaraciaba do Norte(CE), 8 de março de 2019.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária Municipal da Educação

RESULTADO SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - EDITAL Nº 01/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte (CE), **Sra. Antônia Evani Araújo Teles Gomes**, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital Nº 01/2019, torna público o **Resultado do Processo Seletivo Público Simplificado para a Contratação Temporária de Professores**, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE).

DISCIPLINA/ETAPA: CIÊNCIAS
VAGAS: Ampla Concorrência
APROVADOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO
		CURRICULO	ENTREVISTA	TOTAL	
MARIA TAMIRES RIBEIRO VERAS	07	70	25	95	1º
MARIA EDINÉIA SOARES BRITO SANTOS	014	45	30	75	2º
FRANCISCA DÁVILA AMARAL MELO	03	46	20	66	3º
ANTONIA LUCÉLIA FERREIRA BEZERRA	011	45	20	65	4º

Guaraciaba do Norte(CE), 8 de março de 2019.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária Municipal da Educação

RESULTADO SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - EDITAL Nº 01/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte (CE), **Sra. Antônia Evani Araújo Teles Gomes**, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital Nº 01/2019, torna público o **Resultado do Processo Seletivo Público Simplificado para a Contratação Temporária de Professores**, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE).

DISCIPLINA/ETAPA: CIÊNCIAS
VAGAS: Professor Efetivo (Ampliação de Jornada de Trabalho)

APROVADOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO
		CURRICULO	ENTREVISTA	TOTAL	
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE CASTRO	012	70	30	100	1º
LUSINEIDE CORREIA MARTINS RIBEIRO	005	70	30	100	2º
ARIANE NOBRE RIBEIRO	010	70	30	100	3º
ANASTÁCIO SOUZA BRITO CAMELO	02	70	25	95	4º
ELIENE BEZERRA DA SILVA MARTINS	015	50	30	80	5º

Guaraciaba do Norte(CE), 8 de março de 2019.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária Municipal da Educação

RESULTADO SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - EDITAL Nº 01/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte (CE), **Sra. Antônia Evani Araújo Teles Gomes**, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital Nº 01/2019, torna público o **Resultado do Processo Seletivo Público Simplificado para a Contratação Temporária de Professores**, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE).

DISCIPLINA/ETAPA: HISTÓRIA
VAGAS: Ampla Concorrência
APROVADOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO
		CURRICULO	ENTREVISTA	TOTAL	
ADÉLIA MARIA MELO MARTINS	028	70	30	100	1º
RIDLAV AUGUSTO FERREIRA DE ABREU	023	70	30	100	2º
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA ARAÚJO	019	50	30	80	3º
CAROLINE MARTINS GOMES	018	50	30	80	4º
VANESSA ARAÚJO TAVARES	027	50	25	75	5º
JOÃO MÁRCIO ARAÚJO JORGE	011	36	25	61	6º
NEILA DE PAIVA SOUSA	016	35	25	60	7º
LUZELINA DE SOUSA SILVA	01	40	20	60	8º

Guaraciaba do Norte(CE), 8 de março de 2019.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária Municipal da Educação

RESULTADO SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - EDITAL Nº 01/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte (CE), **Sra. Antônia Evani Araújo Teles Gomes**, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital Nº 01/2019, torna público o **Resultado do Processo Seletivo Público Simplificado para a Contratação Temporária de Professores**, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE).

DISCIPLINA/ETAPA: HISTÓRIA

VAGAS: Professor Efetivo (Ampliação de Jornada de Trabalho)

APROVADOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO
		CURRICULO	ENTREVISTA	TOTAL	
MEIRE RODRIGUES PINTO CAMELO	026	60	30	90	1º
HEROTILDES PEREIRA DE MELO	009	45	30	75	2º
EDIVANIRA MARIA LACERDA	010	35	30	65	3º

Guaraciaba do Norte(CE), 8 de março de 2019.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária Municipal da Educação

RESULTADO SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - EDITAL Nº 01/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte (CE), **Sra. Antônia Evani Araújo Teles Gomes**, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital Nº 01/2019, torna público o **Resultado do Processo Seletivo Público Simplificado para a Contratação Temporária de Professores**, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE).

DISCIPLINA/ETAPA: GEOGRAFIA
VAGAS: Ampla Concorrência
APROVADOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO
		CURRICULO	ENTREVISTA	TOTAL	
ELISÂNGELA CAMELO DE CARVALHO SOUZA	029	70	30	100	1º
MARIA JUSSILENE BEZERRA BARBOZA	017	70	30	100	2º

Guaraciaba do Norte(CE), 8 de março de 2019.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária Municipal da Educação

RESULTADO SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - EDITAL Nº 01/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte (CE), **Sra. Antônia Evani Araújo Teles Gomes**, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital Nº 01/2019, torna público o **Resultado do Processo Seletivo Público Simplificado para a Contratação Temporária de Professores**, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE).

DISCIPLINA/ETAPA: EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS
VAGAS: Ampla Concorrência
APROVADOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO
		CURRICULO	ENTREVISTA	TOTAL	
MARIA DO PERPÉTUA ALVES ARAGÃO	157	70	30	100	1º
ROSILENE DE CARVALHO	045	70	30	100	2º
RAIMUNDA CÉLIA DE MELO LIMA	057	70	30	100	3º
ANA JÚLIA ARAÚJO RIBEIRO	108	70	30	100	4º
MARCOS ANTONIO SOARES MARTINS	01	70	30	100	5º
ANA PAULA XIMENES PIRES	060	70	28	98	6º
JACINTA MARTINS PEREIRA	147	70	25	95	7º
MARIA LUCILENE MORORÓ TELES	178	70	24	94	8º
MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS SILVA	192	70	20	90	9º
FRANCISCA DE SOUSA RIBEIRO	056	60	30	90	10º
BÁRBARA GONÇALVES CÂMARA	106	60	30	90	11º
FRANCISCA MARIA BRAGA VERAS	091	60	30	90	12º
MARIA DE LURDES SARAIVA DA COSTA	090	60	30	90	13º
NILCE LIMA NEVES GOMES	129	60	22	82	14º
SILVIA ARAÚJO PONTES	198	50	30	80	15º
MARIA LUCIANA FARIAS SOARES	196	50	30	80	16º
MARIA LÚCIA DE MESQUITA	063	50	30	80	17º
ANTONIA RIBEIRO DO CARMO	138	50	30	80	18º
SILVIA HELENA RIBEIRO LOPES	119	50	30	80	19º
ANTONIA DE MARIA ALVES DE SOUSA	026	50	30	80	20º
PATRICIA CONCEIÇÃO MATOS ALVES	037	50	30	80	21º
MARCILENE CAMELO DA SILVA	113	50	30	80	22º
ANEIZA AGAPITO LIMA	105	50	30	80	23º
ELIANE MATOS NOBRE	140	50	30	80	24º
FRANCISCA LARISSA BEZERRA DE FARIAS	076	50	30	80	25º
FRANCISCA IZAURA MARTISN RAMOS	141	50	30	80	26º
ANA CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS	023	50	30	80	27º
LUCIANA FERREIRA LIMA	124	50	30	80	28º
JOSÉ AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO	003	50	30	80	29º
ANA JÉSSICA DE MOURA CASTRO	034	50	30	80	30º
CLAUDIANA SAMPAIO CARVALHO	072	50	30	80	31º
FRANCIVANE BEZERRA DOS SANTOS VIEIRA	052	50	30	80	32º

KAROLINA CAMELO DA SILVA FERNANDES	064	50	30	80	33º
RODRIGO BEZERRA DOS SANTOS	024	50	30	80	34º
DARLA FERREIRA BRITO	116	50	30	80	35º
FRANCISCA MARCELA MARTINS SILVA	144	50	30	80	36º
MARIA LEUDA MORORÓ PAIVA	172	58	19	77	37º
LENI DE SOUSA	117	45	30	75	38º
PRISCILA GOMES PEREIRA	037	46	29	75	39º
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	051	45	28	73	40º
JACINTA BEZERRA DA COSTA ALVES	107	50	22	72	41º
EDMAR TEIXEIRA DA SILVA	169	50	22	72	42º
CRISLANE DO NASCIMENTO SOARES	053	40	30	70	43º
IVANEIDE BEZERRA PINTO	181	40	30	70	44º
SARA MARIA ARAGÃO SOUZA	137	40	30	70	45º
ANTONIA VERÔNICA SOUZA SILVA	174	40	30	70	46º
PATRICIANE DE MELO LIRA	189	40	30	70	47º
PAULO RICARDO DE PAULA	143	40	30	70	48º
MARIA ELISETE DE OLIVEIRA SOUSA	092	40	30	70	49º
AURINETE ALVES COSTA RODRIGUES	09	40	30	70	50º
MARIA GABRIELA CAMELO DA SILVA	122	40	30	70	51º
EVILENE ALVES DE SOUSA	022	40	29	69	52º
ANTONIA MEIRILANE MARTINS ARAÚJO	099	40	27	67	53º
SANDRA REGINA MENEZES FERREIRA	136	35	30	65	54º
LUIZA HELÂNIA DE SOUSA CASTRO	061	35	30	65	55º
SANDRA DA COSTA FRANÇA	182	35	30	65	56º
ANA RAQUEL RODRIGUES TORRES	199	35	29	64	57º
MAGDA PAIVA LACERDA	081	35	28	63	58º
CAMILA MARIA DA SILVA	028	40	23	63	59º
ANTONIO CLÉCIO OLIVEIRA DA SILVA	142	33	30	63	60º
EURILENE MORORÓ PAIVA	098	31	30	61	61º
BRUNA NEVES PIRES	175	30	30	60	62º
FRANCISCA ELAINE CARVALHO DA SILVA	004	40	20	60	63º
REJANE RODRIGUES MORORÓ	177	30	30	60	64º
CHEILA MARIA MOURA RODRIGUES PAIVA	029	30	30	60	65º

RESULTADO SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - EDITAL Nº 01/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte (CE), **Sra. Antônia Evani Araújo Teles Gomes**, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital Nº 01/2019, torna público o **Resultado do Processo Seletivo Público Simplificado para a Contratação Temporária de Professores**, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE).

DISCIPLINA/ETAPA: EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS
VAGAS: Professor Efetivo (Ampliação de Jornada de Trabalho)

APROVADOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO
		CURRICULO	ENTREVISTA	TOTAL	
RAIMUNDA ALVES FERNANDES TORRES	197	70	30	100	1º
BERNADETE ALVES DE SOUSA	196	70	30	100	2º
MARIA AIRTES SILVA SOUSA	093	70	30	100	3º
NÚBIA RIBEIRO NOBRE DE OLIVEIRA	014	70	30	100	4º
ANTONIA SONILDA JUSTINO CORDEIRO	156	70	30	100	5º
CLEUDE BARBOZA RODRIGUES	095	70	30	100	6º
CLEONETE FURTADO NÉRI	097	70	30	100	7º
MARIA DO SOCORRRO FARIAS RODRIGUES	167	70	30	100	8º
SILVIA REGINA NOBRE MELO	052	70	30	100	9º
ANA CRISTINA OTAVIANO MELO	077	70	30	100	10º
MEIRILÂNDIA GOMES DA SILVA	104	70	30	100	11º
MARIA LUCILENE BRAGA RODRIGUES	184	70	30	100	12º
ANA MARTA SOUSA MARTINS	012	70	30	100	13º
ELIS REGINA DA COSTA SOARES	121	70	30	100	14º
MARIA GRACILENE DE MENDONÇA MESQUITA	197	70	30	100	15º
NEILIANA MARINHO FROTA	046	70	30	100	16º
ANTONIA DE MARIA BARBOZA	168	70	30	100	17º
SHEILA CLEMENTE DA SILVA	067	70	30	100	18º
LUCIVANE VERAS DA SILVA	133	70	30	100	19º
FRANCISCA EDNA BARBOZA PAIVA	128	70	30	100	20º
ANTONIA ROSA LOPES DE SOUSA	011	70	30	100	21º
FRANCIENE LEITÃO MARTINS	086	70	30	100	22º
MARIA DA SAÚDE MARQUES RIBEIRO	013	70	29	99	23º
ANTONIA NEUMA DE SOUSA	049	70	29	99	24º
DIANA DE FARIAS SOARES	161	70	28	98	25º
JANETE GONÇALVES MEDEIROS	174	70	28	98	26º
CLEONEUDE SOARES PEREIRA	021	70	27	97	27º
VALDINA ALVES DE OLIVEIRA	148	70	27	97	28º
LUIZ VELOSO LEMOS JÚNIOR	027	70	27	97	29º
MARIA CÉLIA BEZERRA DE SOUSA ARAÚJO	032	70	27	97	30º
CATARINA ALVES COSTA DA SILVA	008	70	26	96	31º
FRANCISCA MARIA PAULO GOMES	039	70	25	95	32º
FRANCISCA NEIZIANE RIBEIRO COSTA	017	70	24	94	33º
SANDRA NEVES RIBEIRO LIMA	035	70	23	93	34º
ANA RÉGIA DE CARVALHO PINHO	038	70	21	91	35º
FRANCIMEIRE MARTINS ARAÚJO	084	60	30	90	36º
LUISA PEREIRA DE SOUSA	110	70	20	90	37º
ROSÂNGELA FERREIRA DO NASCIMENTO LOPES	158	60	30	90	38º

FRANCISCA VANDERLÉIA BRAGA MAGALHÃES	044	60	30	90	39º
ROSÂNGELA DE MELO CASTRO	179	70	20	90	40º
VALLENE MAIA DA COSTA	165	60	30	90	41º
MARIA EULENE SILVA DO NASCIMENTO	059	60	30	90	42º
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	088	60	29	89	43º
AIRLA PAULO GOMES	040	60	29	89	44º
MARIA ILNAR LOPES MARTINS	159	70	19	89	45º
ANA MARIA OLIVEIRA GOMES DE SOUSA	010	60	29	89	46º
ELINAINHA MARIA BEZERRA BRAGA	114	70	19	89	47º
MARIA EVANGELINA GOMES DA SILVA	042	70	18	88	48º
ANTONIA DARLIANA RIBEIRO COSTA	131	60	28	88	49º
LUCIANA RIBEIRO CARVALHO DE OLIVEIRA	151	60	28	88	50º
DALILA MARIA FEITOZA ALVES	015	60	28	88	50º
MARIA CLEIDIANA MORORÓ PAIVA BRUNO	054	60	26	86	51º
ANTONIA JOCÉLIA FERREIRA JORGE	162	60	26	86	52º
MARIA JOSELI SOARES DE SOUSA FERNANDES	080	60	25	85	53º
FRANCISCA DE ASSIS SOUSA	082	60	25	85	54º
QUITÉRIA MARIA MARQUES ARAGÃO	187	60	24	84	55º
MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE SOUSA	102	60	24	84	56º
IVANI VIEIRA DE SALES NASCIMENTO	111	70	12	82	57º
AURILEDA RODRIGUES MENDES	047	50	30	80	58º
ANTONIA ROSILENE DE SOUSA LOPES	127	50	30	80	59º
MARIA ROSELENE RODRIGUES	103	50	30	80	60º
FRANCISCA LEIDIANE MARQUES BRITO	007	50	30	80	61º
LANA RAFAELA DE ABREU LIAL	065	50	29	79	62º
ANA CAROLINA LOPES	025	50	26	76	63º
DOMINGOS DE MELO COSTA FILHO	021	50	25	75	64º
MARIA ALCIONE MARTINS	130	45	30	75	65º
MARIA DA CONCEIÇÃO GOLÇALVES DE SOUSA	155	50	23	73	66º
FRANCISCA LUCIVANDA OLIVEIRA	072	50	24	74	67º
KARINE VITORIANO BATISTA GOMES	109	50	23	73	68º
ZILMAR ESTÁCIO DE AZEVEDO MESQUITA	016	50	20	70	69º
MAURICÉLIA PINTO MARTINS	050	40	30	70	70º
DALVANI DE SOUSA RIBEIRO	153	40	30	70	71º
FRANCISCA AURIA DA SILVA ALCANTARA	101	40	30	70	72º
MARIA LUANA BRITO RODRIGUES	071	40	29	69	73º
ROGÉRIO LOPES GOMES	146	40	27	67	74º
TERESINHA GOMES DE SOUSA	069	45	20	65	75º
CARMEM ANDREIA MARTINS DE MELO	089	35	30	65	76º
MARIA ADJEMIR PIRES FELISMÁRIO	073	40	22	62	77º
ANA CÉLIA TIMBÓ CHAGAS	020	40	21	61	78º
MARIA JOSÉ LOPES RIBEIRO	150	30	30	60	79º
KEILIANE MARIA COELHO AMARAL	191	30	30	60	80º

Guaraciaba do Norte(CE), 8 de março de 2019.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F4480485

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2019 DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I/II E MOTORISTA CATEGORIA D

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2019 DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I/II E MOTORISTA CATEGORIA D

O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Orgânica do Município de Mombaça, Capítulo III, Seção VIII, artigo 105, §1º, RESOLVE mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Mombaça, situada na Rua Dona Anésia Castelo nº 01, Bairro Centro, e ainda afixação no rol de entrada do prédio da Secretaria Municipal da Educação de Mombaça, situada na Rua José Frutuoso Sá Benevides, nº 241, Bairro Centro, CONVOCAR os aprovados na Seleção para Contração deprofissionais para função de Professor do Ensino Infantil e Fundamental I/ Ensino Fundamental II e Motorista Categoria "D", regido pelo Edital Nº 001/2019 e após prazo de Interposição de Recurso, atualização e conferência de dados dos candidatoscitadosna Listagem de resultado Final presente no Edital de Publicação Nº01.03.001/2019.
Art. 1º - As referidas listas dos convocados estão presentes nos Anexos I e II deste Edital e os CONVOCADOS devem apresentar-se no dia 12 de março de 2019 das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 na sede da Secretaria da Educação de Mombaça situada na Rua José Frutuoso Sá Benevides, nº 241, Bairro Centro desta cidade para Lotação e Assinatura de Contratos.
Art. 2º Os candidatos convocados neste Edital devem apresentar a cópia dos seguintes documentos: Identidade, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Carteira Profissional,Comprovante de Residência, Comprovante de Quitação Eleitoral, Foto 3x4, Dados de Conta do Banco do Brasil, Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos, Certificado de Conclusão ou Declaração de estar regularmente matriculado e cursando conforme o nível de escolaridade e demais documentos mencionados no item 5 do Edital 001/2019 desta Secretaria para Seleção Temporária para Contratação de profissionais para função de Professor do Ensino Infantil e Fundamental I/ Ensino Fundamental II e Motorista Categoria "D".

Mombaça, 11 de março de 2019.

DELLMO KALEB SINDEAUX TORRES
Secretário da Educação

ANEXO I - CONVOCAÇÃO- PROFESSOR ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL I E FUNDAMENTAL II POR LOCALIDADE

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE	LOCALIDADE	DATA DE NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
		Ens. Infantil/Fundamental I	**AÇUDINHO DOS COSTA**			100	
P-043	MARIA SILVERLANDIA FRANCA DOS SANTOS	Ens. Infantil/Fundamental I	AÇUDINHO DOS COSTA	06/03/83	Não	40,0	1º-CLASSIFICADO
P-056	ANTONIA ELIANE DA SILVA	Ens. Infantil/Fundamental I	AÇUDINHO DOS COSTA	23/08/73	Não	38,0	2º-CLASSIFICADO
		Fund. II - Linguagens e Códigos	**AÇUDINHO DOS COSTA**			100	
P-134	DAMILIANA SILVA GOMES	Fund. II - Linguagens e Códigos	AÇUDINHO DOS COSTA	05/04/89	Não	38,9	1º-CLASSIFICADO
		Fund. II - Matemática e Ciências	**AÇUDINHO DOS COSTA**			100	
P-192	MARIA ANNYELE AIRES DE MORAIS	Fund. II - Matemática e Ciências	AÇUDINHO DOS COSTA	21/11/95	Não	36,6	1º-CLASSIFICADO
		Ens. Infantil/Fundamental I	**ALMAS**			100	
P-133	LEIDIANA SOUSA DE OLIVEIRA	Ens. Infantil/Fundamental I	ALMAS	11/07/85	Não	39,0	1º-CLASSIFICADO
		Ens. Infantil/Fundamental I	**BARRA GRANDE**			100	
P-073	MIRIAN CRISTINA CAVALCANTE BRITO SILVA	Ens. Infantil/Fundamental I	BARRA GRANDE	14/08/82	Não	39,0	1º-CLASSIFICADO
P-140	ROSA MARIA FELIPE LIMA	Ens. Infantil/Fundamental I	BARRA GRANDE	17/07/83	Não	37,5	2º-CLASSIFICADO
		Fund. II - Ciências Humanas	**BARRA GRANDE**			100	
P-093	ANTONIO ORLANDO DE LIMA	Fund. II - Ciências Humanas	BARRA GRANDE	01/03/76	Não	32,1	1º-CLASSIFICADO
		Fund. II - Linguagens e Códigos	**BARRA GRANDE**			100	
P-162	EDENEIDE TORRES DE SOUSA	Fund. II - Linguagens e Códigos	BARRA GRANDE	15/12/87	Não	,36,2	1º-CLASSIFICADO
P-160	ANTONIA EDIANA GONÇALVES TORRES	Fund. II - Linguagens e Códigos	BARRA GRANDE	25/03/89	Não	34,5	2º
		Ens. Infantil/Fundamental I	**BOA VISTA**			100	
P-075	JANNYELLE PAULINO EVANGELISTA	Ens. Infantil/Fundamental I	BOA VISTA	08/08/88	Não	38,0	1º-CLASSIFICADO
P-039	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA	Ens. Infantil/Fundamental I	BOA VISTA	21/06/78	Não	37,9	2º-CLASSIFICADO
		Ens. Infantil/Fundamental I	**CACHOEIRINHA**			100	
P-021	JOAQUIM PEDRO DANTAS DE SOUSA	Ens. Infantil/Fundamental I	CACHOEIRINHA	25/01/95	Não	37,2	1º-CLASSIFICADO
		Ens. Infantil/Fundamental I	**CACIMBAS**			100	
P-098	GIDEL CARLOS HOLANDA TEIXEIRA	Ens. Infantil/Fundamental I	CACIMBAS	30/12/93	Não	37,4	1º-CLASSIFICADO
P-126	SALOME MENDES DA SILVA	Ens. Infantil/Fundamental I	CACIMBAS	12/10/87	Não	30,0	2º
		Fund. II - Linguagens e Códigos	**CACIMBAS**			100	
P-080	EDERSON MOREIRA VIANA	Fund. II - Linguagens e Códigos	CACIMBAS	13/09/92	Não	31,7	1º-CLASSIFICADO
		Ens. Infantil/Fundamental I	**CANGATI**			100	
P-001	MARIA BENEDITA OLIVEIRA HENRIQUE	Ens. Infantil/Fundamental I	CANGATI	08/07/70	Não	40,0	1º-CLASSIFICADO
P-211	FRANCISCA VILDA DA SILVA	Ens. Infantil/Fundamental I	CANGATI	14/01/75	Não	37,4	2º-CLASSIFICADO
		Fund. II - Ciências Humanas	**CANGATI**			100	
P-146	MARIA FABIANA ANDRADE DA SILVA	Fund. II - Ciências Humanas	CANGATI	15/03/83	Não	34,0	1º-CLASSIFICADO
		Fund. II - Linguagens e Códigos	**CANGATI**			100	
P-077	LUZIA ALBUQUERQUE FROTA FEITOSA	Fund. II - Linguagens e Códigos	CANGATI	14/09/89	Não	37,6	1º-CLASSIFICADO
P-108	JOSE GLEISON FERNANDES FERREIRA	Fund. II - Linguagens e Códigos	CANGATI	05/03/91	Não	29,0	2º
		Fund. II - Matemática e Ciências	**CANGATI**			100	
P-152	DELANIO SOMBRA DE LIMA	Fund. II - Matemática e Ciências	CANGATI	13/02/88	Não	36,5	1º-CLASSIFICADO
		Ens. Infantil/Fundamental I	**CATOLÉ**			100	
P-009	FRANCISCO LUCIER AMORIM VERAS	Ens. Infantil/Fundamental I	CATOLÉ	07/08/90	Não	34,5	1º-CLASSIFICADO
		Fund. II - Linguagens e Códigos	**CATOLÉ**			100	
P-012	FRANCISCA FERNANDA MOTA BARROS	Fund. II - Linguagens e Códigos	CATOLÉ	20/09/92	Não	36,0	1º-CLASSIFICADO
		Fund. II - Matemática e Ciências	**CATOLÉ**			100	
P-118	MAURICIO DE MOURA VERAS	Fund. II - Matemática e Ciências	CATOLÉ	09/06/98	Não	29,0	1º-CLASSIFICADO
		Ens. Infantil/Fundamental I	**CATOLEZINHO**			100	
P-015	ANTONIA CRISTIANA DE CARVALHO	Ens. Infantil/Fundamental I	CATOLEZINHO	26/10/81	Não	38,0	1º-CLASSIFICADO
		Ens. Infantil/Fundamental I	**CIPÓ**			100	
P-032	MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO SILVA	Ens. Infantil/Fundamental I	CIPÓ	04/07/83	Não	36,0	1º-CLASSIFICADO
		Fund. II - Ciências Humanas	**CIPÓ**			100	
P-014	MARIA SOCORRO TOMAZ DE AQUINO	Fund. II - Ciências Humanas	CIPÓ	27/04/83	Não	39,2	1º-CLASSIFICADO
		Fund. II - Linguagens e Códigos	**CIPÓ**			100	
P-116	NATALIA CAVALCANTE MARQUES	Fund. II - Linguagens e Códigos	CIPÓ	26/02/96	Não	31,0	1º-CLASSIFICADO
		Fund. II - Matemática e Ciências	**CIPÓ**			100	
P-058	ANTONIO GUTEMBERG DA SILVA MAGALHAES	Fund. II - Matemática e Ciências	CIPÓ	15/04/98	Não	35,0	1º-CLASSIFICADO
		Ens. Infantil/Fundamental I	**MASSAPÊ**			100	
P-212	MARIA ELISANGELA DA SILVA	Ens. Infantil/Fundamental I	MASSAPÊ	27/02/84	Não	31,5	1º-CLASSIFICADO
		Fund. II - Ciências Humanas	**MASSAPÊ**			100	
P-206	ANTONIA SIMONE GOMES DA SILVA	Fund. II - Ciências Humanas	MASSAPÊ	08/03/82	Não	39,1	1º-CLASSIFICADO
		Fund. II - Linguagens e Códigos	**MASSAPÊ**			100	
P-149	FRANCISCA SUZANA DE SOUSA DANTAS	Fund. II - Linguagens e Códigos	MASSAPÊ	02/02/93	Não	35,1	1º-CLASSIFICADO
		Fund. II - Matemática e Ciências	**MASSAPÊ**			100	
P-095	JOSE RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA	Fund. II - Matemática e Ciências	MASSAPÊ	16/10/94	Não	38,0	1º-CLASSIFICADO
		Ens. Infantil/Fundamental I	**NOVA UNIÃO**			100	
P-138	MARIA PATRICIA DE OLIVEIRA PINHEIRO	Ens. Infantil/Fundamental I	NOVA UNIÃO	27/05/86	Não	38,0	1º-CLASSIFICADO
P-007	GESSICA LIMA DE ARAUJO	Ens. Infantil/Fundamental I	NOVA UNIÃO	12/08/94	Não	38,0	2º-CLASSIFICADO
P-216	MARTA FERREIRA BENEVIDES DE SOUSA	Ens. Infantil/Fundamental I	NOVA UNIÃO	01/02/80	Não	36,5	3º-CLASSIFICADO
		Ens. Infantil/Fundamental I	**PIÇARREIRA**			100	
P-141	ANASTACIA TEIXEIRA BARRETO	Ens. Infantil/Fundamental I	PIÇARREIRA	02/05/79	Não	40,0	1º-CLASSIFICADO
P-191	DANIELE GUIMARÃES FERREIRA	Ens. Infantil/Fundamental I	PIÇARREIRA	23/01/93	Não	38,0	2º-CLASSIFICADO
		Fund. II - Ciências Humanas	**PIÇARREIRA**			100	
P-079	SELIANO MENDES CARNAUBA	Fund. II - Ciências Humanas	PIÇARREIRA	30/01/89	Não	38,0	1º-CLASSIFICADO
		Fund. II - Linguagens e Códigos	**PIÇARREIRA**			100	
P-178	MARIA PATRICIA CARNAUBA MOTA	Fund. II - Linguagens e Códigos	PIÇARREIRA	27/05/86	Não	40,0	1º-CLASSIFICADO
P-087	ELANNY QUITERIA DA SILVA SOUSA	Fund. II - Linguagens e Códigos	PIÇARREIRA	26/04/92	Não	38,0	2º-CLASSIFICADO

		Fund. II - Matemática e Ciências	**PIÇARREIRA**			**100**	
P-199	**ROZILANDIO AVELINO DE OLIVEIRA**	Fund. II - Matemática e Ciências	PIÇARREIRA	**10/09/96**	**Não**	**38,0**	**1º-CLASSIFICADO**
		Ens. Infantil/Fundamental I	**SALÃO**			**100**	
P-054	**DAVILA CRISTINA VIEIRA DE SOUSA**	Ens. Infantil/Fundamental I	SALÃO	**25/03/95**	**Não**	**40,0**	**1º-CLASSIFICADO**
P-177	**MARIA DE FAGNA VIEIRA COSTA**	Ens. Infantil/Fundamental I	SALÃO	**24/03/81**	**Não**	**35,5**	**2º-CLASSIFICADO**
P-023	**CLAUDENE DA SILVA OLIVEIRA**	Ens. Infantil/Fundamental I	SALÃO	**27/12/81**	**Não**	**35,0**	**3º**
		Fund. II - Ciências Humanas	**SALÃO**			**100**	
P-019	**VILMA DE JESUS SANTOS**	Fund. II - Ciências Humanas	SALÃO	**20/07/86**	**Não**	**34,5**	**1º-CLASSIFICADO**
P-044	**FRANCISCA FRANCINILDA ROLIM**	Fund. II - Ciências Humanas	SALÃO	**15/05/83**	**Não**	**34,2**	**2º**
		Fund. II - Linguagens e Códigos	**SALÃO**			**100**	
P-109	**DJANY DE SOUSA RODRIGUES**	Fund. II - Linguagens e Códigos	SALÃO	**21/11/93**	**Não**	**31,0**	**1º-CLASSIFICADO**
		Ens. Infantil/Fundamental I	**SANTA RITA**			**100**	
P-048	**IRANEIDE ALEXANDRE VIEIRA**	Ens. Infantil/Fundamental I	SANTA RITA	**08/02/85**	**Não**	**38,0**	**1º-CLASSIFICADO**
P-078	**TASSIANA MORAIS CORDEIRO**	Ens. Infantil/Fundamental I	SANTA RITA	**06/02/86**	**Não**	**36,5**	**2º-CLASSIFICADO**
P-132	**WEMERSON AUGOSTINHO DE ARAUJO**	Ens. Infantil/Fundamental I	SANTA RITA	**09/10/91**	**Não**	**36,3**	**3º-CLASSIFICADO**
		Fund. II - Ciências Humanas	**SANTA RITA**			**100**	**100**
P-038	**ANA APARECIDA MINEIRO**	Fund. II - Ciências Humanas	SANTA RITA	**21/03/86**	**Não**	**37,1**	**1º-CLASSIFICADO**
P-186	**ATACIANA BENEDITO DE SOUSA**	Fund. II - Ciências Humanas	SANTA RITA	**12/06/76**	**Não**	**31,2**	**2º**
		Fund. II - Linguagens e Códigos	**SANTA RITA**			**100**	**100**
P-066	**ERLANE AUGOSTINHO DE ARAUJO ALVES**	Fund. II - Linguagens e Códigos	SANTA RITA	**01/11/90**	**Não**	**38,0**	**1º-CLASSIFICADO**
		Fund. II - Matemática e Ciências	**SANTA RITA**			**100**	
P-102	**FRANCISCA JACINTA SOARES CAVALCANTE NEVES**	Fund. II - Matemática e Ciências	SANTA RITA	**17/08/80**	**Não**	**36,8**	**1º-CLASSIFICADO**
		Ens. Infantil/Fundamental I	**SEDE URBANA**			**100**	
P-179	**MARCIA LINHARES MARTINS**	Ens. Infantil/Fundamental I	SEDE URBANA	**01/12/73**	**Não**	**40,0**	**1º-CLASSIFICADO**
P-225	**SANDRA MARIA FARIAS LIMA RIBEIRO**	Ens. Infantil/Fundamental I	SEDE URBANA	**27/03/76**	**Não**	**40,0**	**2º-CLASSIFICADO**
P-202	**MARIA JOEUMAN MARQUES VIEIRA**	Ens. Infantil/Fundamental I	SEDE URBANA	**31/10/84**	**Não**	**40,0**	**3º-CLASSIFICADO**
P-102	**MARIA GISALVA ARRAES DE SOUSA**	Ens. Infantil/Fundamental I	SEDE URBANA	**25/03/83**	**Não**	**39,5**	**4º-CLASSIFICADO**
P-113	**MARIA FABIANA PEDROZA DUARTE**	Ens. Infantil/Fundamental I	SEDE URBANA	**14/08/78**	**Não**	**38,2**	**5º-CLASSIFICADO**
P-157	**SIMONE CRISTINA DE CARVALHO**	Ens. Infantil/Fundamental I	SEDE URBANA	**04/04/82**	**Não**	**37,8**	**6º-CLASSIFICADO**
P-145	**CLAUDIANA LOPES FEITOSA**	Ens. Infantil/Fundamental I	SEDE URBANA	**08/01/84**	**Sim**	**37,6**	**7º-CLASSIFICADO**
P-046	**ANTONIA VALDIRENE VIEIRA DE SOUSA**	Ens. Infantil/Fundamental I	SEDE URBANA	**07/11/92**	**Não**	**37,6**	**8º-CLASSIFICADO**
P-070	**KATIA REGINA RIBEIRO MARTINS LIMA**	ENS. Infantil/Fundamental I	SEDE URBANA	**10/02/79**	**Não**	**37,5**	**9º-CLASSIFICADO**
P-062	**ANTONIA CARLA MORAES DOMINGOS**	Ens. Infantil/Fundamental I	SEDE URBANA	**21/02/91**	**Não**	**37,4**	**10º-CLASSIFICADO**
P-091	**LEIDE DAIANA ARAUJO MOTA**	Ens. Infantil/Fundamental I	SEDE URBANA	**22/09/89**	**Não**	**37,0**	**11º-CLASSIFICADO**
P-214	**MARIA CONCEIÇÃO HOLANDA ADERALDO**	Ens. Infantil/Fundamental I	SEDE URBANA	**20/05/82**	**Não**	**36,9**	**12º-CLASSIFICADO**
P-184	**ANTONIA EVANIEBE DA SILVA**	Ens. Infantil/Fundamental I	SEDE URBANA	**17/10/92**	**Não**	**36,9**	**13º-CLASSIFICADO**
		Ens. Infantil/Fundamental I	**SERROTE PRETO**			**100**	
P-136	**JOÃO PAULO TEIXEIRA MOREIRA**	Ens. Infantil/Fundamental I	SERROTE PRETO	**05/11/85**	**Não**	**37,0**	**1º-CLASSIFICADO**
P-076	**EMANUEL MARQUES FREITAS**	Ens. Infantil/Fundamental I	SERROTE PRETO	**28/01/92**	**Não**	**35,0**	**2º-CLASSIFICADO**
P-089	**MARIA APARECIDA DA SILVA SANDES**	Ens. Infantil/Fundamental I	SERROTE PRETO	**07/09/72**	**Não**	**34,9**	**3º-CLASSIFICADO**
		Fund. II - Ciências Humanas	**SERROTE PRETO**			**100**	
P-150	**JOSE ERMIVAN ALVES LIMA**	Fund. II - Ciências Humanas	SERROTE PRETO	**16/02/17**	**Não**	**29,2**	**1º-CLASSIFICADO**
		Fund. II - Linguagens e Códigos	**SERROTE PRETO**			**100**	
P-124	**WILTON HENRIQUE DA SILVA**	Fund. II - Linguagens e Códigos	SERROTE PRETO	**22/05/88**	**Não**	**38,0**	**1º-CLASSIFICADO**
P-016	**JULIETE DE CARVALHO TORRES**	Fund. II - Linguagens e Códigos	SERROTE PRETO	**20/06/92**	**Não**	**36,3**	**2º-CLASSIFICADO**
		Fund. II - Matemática e Ciências	**SERROTE PRETO**			**100**	
P-081	**MARIA ELIEUDA TEIXEIRA**	Fund. II - Matemática e Ciências	SERROTE PRETO	**16/02/81**	**Não**	**38,7**	**1º-CLASSIFICADO**
		Ens. Infantil/Fundamental I	**TRAVESSÃO DOS CANUTO**			**100**	
P-063	**GERSON ALVES DE LIMA**	Ens. Infantil/Fundamental I	TRAVESSÃO DOS CANUTO	**10/02/93**	**Não**	**38,0**	**1º-CLASSIFICADO**
		Fund. II - Linguagens e Códigos	**TRAVESSÃO DOS CANUTO**			**100**	
P-130	**ANTONIO SAMUEL NACIMENTO PEREIRA**	Fund. II - Linguagens e Códigos	TRAVESSÃO DOS CANUTO	**31/03/92**	**Não**	**35,0**	**1º-CLASSIFICADO**
		Fund. II - Matemática e Ciências	**TRAVESSÃO DOS CANUTO**			**100**	
P-131	**ANTONIO CLAUDIANO PINHEIRO BARBOSA**	Fund. II - Matemática e Ciências	TRAVESSÃO DOS CANUTO	**31/05/93**	**Não**	**38,0**	**1º-CLASSIFICADO**
		Fund. II - Matemática e Ciências	**VICENTE**			**100**	
P-055	**MARIA JAIANNY RICARTE CLARINDO**	Fund. II - Matemática e Ciências	VICENTE	**24/05/94**	**Não**	**32,2**	**1º-CLASSIFICADO**

ANEXO II –CONVOCAÇÃO –MOTORISTA CATEGORIA "D"

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
M-43	**FERNANDO PERCILIANO COSTA**	**17/07/72**	**19,5**	**1º-CLASSIFICADO**
M-42	**FRANCISCO JARISMAR SANTANA**	**12/01/75**	**18,0**	**2º-CLASSIFICADO**
M-44	**FRANCISCO DÁCIO JOTA CAVALCANTE**	**28/11/77**	**17,9**	**3º-CLASSIFICADO**
M-53	**FRANCISCO RAI MOURA DE ALCANTARA**	**26/07/93**	**17,8**	**4º-CLASSIFICADO**

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F2E7E326

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS
PROCESSO SIMPLIFICADO 01/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIQUET CARNEIRO.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

CLASSIFICADOS		
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA FINAL**
01	ANTONIA JOELMA JERONIMO DA SILVA	86,5
02	MANOEL RODRIGUES MACIEL NETO	85,0
03	FRANCISCO RENES BATISTA ALVES	85,0
04	JAIANE SARAIVA DE AZEVEDO	85,0
05	MARIA JAINE BATISTA ALMEIDA	85,0
06	FRANCISCA VANDERLANIA DE SOUZA PEREIRA	80,0
CADASTRO RESERVA		
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA FINAL**
01	MICAELLE RODRIGUES DE FREITAS	79,0
02	BEATRIZ SOBREIRA DE MOURA	72,5
03	ANTONIA IVANILDE BESERRA	72,0
04	FRANCISCA MARIA ALVES LOPES LIMA	71,0
05	RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	71,0
06	GRAZIELA PINHEIRO DA SILVA	71,0
07	ROBERLANIA VIANA BATISTA	67,5
08	ANGELICA DAMASCENO PINHEIRO	67,0
09	LAYANE FERNANDES DA SILVA	68,0
10	IZABEL CRISTINA MONTEIRO DE LIMA	65,0
11	ANA KAROLINY DE OLIVEIRA ANDRADE	64,0
12	ANTONIO MELO DE OLIVEIRA FILHO	63,5
13	FRANCISCA RISONEIDE BATISTA ROCHA	63,0
DESCLASSIFICADOS		
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA FINAL**
01	MARIA ELBA VITOR GOMES DA SILVA	59,5
02	ANTONIA CAMILA RODRIGUES	58,0
03	MARIA LUCILENE DE SOUSA NASCIMENTO	57,0
04	NADIA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO	56,0
05	MATHEUS MACHADO MATOS	56,0
06	FRASCISCO VALDEIR ALVES DA SILVA	56,0
07	MARIA MIKAELE SOUSA COSTA	56,0
08	FRANSICA ILBERLANIA MORAIS DO NASCIMENTO	54,0
09	STEFANI DA SILVA	53,0
10	DIANA DAMASCENO LOPES BARBOSA	52,5
11	APARECIDA KATIA MIRANDA DE ANDRADE	52,0
12	NATHANY DOS SANTOS LEITE	49,0
13	MARIA LEIDIANE COELHO SALES	49,0
14	MILENE DE ALCANTARA BEZERRA	49,0
15	JOSE MARIA DA SILVA	48,0
16	MARIA DEBORA LIMA DE FREITAS	48,0
17	ANTONIA DE ALMEIDA FERREIRA PINHEIRO	48,0
18	JANEKELLY MOURA DE OLIVEIRA	47,0
19	MONIKELLE MOURA DE OLIVEIRA	47,0
20	ANTONIO LINDOMAR SILVA	47,0
21	REJANE BARBOSA LIMA	46,0
22	SILVANA DE SOURA FERREIRA DA SILVA	46,0
23	FRACISCO ABDIAS GALDINO DE SOUZA	45,0
24	SERGIO RODRIGUES ALVES	45,0
25	IARLA MARIA DE SOUSA PEREIRA	44,0
26	ANTONIA JESSICA ARRUDA	44,0
27	AMANDA CRISTINA PESSOA SOBRINHO	44,0
28	MARIANE LOPES DE ABREL	44,0
29	JORGE LUIS DE OLIVEIRA	44,0
30	TAMIRES DO NASCIMENTO MUNIZ	5,0
31	LETICIA ALVES DOS SANTOS	5,0
32	JUSIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	5,0
33	MARIA MILENA MOURA FERREIRA	5,0
34	PAULA HERICA VIEIRA CAVALCANTE	5,0
35	LUCAS ANJOS DE QUEIROZ	5,0
36	FRANCISCO VITOR CIPRIANO DA SILVA	5,0
37	GILMARA ALVES BEZERRA	5,0
38	TIAGO MOREIRA MORAIS	5,0
39	DAMARIA VIEIRA DIAS	5,0
40	FRANCISCA IRIS ARAUJO COSTA	5,0
41	FRANCISCO DIASSIS MARINHO NETO	0,0

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:7A92781F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2018 RESULTADO FINAL DO CONCURSO (NFC)

CONCURSO PÚBLICO DE QUIXERÉ – EDITAL 001/2018
RESULTADO FINAL DO CONCURSO (NFC)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

PORTARIA N° 001.11.03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ - ESTADO DO CEARÁ, Sr. **Francisco Raimundo Santiago Bessa**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Resultado do Concurso Público para provimento de vagas do Quadro de Cargos Efetivos e formação de Cadastro de Reserva da Prefeitura Municipal de Quixeré – Ceará, fazendo de acordo com a legislação vigente e os relatórios das Comissões Deliberativa e Executora do Concurso e Comissão Organizadora do Concurso, de que trata o Edital nº 001/2018, datado de 18 de julho de 2018, com resumo publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e ora publicado no Diário Oficial do Município/APRECE e conforme relação anexa, parte integrante desta Portaria.
Art. 2º - RESSALVA-SE que os candidatos aos cargos de Agente da Guarda Municipal de Trânsito somente terão seus resultados homologados após os exames complementares, previstos no Edital nº 001/2018, datado de 18 de julho de 2018.
Art. 3º - Fica determinado que o preenchimento das vagas dar-se-á por cargo e na ordem de classificação e de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
Art. 4º - A Administração Pública Municipal, por meio de Portaria, definirá os critérios, as datas e os locais para a convocação, nomeação e a posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias no mês de março do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal de Quixeré

***ANEXO ÚNICO DA* PORTARIA N° 001.11.03/2019**
RESULTADO FINAL DO CONCURSO (NFC)

Cargo.: 970 Agente Administrativo
Total Vagas..: 1 Cad. Reserva..: 10

1	000242658	PAULO VITOR MOURA MOREIRA	73,75
2	000238539	LÍVIA MAIA XAVIER	73,13
3	000243081	ROSALBA MOREIRA ALVES	73,13
4	000242946	MARIA LUZILENE DE BRITO SOUSA	73,13
5	000241389	VINÍCIUS DE LIMA SOUSA	71,88
6	000240894	KELVIS DE SOUZA VASCONCELOS	70,63
7	000242830	MANUELLA MAYARA DO MONTE FERREIRA	66,88
8	000244468	LUIS ANTONIO CALDAS DA FONSECA	64,38
9	000238349	HAYANA SUZY FERREIRA FREITAS	63,13
10	000239471	JOSÉ MICHAELSON ESTÁCIO DE LIMA	62,50
11	000239174	ISABEL PAULA DA SILVA	61,88

Cargo.: 972 Agente de Serviços Funerários
Total Vagas..: 1 Cad. Reserva..: 10

1	000245222	JULIA KALINE RIBEIRO MAIA	85,63
2	000245305	RAQUEL DA SILVA FERREIRA	78,75
3	000238256	LUIZ MENDONÇA DE MELO NETO	76,88
4	000245094	VALDEIRLO DE SOUSA TORRES	73,75
5	000245243	MARIA MARILENE FERNANDES DE BRITO	72,50
6	000240421	ZAINE MOREIRA LIMA	66,25
7	000243574	FRANCISCO DE ASSIS SILVA MAIA	58,75

Cargo.: 973 Agente Fiscal de Tributos
Total Vagas..: 1 Cad. Reserva..: 10

1	000240466	RAIMUNDO MARTINS CHAVES NETO	75,63
2	000241509	ANDRESA IZOMARA FERREIRA LIMA	66,25
3	000243231	JOSE JOSENIAS DA SILVA	58,75

Cargo.: 974 Analista de Controle Interno - Contador
Total Vagas..: 1 Cad. Reserva..: 10

1	000243248	JOAO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA	61,38
2	000244948	ROMULO DE OLIVEIRA CASTRO	60,75
3	000237889	GILMARA DE FREITAS BARROS	59,50
4	000246226	LEONARDO JUELINO DA SILVA	58,88
5	000239420	LARISSA DIONARA CUNHA COSTA	56,38

Cargo.: 975 Analista de Controle Interno - Advogado
Total Vagas..: 1 Cad. Reserva..: 10

1	000243612	JANE CHAVES OLIVEIRA	88,75
2	000242484	GUILHERME PUSKAS PASSOS SAMPAIO	73,75
3	000245031	FRANCISCO EDNEUDO LOPES BARROS	70,00
4	000237589	ISA IANA REGIS DE BRITO	67,50
5	000240364	LUIZ CARLOS SILVA SANTIAGO	66,25
6	000238923	BRUNO OLIVEIRA DE ARAUJO	65,00
7	000238324	GILMAR FONSECA JUNIOR	64,38
8	000243905	FRANCISCO DOUGLAS ALCÂNTARA AGUIAR	61,88
9	000239380	EDMEA AUGUSTA DE ANDRADE CHAVES	60,63
10	000241230	JANINE C C GUERREIRO	54,63
11	000239411	SÔNIA REGINA DE OLIVEIRA	54,38

Cargo.: 976 Analista de Controle Interno - Administrador
Total Vagas..: 1 Cad. Reserva..: 10

1	000242598	NAYANE NOGUEIRA LOBO	71,88
2	000237822	GIULIANA ANDREZA FIGUEIREDO GIL GOMES	71,25
3	000241700	CLAUDECIR ANCELMO DA SILVA	63,13
4	000238000	RAFAEL PEREIRA MARTINS	63,13
5	000238424	ANA TAYMARA OLIVEIRA MORAIS	61,25
6	000238730	EDIZANIR PINTO GONCALVES	60,75
7	000244486	RAMON GOMES DA SILVA	58,88
8	000241054	IVANILDO MOREIRA LIMA	58,75
9	000237885	JARLUANY EMILIANO FERREIRA	56,88
10	000242124	JOAO LUCAS NASCIMENTO SABOIA	56,25
11	000248768	FRANCISCO JOVERLAN SANTIAGO LIMA	54,38

Cargo.: 977 Analista de Tecnologia da Informação
Total Vagas..: 1 Cad. Reserva..: 10

1	000241970	JÚLIO SERAFIM MARTINS	84,38
2	000242864	ALESSANDRO MURAS DE OLIVEIRA PINO	83,13
3	000237621	THALLES ROBSON BARBALHO	83,13
4	000242402	MANOEL MARISERGIO ALVES DE OLIVEIRA	78,75
5	000239455	MARÍLIA CRISTINA DO CARMO VIANA	78,75
6	000241508	JOÃO PAULO CARDOSO FAÇANHA	77,50
7	000237654	CRISTIANO DE SOUSA LIRA	71,25
8	000237833	HIURY NOGUEIRA DE ARAÚJO	70,25
9	000242296	PAULO FILIPE DOS SANTOS DANTAS	67,50
10	000240334	PAULO SÉRGIO MAIA DE SOUSA	67,50
11	000246983	ISRAEL DOUGLAS DE SOUSA LIMA	66,25

Cargo.: 978 Assistente Social
Total Vagas..: 2 Cad. Reserva..: 20

1	000242344	MARCELO MATOS MICHILES	91,63
2	000239376	SUYANNE REGIS NOGUEIRA	85,13
3	000240574	SIMONE LARICE BATISTA COSTA	82,63
4	000238748	FRANCISCO SALES DA SILVA NETO	82,50
5	000240767	ERIKA ALMEIDA CHAVES	79,13
6	000242983	JOSÉ EDUARDO DA SILVA BRAGA	78,75
7	000238161	DANICLEIDE MAIA PAIVA	77,75
8	000241538	MARCIANA DE SOUSA CHAVES	77,63
9	000245016	ALINE RODRIGUES DA SILVA	76,88
10	000242894	ELBÊNIA NERIS DA SILVA BENTO	76,25
11	000238270	ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA	76,00
12	000241310	FRANCISCO GLEIDSON DA SILVA MORAIS	74,38
13	000247119	NATHALYE NAYANA DE OLIVEIRA LIMA	73,13
14	000242230	ELENICE MARIA MAIA DE LIMA	72,75
15	000244000	YARA VIANA MARTINS	72,63
16	000246996	NAGILA WEVANA DA SILVA	72,50
17	000243593	JAQUELINE BRITO SILVA	72,25
18	000240745	JORGEANNA GRANGEIRO E SILVA	71,38
19	000239461	DANIELLY CUSTÓDIO CAVALCANTE DINIZ	71,25
20	000237813	REBECA BRITO DE FREITAS	71,25
21	000241857	BRUNA KELLEN GONÇALVES FREIRE	70,63
22	000241673	SANGILA MORGANA MARTINS JUSTINO	68,13

Cargo.: 979 Auxiliar Administrativo
Total Vagas..: 15 Cad. Reserva..: 150

1	000239340	JOSÉ MARIO RIBEIRO MATOS	80,00
2	000244714	RAFAEL DARLYSSON FREIRE VIEIRA	76,88
3	000239892	JOANA DARC SOARES DE ARAUJO MIRANDA	76,25
4	000238467	JULIETE SILVA ALVES	75,00
5	000238567	ALISON LIMA DE MENEZES	74,38
6	000242391	DILHERMANE EWERTON FREITAS SOUZA	71,88
7	000243171	JOSÉ ROGÉCIO DE SOUSA ALMEIDA	71,25
8	000237824	LEVI MAIA XAVIER	70,00
9	000240115	RAMON RIBEIRO LOPES	68,13
10	000238269	FRANCISCO ISAÍAS GOMES DA SILVA	67,50
11	000243601	LENICE DE FREITAS SOUSA	66,25
12	000239003	REGINALDO SOARES LIMA	65,00
13	000247110	ELISANDRA GOMES DA CRUZ	64,38
14	000242245	FRANCISCO GILDENILDO LEMOS LIMA	64,38

15	000238272	MILENA JEIMISSA DE LIMA SOUSA	63,13
16	000242088	ELLEN DOS SANTOS LIMA	62,50
17	000243535	JULIO CESAR SARAIVA CHAVES	62,50
18	000240646	MARIA JOSIVÂNIA DE MELO SOUSA	61,88
19	000238793	FRANCISCO HENRIQUE DE FREITAS RIBEIRO	61,88
20	000240076	FRANCISCO CLESIO SANTIAGO DE LIMA	61,88
21	000240268	ARILENE DE FREITAS SABINO	61,25
22	000237973	FRANCISCO GEBERSON PAIVA LOPES	60,63
23	000239195	JERRIA CHAYANE COSTA OLIVEIRA	60,63
24	000239992	LUIS YARLEY DE LIMA MACIEL	60,00
25	000238281	MARIA AURINEIDE ALVES LIMA	59,38
26	000239465	KARLA RAYANNY DE ASSIS SOUSA	59,38
27	000243238	TAÍS BARROS BEZERRA	59,38
28	000244452	ANTONIO MARCOS RIBEIRO NASCIMENTO	57,50
29	000237596	MARIA DE FATIMA RIBEIRO FREITAS	56,88
30	000244197	JOÃO LUIZ DE SOUSA COELHO	56,88
31	000237629	MARINA CARLA FERREIRA DA SILVA	56,88
32	000242580	KATIA SANDRA SOUSA LIMA ANDRADE	56,25
33	000240128	SEBASTIAO LEONOR DE MOURA NETO	56,25
34	000240621	JULIA HONORATO LIMA NETA	56,25
35	000244177	ELISLENE FERNANDES DE SOUZA	56,25
36	000237871	NÁDIA MARIA DE SOUSA FREITAS	55,63
37	000240389	GABRIEL DE OLIVEIRA NETO	55,63
38	000243412	CRILENIA CHAVES SOUSA	55,63
39	000241241	MARCIA MAYARA DE SOUSA	55,63
40	000239255	VITOR RIBEIRO DA SILVA	55,63
41	000243148	MIRIAM MORGANA DE SOUSA LIMA	55,63
42	000245156	MARIA JUCIMARA DE BRITO COSTA	55,00
43	000241428	HYNGLA EMANUELLE DE OLIVEIRA GONSALVES	55,00
44	000238569	TARCIELY LIMA OLIVEIRA	55,00
45	000238636	LUCAS KEVIN MACIEL BESERRA	55,00
46	000238908	CARLA MICHELE FEITOSA DA SILVA	54,38
47	000243458	VICTOR CÉSAR FREIRE AIRES	54,38
48	000240521	REGIVANIA SILVA GUIMARAES	54,38
49	000241496	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR	53,75
50	000239994	ANTONIA TANIA ALVES SANTIAGO	53,75
51	000240833	LUIS KENEDY ALVES ROCHA	53,75
52	000243334	JANAINA ALVES DE OLIVEIRA	53,75
53	000242410	RAFAEL SILVA DOS SANTOS	53,75
54	000241530	ANGELA MARIA DE MEDEIROS FREITAS	53,13
55	000239581	ERNANDE CLÁUDIO NOGUEIRA NUNES	53,13
56	000243358	RONIELLE RIANY DA SILVA SOUSA	53,13
57	000242989	LIDIA CONCEIÇÃO DA SILVA LIMA	52,50
58	000240126	CARLA SIMONE COSTA MELO	52,50
59	000241903	YANE RAVANE GONÇALVES SOUSA	52,50
60	000245023	FRANCISCO IZOMARCOS RIBEIRO OLIVEIRA	51,88
61	000249353	NARJARA RODRIGUES DA CUNHA	51,88
62	000245145	MARIA ATAIS DE MACEDO	51,88
63	000237694	FRANCISCO ELENILDO DE SANTIAGO SOUSA	51,88
64	000241273	FERNANDA NILCIMEIRE BRITO LIMA	51,88
65	000242824	FRANCISCO JONAS FERREIRA LIMA	51,88
66	000243738	IGOR GADELHA SARAIVA	51,88
67	000245290	JULIO CEAR GONÇALVES MESQUITA	51,25
68	000243281	MARIA LUIZA SILVA SANTIAGO	51,25
69	000243650	FRANCISCA ADELIANE MELO DE LIMA	50,63
70	000241529	ROSIANE EUGENIA MUNIZ MARINHO LIMA	50,00
71	000240031	JERUZIMARY DA COSTA DE CASTRO	50,00
72	000240307	JOSÉ ALISSON RIBEIRO DE BRITO	50,00
73	000239085	ALINE DARA OLIVEIRA ARAUJO	50,00

Cargo.: 980 Auxiliar de Laboratório
Total Vagas..: 1 Cad. Reserva..: 10

1	000241055	FRAN ERLLEY SOUSA OLIVEIRA	70,63
2	000245229	DINARA SANTOS GOMES	68,13
3	000239241	JARLENE PINHEIRO DIOGENES	59,38
4	000245333	GLERISON DE SOUSA QUEIROGA	53,13

Cargo.: 981 Auxiliar de Saúde Bucal
Total Vagas..: 2 Cad. Reserva..: 20

1	000239399	VERONICA MARTINS DE SOUSA	78,75
2	000238797	CAMILA DA SILVA MOREIRA	70,00
3	000242939	CÍCERA SANDY DA SILVA LIMA	67,50
4	000238133	KARINE QUEIROZ FREITAS	61,88
5	000241271	FERNANDA NILCIMEIRE BRITO LIMA	61,88
6	000239119	FRANCISCA GILVÂNIA DE SOUZA BARRETO	61,25
7	000244497	MARCIA CRISTIANA NERES DA COSTA	60,63
8	000237818	MICAELE MELO VIDAL	58,13
9	000243557	MARIA IVONE COSTA MELO	50,63

Cargo.: 982 Auxiliar de Serviços Gerais
Total Vagas..: 20 Cad. Reserva..: 200

1	000243209	LIDIANE XAVIER PEREIRA	95,63
2	000239495	RUTE BARBOSA DA SILVA	93,13

3	000238454	ELIZABETH CRISTINA OLIVEIRA LIMA MATOS	92,50
4	000237790	MARIA JUCIMARA DE BRITO COSTA	92,50
5	000242994	THAYS STHEFANY SILVA VIANA	91,88
6	000242708	EDUARDO SOARES MASCARENHAS	90,63
7	000244179	FERNANDA ALEXANDRINA SOUSA	90,63
8	000242573	GRACE KELLY OLIVEIRA RODRIGUES	90,63
9	000242747	ALINE DE OLIVEIRA SILVA	90,63
10	000240528	MARIA JOSILANDIA VIANA DE LIRA	90,00
11	000238562	HELZY MARY FILGUEIRA COSTA	90,00
12	000240280	JULIA BATISTA OLIVEIRA NOGUEIRA SANTOS	89,38
13	000241743	MAYARA LIMA NOGUEIRA	89,38
14	000244095	JOFFERSON HENRIQUE RODRIGUES DE MEDEIROS	89,38
15	000244490	MARIZA PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA	89,38
16	000242262	JUCELITA DO CARMO DE MORAIS	88,75
17	000243030	ELIANE DE SENA SOARES	87,50
18	000239256	FRANCISCA SAMARA NOGUEIRA BEZERRA	87,50
19	000244600	ADRIANA MOTA DE OLIVEIRA SILVA	87,50
20	000238227	FLAVIA FERREIRA DE ARAUJO	87,50
21	000242746	FRANCISCO THIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	87,50
22	000240613	CÉLIA PONTES LIMA	86,88
23	000237971	FRANCISCO GEBERSON PAIVA LOPES	86,88
24	000237853	FRANCISCA JUCÉLIA DE LIMA RODRIGUES	86,88
25	000239655	AMANDA CAROLINE DIAS COSTA	86,88
26	000239916	LUCAS EMANUEL LOPES SANTOS	86,88
27	000242551	ADRIANA RODRIGUES SOUSA	86,25
28	000244503	FRANCISCA ROSANA FERREIRA	86,25
29	000240762	MILENA CLEMENTE DA COSTA	86,25
30	000239524	TAINÁ EMILLY SILVA DOS ANJOS	86,25
31	000238658	EDNA MATOS DE ARAÚJO	86,25
32	000240436	PRISCILA RAQUEL MAIA DA SILVA	85,63
33	000238414	GILVAN TAVARES FELIPE	85,63
34	000239325	MARIA VANUZA CAETANO FEITOSA	85,00
35	000238922	DORIEDINA ROCHELI TORRES DA SILVA QUEIROZ	85,00
36	000239191	JESSICA NARA COSTA OLIVEIRA	85,00
37	000239396	CASSIA LUANA DE SOUSA LIMA	85,00
38	000238711	MARIA JOSE AMORIM FERREIRA	85,00
39	000244602	MARIO JEFFERSON SALDANHA BATISTA	84,38
40	000239177	FRANCISCA JESSILENE DE MELO NASCIMENTO	84,38
41	000240876	FRANCISCA KATIANA DE SOUSA SILVA	84,38
42	000244168	ACELINO ARRUDA MARTINS	84,38
43	000243176	ERIVALDO PAIVA MARTINS	84,38
44	000244100	BIANCA DE SANTANA CAVALCANTI SOUSA	83,75
45	000238175	MICHELLY DE OLIVEIRA GUIMARÃES	83,75
46	000239752	ROSIANE PIRES DE OLIVEIRA	83,75
47	000240700	PAULO AUGUSTO MONTEIRO MAIA	83,75
48	000240201	MARIA EUNICE XAVIER SOUSA	83,13
49	000243371	JACQUELINE VIDAL DE OLIVEIRA	83,13
50	000239863	JANE MARY COSTA DE CASTRO	83,13
51	000238350	MARIA ELISLENE DE LIMA SOUSA	82,50
52	000238910	PEDRO LOPES RIBEIRO JUNIOR	82,50
53	000242578	LAIZIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	82,50
54	000240830	JOSÉ ERIVERTON SOUSA NOGUEIRA	82,50
55	000243213	ROSIANE RODRIGUES DE SOUSA	81,88
56	000239032	MARIA DE FATIMA ARAUJO GOMES	81,88
57	000240156	YASMIM ARAUJO BRITO	81,88
58	000243354	PAULO ISRAEL RODRIGUES COSTA	81,88
59	000244365	DEBURA MARIA MOREIRA DA COSTA	81,88
60	000242240	LUIZ PAULO DE LIMA NOGUEIRA	81,88
61	000244873	MARIA OTANIZA DO NASCIMENTO OLIVIERA	81,25
62	000241482	NILO PEREIRA DE SENA JUNIOR	81,25
63	000244242	MARIA GESILDA CHAVES DE MENEZES	81,25
64	000240422	MARIA CRISTINA RODRIGUES XAVIER SANTOS	81,25
65	000239939	MARIA ERIVANIA DA SILVA MELO	81,25
66	000238287	JESSICA KALLYNE DE LIRA OLIVEIRA VIANA	81,25
67	000243805	ARIANY DANIELLE SILVA LIMA	81,25
68	000240080	JOAO ALVES DA FONSECA NETO	81,25
69	000240570	MARIA DARCIELE DE SOUSA MAIA	81,25
70	000241522	MARIA ELENEIDE DE SOUSA	80,63
71	000241503	RAIMUNDA LUCIANA DA SILVA	80,63
72	000239996	MARIA AUDENIZA DA SILVA CARAVLHO	80,63
73	000242926	JOZIVANIA MONTEIRO DE SOUSA	80,63
74	000238580	MARIA LUSIVANIA FRANÇA SILVA	80,63
75	000241481	IOLANDA FRANCISCA DE OLIVEIRA	80,63
76	000242041	MATEUS AUGUSTO DE MORAIS	80,63
77	000240743	MARIA DE NAZARE RIBEIRO	80,63
78	000244664	FRANCISCO RIBERTO RIBEIRO	80,00
79	000240345	JORGE LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	80,00
80	000237584	TERESA AUGUSTA MORAIS VIEIRA	80,00
81	000239999	RAIMUNDA STELA DA SILVA	80,00
82	000239853	FRANCISCA EDLIANE DE LIMA MELO	80,00
83	000243196	JOSE ESTENIO RIBEIRO DA SILVA	80,00
84	000240703	GISAMARA CLEANIA HONORIO CASTRO	80,00
85	000242530	JULIANA DE JESUS OLIVEIRA	80,00
86	000240001	JOSE ANCHIETA DA COSTA SILVA	79,38
87	000239762	MARIA CLEONICE DO NASCIMENTO	79,38
88	000243355	PAULA RENATA RODRIGUES COSTA	79,38
89	000240233	MARIA JULIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	79,38
90	000239415	HENRIQUE DE SOUSA BEZARRA	79,38
91	000239907	TAINARA RAQUEL SENA DE MELO	79,38

92	000239617	JOSE ARIMATEIA ALMEIDA	79,38
93	000240448	MARIA CLEIDISMAR DE SOUSA	79,38
94	000239975	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MOTA	79,38
95	000243109	SANDRÉIA FERREIRA MAIA DE ASSIS	79,38
96	000240959	ANA PAULA FELIX GOMES DE AZEVEDO	79,38
97	000238023	DANIEL PAULO FREITAS DA SILVA	79,38
98	000240079	FRANCISCO CLESIO SANTIAGO DE LIMA	79,38
99	000239609	EDILEUZA DE SOUSA MOREIRA	78,75
100	000241548	MARIA REGINALDA LIMA DA SILVA	78,75
101	000245051	FRANCISCA DANIELE DE LIMA	78,75
102	000244264	MARIA CLAUDIA LIMA MONTEIRO	78,75
103	000240618	KET MARRONE SANTIAGO COSTA	78,75
104	000238809	RAFAEL ARAUJO LIMA MELO	78,75
105	000238747	JOSIANA SOUSA ALMEIDA	78,75
106	000242712	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	78,75
107	000237698	FERNANDA PATRICIA SOUSA SILVA	78,75
108	000240488	LUIZA LIVIA DE SOUSA AQUINO	78,75
109	000241531	VANDECARLOS DE OLIVEIRA	78,75
110	000244667	ELAINE CRISTINA DA SILVA BRITO	78,75
111	000237718	REGINARDO COSTA FALCÃO	78,75
112	000240327	EDINELZA ALVES BEZERRA	78,13
113	000240695	JOCIENE SOUSA ALMEIDA	78,13
114	000244721	NAGILA MARIA DE SOUSA FREITAS	78,13
115	000239413	IRANILZA DE SOUSA SANTOS	78,13
116	000239940	MARILLIA LIDIANE SALES MELO BARBOSA	78,13
117	000244118	ERICA BRITO XAVIER HONORATO	78,13
118	000242807	CAMILA ESTÉFANE ALMEIDA CHAVES	78,13
119	000242090	RUZIEL ROBSON GOMES DE ALMEIDA	78,13
120	000244311	CARLOS BRUNO PONTES FERREIRA	78,13
121	000238606	MARIA LÚCIA RODRIGUES SOUSA	78,13
122	000239949	JOSÉ EDIVANDO CARNEIRO SILVA	78,13
123	000238430	THAYNÁ SOUSA BEZERRA	78,13
124	000239743	JOSÉ JOELSON ARAÚJO COSTA	78,13
125	000240750	MARIA IDENICE FONTES SANTIAGO	77,50
126	000240742	MARIA ALEXSANDRA DE SOUSA	77,50
127	000238587	MARIA JOSEMEIRY CUNHA SOUSA RIBEIRO	77,50
128	000243349	FRANCISCA EDICARLA SANTIAGO	77,50
129	000243620	RONARIA FERNANDES PEREIRA	77,50
130	000242656	AMANDA NOGUEIRA DA SILVA ALVES	77,50
131	000244201	ANDREZZA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	77,50
132	000244753	MARIA MAYARA FERREIRA AGUIAR	77,50
133	000238367	ANTONIA OZINETE DE SENA MELO	77,50
134	000241225	ODILON DE SOUSA SILVA	77,50
135	000239020	MARIA RAFAELA DE SOUZA BRITO	77,50
136	000243461	OCINEIDE MARIA DE SOUSA	77,50
137	000242876	FRANCIELIA SOUSA RIBEIRO	77,50
138	000240655	MARIA MADALENA DE JESUS LIMA	77,50
139	000242372	MARIA JOCICLEUMA GOMES SOUSA	77,50
140	000238626	DANILO LIMA BRAGA	76,88
141	000243996	RANIEL LIMA SILVA	76,88
142	000241305	LAIS RAIANE DE MENEZES ARAUJO	76,88
143	000239149	MARIA MARINEIDE DE SOUSA BRITO	76,88
144	000240748	NADABE RODRIGUES DE SOUSA	76,88
145	000238819	MARIA JANIELE DA SILVA BRITO BARBOSA	76,88
146	000240704	MARIA KEILENE SANTIAGO COSTA	76,88
147	000237845	NATHALIA JOSY NOGUEIRA BEZERRA	76,88
148	000243147	MIRIAM MORGANA DE SOUSA LIMA	76,88
149	000244858	MARIA SOLANGE CÂMARA DA SILVA	76,88
150	000241433	MARIA DA SAUDE CARNEIRO DA SILVA	76,25
151	000245018	ANTONIA GLAUCIANA ALVES DE PAULO	76,25
152	000244875	MARIA JARDEIZA DA SILVA BEZERRA	76,25
153	000242353	MARIA WANDERLEIA DE SOUSA	76,25
154	000240796	ELAINE CRISTINA GRACIANO	76,25
155	000240811	JESSIVANIA FREITAS SOUSA	76,25
156	000238403	NAIANE MATOS LIMA	76,25
157	000237561	ANA KELVIA DE MENEZES SOUSA LIMA	76,25
158	000238415	PRISCILA KELLY LIMA SILVA	76,25
159	000240942	EDIVANIA MARIA SILVA BRITO	76,25
160	000244089	JOSE ELENILSON DE SOUSA MATOS	76,25
161	000243321	HELIO MENEZES DE LIMA	76,25
162	000240702	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA GUIMARÃES	75,63
163	000244440	MARIA PALOMA LIMA	75,63
164	000237749	NÁGELA NASCIMENTO LIMA	75,63
165	000238374	ALINY FONSECA ARAUJO	75,63
166	000242304	MARIA TAMARA DE ALMEIDA MATOS	75,63
167	000237784	WALTER DE ALMEIDA SANTIAGO	75,63
168	000238645	FRANCISCA LÚCIA DA COSTA	75,00
169	000241339	MARIA VERIDIANA RIBEIRO SOUSA	75,00
170	000239218	MARIA DANIELY DE OLIVEIRA	75,00
171	000243180	LIGIA MARIA DE SOUSA COSTA	75,00
172	000245247	RISSIA ALVES MONTEIRO DE ALMEIDA	75,00
173	000241468	ANA THAIS NASCIMENTO DE SOUZA	75,00
174	000238342	MAYARA KARINE DE SOUSA	75,00
175	000243106	MARIA DANIELA ARAÚJO DE ALMEIDA	74,38
176	000241740	ADRIANA MARIA LIMA FERNANDES	74,38
177	000241535	VANDERLEIA MARIA DE SOUSA	74,38
178	000240252	CLAUDIA MONICA SOUZA SILVA	74,38
179	000239864	BRUNA LAUANDA NASCIMENTO COSTA	74,38
180	000239373	GASPARINA GRACI REGIS NOGUEIRA	74,38

181	000239045	ERISVÂNIA DE BRITO MARTINS	74,38
182	000239561	SHEILA ADRIANA LIMA SOUZA	74,38
183	000237748	JOSÉ LEALMARKSON FERREIRA AGUIAR	74,38
184	000241822	LILIAN LIMA DA SILVA	74,38
185	000239711	ANA SELMA DA SILVA	73,75
186	000239565	MARIA ANTONIA DE MATOS	73,75
187	000243158	ANTONIA ANTONIELE DE LIMA SILVA	73,75
188	000237902	FRANCILENE DE ARAUJO LIMA SOUSA	73,75
189	000243730	BENISIA CUNHA SOUSA	73,75
190	000237912	JOICIMARA SOUSA SILVA	73,75
191	000238011	ANTONIO ALFREDO MOURA BESSA	73,75
192	000239866	LUZIA LUCIENE DE SOUSA	73,75
193	000240444	MARIA LUCIANA SOUSA MAIA	73,75
194	000243705	JOSÉ CARLOS DE SOUSA	73,75
195	000243374	RANIELLE DE FREITAS ARAÚJO	73,75
196	000241345	WEDSON MAIA SOUSA	73,75
197	000241855	MARIA MARLUCE RIBEIRO COSTA	73,13
198	000238226	FRANCISCA MAIRLA FERREIRA RIBEIRO	73,13
199	000242236	TALYTA OLIVEIRA RODRIGUES DE FREITAS	73,13
200	000240140	CASSIA SUIANE LIMA DE BRITO	73,13
201	000238649	MARIA IVALDENE SARAIVA DA SILVA	73,13
202	000244543	AURICELIA RIBEIRO SOUSA	73,13
203	000240662	JACQUELINE SANTOS MOREIRA	73,13
204	000241645	JOÃO ANTONIO DE FREITAS	73,13
205	000244931	MARIA LUCIENE DE SOUSA	72,50
206	000239664	MARIA ELIZABETE DE SANTIAGO OLIVEIRA	72,50
207	000244450	CAMILA KEILA DA SILVA	72,50
208	000240505	KARLIANE GOMES	72,50
209	000242105	MARIA NENA DE CASTRO FILHA	72,50
210	000238800	MARIA ERIDAN DA SILVA CARVALHO	72,50
211	000240270	SUZILANE RODRIGUES DOS SANTOS	72,50
212	000240563	FRANCISCA ELANE DE SOUSA	72,50
213	000243114	PAULO RENATO RODRIGUES COSTA DE DEUS	72,50
214	000238183	MARIA LISIANE LIMA VENERANDA	72,50
215	000241812	AIRTON CHAVES DE ALMEIDA	72,50
216	000241739	THEURY COSTA DE SOUSA	72,50
217	000240269	LUCAS LOURRAN DE LIMA	72,50
218	000241710	JOELMA FERREIRA DE LIMA	71,88
219	000243716	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA MENDES	71,88
220	000238212	LINDALVA GOMES SOBRINHA CORREIA	71,88

Cargo.: 984 Cirurgião Dentista da Família
Total Vagas..: 7 Cad. Reserva..: 70

1	000239758	THIAGO CAJAZEIRAS DE ALBUQUERQUE	78,25
2	000241605	IURI HOLANDA BRAGA	75,75
3	000244835	THALYTA APUHENA DE OLIVEIRA ALMEIDA	74,38
4	000241801	ÁLIDA REJANE ANDRADE MENDES	73,88
5	000242959	NARA GRAZIELI MARTINS LIMA	73,75
6	000239772	MÔNICA LEILIANE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	71,50
7	000246429	EDUARDO RABELO MOURAO	71,25
8	000238317	HANNA ISA DE OLIVEIRA BEZERRA	69,38
9	000242384	ANTONIO PERGENTINO NUNES NETO	66,88
10	000243009	HUGO MATHEUS CAMARA OLIVEIRA	65,63
11	000241964	CIBELE SALES RABELO	65,63
12	000241449	MARIA GISELE CARDOSO RODRIGUES	64,38
13	000238542	HELIO MOREIRA HUNGARO	64,38
14	000237642	DAYANE DRYELE CASTRO LIMA	64,38
15	000241101	SAMYA DE OLIVEIRA HOLANDA	63,75
16	000238805	INARA CELY COSTA DA SILVA	63,25
17	000243118	MARA GLEYCE DA SILVA OLIVEIRA	62,13
18	000238452	LAURA RAQUEL COSTA NUNES	61,88
19	000241052	ÉGILLA DE SOUSA OLIVEIRA	61,88
20	000243318	RONNY AISLAN RODRIGUES ROCHA	61,25
21	000238664	FLAVIANE PINTO DA SILVA	61,25
22	000242378	LETÍCIA MENDES SANTOS	60,00
23	000244770	SAMIA NARA PAZ RIBEIRO	59,50
24	000244914	EDIVALDO DA CRUZ PINHEIRO	59,38
25	000243220	RENATA HONORATO DE FREITAS	58,88
26	000243749	SANDY RABELO LIMA	58,75
27	000244396	LUANDA ASHLEY MENEZES ESTÁCIO	58,13
28	000242951	GIRLENE PEIXOTO GIRÃO	57,50
29	000243145	RICARDO GÊNESES BASTOS PEREIRA	57,50
30	000237632	NAIARA CARNEIRO CASTRO	56,88
31	000243032	FRANCISCA ADRIANA SOUZA DE LIMA	56,25
32	000245014	CÍNTIA MENDES NUNES	55,63
33	000244301	MATHEUS CASTRO SOUSA SETÚBAL LIMA	55,63
34	000237636	LIBANIA DE CASTRO ALVES	55,00
35	000243261	ÉRIC PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA	55,00
36	000244711	IVNA FREITAS DE SOUSA ALVES	54,38
37	000244658	ANNA CAROLLINY MACIEL RODRIGUES	53,75
38	000240520	FRANCISCO TARCIO GUEDES COSTA	53,75
39	000242729	CLEBIO JARLISON REGO DE FREITAS	53,75
40	000238239	JEIEL DIAS DE OLIVEIRA	53,13
41	000242730	ANA RUTH LIMA CORDEIRO	53,13
42	000241074	DEBORAH KARYNNYNY VIANA GRAJA	52,50
43	000242288	DARLENE SONÁRIA FERREIRA	52,50
44	000243765	EDNARDO DE MATOS OLIVEIRA	52,50

45	000240119	CAROLINE MAIA BARROS	51,88
46	000241015	VIVIANNY SALES ARAÚJO	51,25
47	000244280	LUIZA RAQUEL HOLANDA DIÓGENES BEZERRA	51,25
48	000243943	CAMILA CAMPOS ESPINHEIRA BARROSO	50,63
49	000243629	NAYANNE LARA SILVA MAIA	50,00

Cargo.: 985 Cozinheiro
Total Vagas..: 10 Cad. Reserva..: 100

1	000244653	CLEYLTON MITRE BEZERRA LOPES	90,00
2	000243583	MARIA CLÉCIA DO NASCIMENTO	89,38
3	000238682	FRANCISCA MARIA RODRIGUES COSTA	85,63
4	000239626	ANTONIA VANESSA RIBEIRO SILVA	85,00
5	000240057	MARIA ALZIMAR DE BRITO COSTA	83,75
6	000243179	ILDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	81,88
7	000242459	FRANCISCA HELANE DA SILVA FAÇANHA LEÃO	81,25
8	000243061	NAYRA SANDY SOUSA LIMA	81,25
9	000239871	NILIANE DE FREITAS SILVA SANTIAGO	80,63
10	000244050	APOLINARIA XAVIER DA SILVA	78,75
11	000241623	REJANE DE LIMA PEREIRA ARAUJO	78,75
12	000239792	SANE DARINE SOUSA ALVES	77,50
13	000243340	EVILANIA SILVA CASTRO	77,50
14	000245184	VERA LÚCIA MOREIRA LIMA	76,88
15	000245195	FRANCISCO JEFSON RIBEIRO MAIA	76,25
16	000245117	ANTÔNIA DEILIANE ARAUJO SOUSA	76,25
17	000244400	MARIA DOS REMEDIOS ELIAS DE FIGUEIREDO	74,38
18	000241171	MARIA NARILENE NASCIMENTO RIBEIRO	73,75
19	000239794	MARIA DACIANA ARAUJO SOUSA	73,75
20	000240813	THAIS SANTIAGO FAUSTINO	73,75
21	000237938	PAULLA PRISCILLA VALDEVINO CARVALHO	73,13
22	000241276	FERNANDA NILCIMARA BRITO LIMA	72,50
23	000240777	MARIA LUZIRENE SOUSA DE MATOS	71,25
24	000243637	FRANCISCA ANADÍLIA OLIVEIRA LIMA	71,25
25	000242811	RENATA RODRIGUES LIMA	70,63
26	000244645	CARLOS CLAY MITRE BEZERRA LOPES	70,00
27	000244566	ELIANA EVANGELISTA SILVA	69,38
28	000244150	MARIA MARCIA PAZ DE LIMA	69,38
29	000239914	ANTONIA ADRIANA NASCIMENTO CARNEIRO	68,13
30	000239570	LUZIA DE MELO COSTA	67,50
31	000241478	MAGILA REVILA PAZ RIBEIRO	66,88
32	000240134	LENITA MARIA HONORATO FERREIRA	66,88
33	000243519	DANIELE SANTOS LIMA	66,88
34	000237763	MARIA NECI DA SILVA FERREIRA	66,25
35	000241436	ANA ZARA CORREIA DE MELO PINHEIRO	66,25
36	000244690	GARDENIA RIBEIRO DA CUNHA	65,00
37	000241430	JOHELIA DE SOUSA ALMEIDA	62,50
38	000243534	AGATHA PAMELA BEZERRA LIMA	61,88
39	000237580	MARIA IRANIR DE SOUSA	61,25
40	000240723	ALEXSANDRA SOUSA SILVA	58,13

Cargo.: 986 Encanador
Total Vagas..: 1 Cad. Reserva..: 10

1	000243324	ABDENEGO FILGUEIRA DA SILVA	71,25
2	000241266	ADRIANO BARBOSA DA SILVA	71,25
3	000242641	LEOCADIO CRISTINO AIRES COSTA	66,88
4	000242424	MANOEL JAQUES CHARLES DE ASSIS	65,00
5	000239307	GIVANILDO DE MORAIS REGO	65,00
6	000237980	EDINILSON SALDANHA DE SOUSA	64,38

Cargo.: 987 Enfermeiro da Família
Total Vagas..: 3 Cad. Reserva..: 30

1	000243978	AMANDA CRISTINA LIMA SANTIAGO	84,00
2	000241250	GISLANE BERNARDINO DE FREITAS	77,75
3	000244087	MARIA ELDENIRA CHAVES	75,75
4	000239580	THALITA SOARES RIMES	73,50
5	000241154	MANOEL AUSTREGÉSILO DE ARAÚJO JÚNIOR	72,63
6	000244422	CHARLYANE DIÓGENES BRITO	71,88
7	000243403	ROCHELLE HOLANDA BARROSO	70,63
8	000243909	LUISA STEPHANIE ALBUQUERQUE ARAÚJO	70,63
9	000237619	ISRAELA LIMA ARAÚJO	69,50
10	000238720	RENATO DOS SANTOS	68,75
11	000241944	ÍTALA KELLEY MELO NAPOLIÃO GURGEL	68,38
12	000243391	SAMUA KELEN MENDES DE LIMA	68,38
13	000242122	NAIANE MARIA DE SANTIAGO GOMES ALVES	67,63
14	000240167	ANA RAQUEL MOREIRA GOMES	67,13
15	000244496	ELLEN MYRELA DE SOUZA ANDRADE	67,00
16	000245010	MARÍLIA MENDES NUNES	66,50
17	000242597	JULIANA MARIA MACIEL	65,63
18	000248265	IGOR DE FREITAS	65,63
19	000238504	NIOBE GUIMARAES FERNANDES	65,00
20	000245048	JACKSON CARNEIRO VIANA	64,63
21	000243886	ISABELLY COELHO BEZERRA	63,75
22	000243726	JÚLIA DIANA PEREIRA GOMES	63,13
23	000242452	FABRICIA KELLY LIMA GADELHA	62,50

24	000242089	LUANA PAULA MOURA MOREIRA	62,50
25	000243647	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	61,88
26	000238406	RÉVIA RIBEIRO CASTRO	61,63
27	000242743	PRISCILLA RÉGIA NOGUEIRA NÂNTUA	61,50
28	000238338	THUANNY VIDAL CHAVES	61,25
29	000241249	TAINÁ MARIA VIDAL SANTOS	61,25
30	000244674	DEUCIRENE LINHARES LIMA	60,75
31	000239924	DIEGO JEYMES DA SILVA LOPES	60,00
32	000241667	ALLANA CHRISTIE COUTINHO GUIMARÃES	60,00
33	000245261	ANTONIO BENSON ABREU SANTIAGO BARBOSA	59,63

Cargo.: 988 Farmacêutico
Total Vagas..: 1 Cad. Reserva..: 10

1	000241893	ROZANA VIEIRA NOGUEIRA	83,88
2	000244772	INGRID DE QUEIROZ FERNANDES	74,25
3	000242981	LEONARDO FILHO PEREIRA GOMES	73,13
4	000242477	HERLON FILGUEIRA DIOGENES	67,63
5	000242621	ELTON BANDEIRA IVO	63,75
6	000243776	FRANCISCO LINDEMBERG DE LIMA	63,13
7	000247990	ELIDIANE GADELHA SOARES	62,50
8	000239973	ANTÔNIA KELLY MARTINS SOUSA	62,50
9	000244587	KALINNE KELLY LIMA GADELHA	60,88
10	000242449	FRANCISCO EUGENIO MAIA DE SOUSA	60,75
11	000242622	DEIRDRE VIANA CHAVES	58,88

Cargo.: 990 Fisioterapeuta
Total Vagas..: 1 Cad. Reserva..: 10

1	000243486	MARIA IZABELI ARAÚJO PEREIRA	90,13
2	000242322	SINTYA MARIA MAIA MOISÉS	76,25
3	000243077	MOISÉS COSTA DO COUTO	76,00
4	000240872	CAIO RENAN DE MOURA DO AMARAL	74,38
5	000242774	PRISCILA ERIKA SILVA SOUZA	72,00
6	000242773	CARLOS ALBERTO CUNHA SANTIAGO	68,75
7	000242064	RAQUEL NEILA DE OLIVEIRA MOREIRA	66,38
8	000242360	ÂNGELA REMÍGIO PEIXOTO	65,75
9	000242033	BIANCA FURTADO DE SOUSA BEZERRA	65,63
10	000243757	ANDREZA MARIA RODRIGUES	65,00
11	000237701	JULLIANA THATCHER DE MACÊDO SOMBRA	65,00

Cargo.: 991 Fonoaudiólogo
Total Vagas..: 1 Cad. Reserva..: 10

1	000238878	ELAINE CRISTINA RABELO DE CASTRO ALMEIDA	67,13
2	000241300	ANTÔNIO KLAUBER DE FREITAS ESTEVAM	53,75

Cargo.: 992 Interprete de Libras
Total Vagas..: 1 Cad. Reserva..: 10

1	000243182	FABRÍCIO JÚNIOR DE BRITO	58,75

Cargo.: 993 Lavadeira
Total Vagas..: 1 Cad. Reserva..: 10

1	000240627	MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL LIMA	74,38
2	000245219	ANTÔNIA SERAFIM DE MELO SOUSA	66,88
3	000239884	MATUSALÉM MATUSAEL DE LIMA RODRIGUES	61,25

Cargo.: 994 Médico da Família
Total Vagas..: 1 Cad. Reserva..: 10

1	000244256	RENAN ABREU DA PONTE FREIRE	66,88
2	000241315	MAXIMILO DE OLIVEIRA RIBEIRO	63,25
3	000245007	DIEGO ONILTON COSTA SALES	61,88

Cargo.: 995 Médico Especialista - Auditor
Total Vagas..: 1 Cad. Reserva..: 10

1	000244483	MARIA DALVANI LIMA MAIA	69,75
2	000244857	SYLVIA HELENA ROCHA RAMALHO	58,25

Cargo.: 996 Médico Ultrassonografista
Total Vagas..: 1 Cad. Reserva..: 10

1	000243249	FRANCISCO AQUINO NASCIMENTO	69,38

Cargo.: 997 Motorista
Total Vagas..: 8 Cad. Reserva..: 80

1	000242118	FILIPE VIEIRA DE FREITAS	88,13
2	000238833	ANTÔNIO EUGÊNIO NUNES PEREIRA	86,88
3	000242130	FABIO HENRYQUE BORGES MORAIS	85,00
4	000238921	ANTÔNIO MARCELO TÔRRES DE QUEIROZ	80,00
5	000243491	FRANCISCO ADRIANO COSTA SILVA	80,00
6	000242522	RICARDO MENDES ALENCAR	79,38
7	000243619	JOSÉ RIBAMAR BARBOSA LIMA	79,38
8	000243007	ROSA ANGELICA SENA MAIA	79,38
9	000242693	AMILSON CAVALCANTE DA SILVA	77,50
10	000242121	RAIMUNDO PEDRO PEREIRA DA SILVA	76,88
11	000243377	FRANCISCO ALNOBERTO COELHO LEITE	76,88
12	000238038	FRANCISCO VALCICREUDO NASCIMENTO DA SILVA	76,25
13	000243754	FRANCISCO WANDBARG DE OLIVEIRA SOUZA	76,25
14	000237716	ANTONIO MARCEL GADELHA DA SILVA	76,25
15	000239970	GLEIMISON DELFINO MOTA	75,63
16	000239780	PAULO CAVALCANTE RODRIGUES	75,63
17	000239252	MARCIO LEONE DA SILVA	75,00
18	000242501	ALLYSSON LEONARDO DA SILVA NUNES	75,00
19	000243306	MARIA LUZILENE DE BRITO SOUSA	74,38
20	000240787	RAIMUNDO LUCIANO DE SOUSA LIMA	73,75
21	000241086	ROBSON GOMES MOURA	73,75
22	000243879	NILSON PEREIRA SOARES	73,75
23	000240106	PAULO SERGIO DE SOUSA SILVA	73,75
24	000242208	CEZAR CARLOS DA SILVA	73,13
25	000242884	MARCOS AURÉLIO ZARANZA LIMA	72,50
26	000240729	PAULO DE ALENCAR SILVA	72,50
27	000245169	JOSÉ VALDERLAN RODRIGUES TEIXEIRA	72,50
28	000243569	WILLKER DOUGLAS DA SILVA COSTA	72,50
29	000239162	FRANCISCO NATANAEL ROCHA PEREIRA	71,88
30	000242942	MARIA LUCIETE DE BRITO SOUSA	71,88
31	000238971	JOSÉ AÉCIO LIMA MELO	71,25
32	000237599	FRANCISCO RONALDO COSTA DE LIMA	71,25
33	000244604	VALERIO LIMA ARAUJO	70,63
34	000243064	FRANCISCO DANIEL LIMA SILVA	69,38
35	000243116	ARIVALDO SANTIAGO MAIA	68,75
36	000243078	JESUS GUERREIRO MENDES	68,75
37	000242882	JOÃO ALUIZIO DE OLIVEIRA	68,75
38	000238457	FRANCISCO CESANILSON MELO COSTA	68,75
39	000239231	THIAGO DE DEUS MAGALHÃES	67,50
40	000243483	UBIRATÃ FERREIRA DA SILVA	66,88
41	000239125	JOSE ROMARIOA PEREIRA ARAUJO	66,88
42	000242202	ANTONIO MARCOS RIBEIRO NASCIMENTO	66,25
43	000239426	NILTON DE SOUSA COSTA	65,63
44	000237787	SAMUEL DE OLIVEIRA	65,63
45	000238069	FRANCISCO MARCIEL DOS REIS CARVALHO	65,63
46	000242938	JOSE WANDEMBERG DE ASSIS	65,00
47	000238880	LUZIALDO DE SOUSA MAIA	65,00
48	000243447	ANGELO VICTOR PINHEIRO DE OLIVEIRA	65,00
49	000239269	MAXMILIANO DE SOUZA QUEIROZ	64,38
50	000239458	CARLOS EDUARDO RIBEIRO FONSECA	63,75
51	000238834	ALEXSANDRO FELIPE DE MENDONÇA	63,75
52	000242086	ROSSY HELIO FILGUEIRA COSTA	63,13
53	000243935	FRANCISCO DELANIO BANDEIRA DE OLIVEIRA	63,13
54	000240020	KATAYANO SANTIAGO LOPES DE OLIVEIRA	63,13
55	000243025	JOSÉ JOEDSON DE OLIVEIRA VIEIRA	62,50
56	000237634	ELISEU PEREIRA DOS SANTOS	61,88
57	000242704	WALLISSON DAMIAO DOS SANTOS	61,25
58	000240099	RICARDO MONTEIRO XAVIER	61,25
59	000245281	JOSÉ IVANIO CORREIA LIMA FILHO	61,25
60	000241066	CARLOS HENRIQUE MENDES DE ALENCAR	60,63
61	000239716	CARLOS WAGNER LIMA OLIVEIRA	60,63
62	000238137	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	58,75
63	000243375	DEUSIVAN DE LIMA RODRIGUES	58,75
64	000237780	ROMULO DE SOUZA DA SILVA	58,13
65	000244871	DOMINGOS SAVIO REGIS ALVES	57,50
66	000241217	MARDONIO FREITAS FERREIRA DE SOUSA	57,50
67	000244660	ALEXANDRE RODRIGUES DE BRITO	56,88
68	000241493	LUIZ FERNANDES DE SANTIAGO FILHO	55,00
69	000239493	PAULO GUSTAVO PORTUGAL DOS SANTOS	54,38
70	000243700	RONI ALYSSON SOARES CHAVES	53,75
71	000241091	FRANCISCO MÁRCIO ROCHA ARAÚJO	51,25
72	000241916	TIAGO FELIPE DE SENA FILHO	51,25
73	000242031	MARCUS VINICIUS FERNANDES COSTA	51,25
74	000241278	JOSÉ SERGIO DE BRITO LIMA	50,63
75	000238633	RAIMUNDO MAURICIO COSTA MELO	50,00

Cargo.: 998 Nutricionista
Total Vagas..: 1 Cad. Reserva..: 10

1	000243277	GLINAILZIA DODÓ DA SILVA	77,63
2	000242728	MÔNICA DE OLIVEIRA MAIA	70,38
3	000238920	RAIMUNDA GERLANE LIMA MAIA	69,50
4	000241549	MICHELLI DA SILVA RIBEIRO	69,50
5	000243097	ANA HÉRICA DE LIMA MENDES	68,50
6	000244449	TÁRCIA LUNA DE FREITAS CHAVES	65,75
7	000237850	MICHELE EDMILA SILVA SOUSA	63,75
8	000244744	BRUNA CARNEIRO DE LIMA	62,63
9	000239115	KAROLINA SILVA BRANDÃO	62,50

10	000244211	ITAMARA ARAUJO DA SILVA	61,25
11	000237908	SAMILLY LORANA FARIAS DE SOUSA	58,13

Cargo.: 999 Operador de Bombas
Total Vagas..: 1 Cad. Reserva..: 10

1	000243546	JOSE JEANO DA CUNHA SANTIAGO	63,75
2	000242854	EVANALDO GADELHA DOS SANTOS	55,00
3	000245232	HÉLIO HYTALO FILGUEIRA COSTA	55,00
4	000243442	OZARIAS OLIVEIRA LIMA JUNIOR	54,38
5	000242671	JANIELIO SANTOS DE FREITAS	51,88

Cargo.: 100 Operador de ETA/ETE
Total Vagas..: 1 Cad. Reserva..: 10

1	000245334	MARIA JOSIVÂNIA DE MELO SOUSA	61,25

Cargo.: 100 Operador de Máquinas
Total Vagas..: 1 Cad. Reserva..: 10

1	000239868	MANOEL REINALDO DE SOUSA NETO	73,75
2	000242125	FRANCISCO DARCIO MATOS ALMEIDA	64,38

Cargo.: 100 Pedagogo
Total Vagas..: 1 Cad. Reserva..: 10

1	000243646	MÁRCIA CRISTINA MOURA DE OLIVEIRA	88,75
2	000243143	DANIELA GLICEA OLIVEIRA DA SILVA	87,25
3	000242132	FRANCISCA LEANDRA DA SILVA LIMA	86,25
4	000242880	VALDIZIA DE FATIMA LIMA DE SOUSA	77,50
5	000242460	JESSYANE FERREIRA SAMPAIO	75,63
6	000242912	RUBYANNY RAQUEL BRANDAO DA SILVA	75,13
7	000241192	THAMIRES DE SOUSA PAIVA	73,13
8	000247135	CRISTIANA COSME DA SILVA	72,50
9	000241429	FRANCISCA NATALIA DA SILVA	69,63
10	000243496	IZABELA CRISTINA RIBEIRO BRANDÃO	65,63
11	000241127	REJANE DE LIMA PEREIRA ARAUJO	62,50

Cargo.: 100 Pedreiro 1
Total Vagas..: 1 Cad. Reserva..: 10

1	000242337	JOSE EUDASIO LIMA ARAUJO	60,63
2	000243791	EDIGLEI ROBSON COSTA SOUZA	54,38
3	000242948	ELITARCIO LIMA OLIVEIRA	51,25

Cargo.: 100 Professor - PEB II - Educação Infantil
Total Vagas..: 2 Cad. Reserva..: 20

1	000238475	TARCIELIO LIMA OLIVEIRA	64,50
2	000242492	ANTONIO DENIS MARCOS MELO MACIEL	63,20
3	000243315	MARIA ELIDIANE DA CUNHA	62,00
4	000242267	MARIA ANDREIZA COSTA SILVA	61,80
5	000242979	ALINE DA SILVA LIMA	61,60

Cargo.: 100 Professor - PEB II - Ciências
Total Vagas..: 1 Cad. Reserva..: 10

1	000245067	JOSÉ ROBÉRIO DE SOUSA ALMEIDA	81,90
2	000241105	CARLOS ANTÔNIO SOMBRA JUNIOR	78,90
3	000238086	REBEN RUDSON MENDES GOMES	73,10
4	000243527	NARA CRISTIANE LOPES SOUSA	65,20
5	000243000	RODRIGO DE ASSIS MENDES	65,20
6	000244681	MARIA PRISCYLLA COSTA DE SOUZA PADILHA	61,40
7	000241042	LUAN ALLEF DE SOUSA	57,80
8	000249227	DJIANY LIMA XAVIER	57,00

Cargo.: 100 Professor - PEB II - Educação Física
Total Vagas..: 4 Cad. Reserva..: 40

1	000238483	ELIAQUIM DE SOUSA LIMA	76,90
2	000240983	BRUNA LUCAS DE MELO AMARAL	75,30
3	000245091	GERSON DE ASSIS ALFREDO	75,30
4	000239475	KETMAN CASTRO FERREIRA	74,10
5	000242147	IKARO ALLYSSON VIANA BRAGA	74,00
6	000243779	LUIZ EMANOEL CAMPELO DE SOUSA	73,70
7	000238107	JOSIVAN COSTA SOUSA	71,50
8	000244291	NATENIEL DE OLIVEIRA SILVA	67,90
9	000238022	HANNA STERPHANE MOURA CAVALCANTE	67,50
10	000238709	FRANCISCO WESLEY RODRIGUES DA ROCHA	67,50
11	000237797	ANTONIO ALBERTO DA COSTA JÚNIOR	65,20
12	000239297	SÂMIA SILVA LIMA	64,90

13	000245293	NEUCIVANIA MOREIRA DA SILVA	63,40
14	000238514	FÁBIO SOUSA LIMA	62,50
15	000244330	THAÍSSA FREITAS FERREIRA	61,80
16	000242786	IBRAHIM DANTAS SOARES	60,50
17	000246082	ADRIANO MENDES MOURA	60,20
18	000244960	MARIO CESAR FERNANDES	59,90
19	000242374	WELVV CHAVES VALDIVINO	59,60
20	000242848	ELENIBERTO SOUZA BARBOSA	56,00

Cargo.: 100 Professor - PEB II - Geografia
Total Vagas..: 1 Cad. Reserva..: 10

1	000242067	JOSÉ HAMILTON RIBEIRO ANDRADE	69,90
2	000238461	MARIA VANIA DA SILVA ROCHA	62,30
3	000242940	NAIARA BARRETO DA SILVA	57,60
4	000241485	ERICA KAIANE RIBEIRO SENA	53,30

Cargo.: 100 Professor - PEB II - História
Total Vagas..: 1 Cad. Reserva..: 10

1	000245320	MÁRCIO JOSÉ LOPES LIMA	84,30
2	000241689	LUCIANA MEIRE GOMES REGES	81,10
3	000238959	ANTONIO EVALDO DE MATOS LIMA	67,50
4	000243333	MARIA DE JESUS JOCIVALDA DE LIMA FLORENCIO	66,60
5	000244988	FRANCISCO JACQUESON DA SILVA SOUSA	66,20
6	000241494	ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES	62,70
7	000244225	MARIA JOSÉ BRITO FONSECA	60,60
8	000237606	VERA MARIA DE LIMA PEREIRA	59,00
9	000242264	MARIA DIANA ARAUJO SOUSA	58,50
10	000242404	FRANCISCA MARCIA SILVA ARAUJO BRITO	56,80

Cargo.: 101 Professor - PEB II - Matemática
Total Vagas..: 1 Cad. Reserva..: 10

1	000241135	DIEGO RABELO DOS SANTOS	82,70
2	000244680	GIDEÃO DA SILVA CRUZEIRO	76,60
3	000241999	KLEBER DANTAS GIRÃO	69,50
4	000240435	JOSE CLAUDIO BRITO ARAUJO	67,00
5	000243291	LUCIANA SARAIVA LOURENÇO	64,80
6	000241762	LUZIA RAFAELA COSTA DAMASCENO	64,30
7	000237831	LEANDRA FAGNA SENA MENDES	64,10
8	000239766	NALLYSON TIAGO PEREIRA DA COSTA	57,80
9	000245011	MARIA ERISVALDA DA SILVA	53,70

Cargo.: 101 Professor - PEB II - Português
Total Vagas..: 1 Cad. Reserva..: 10

1	000238193	IOLANDA RODRIGUES MOURA	71,00
2	000242074	JOSE ROBECIO DE SOUSA ALMEIDA	62,60
3	000239828	SANDRA REGINA MOREIRA DE LIMA	56,50

Cargo.: 101 Psicólogo
Total Vagas..: 1 Cad. Reserva..: 10

1	000238456	ALEXANDRE HEVERTON MAIA LIMA	75,63
2	000241070	MARCELA BEZERRA GUIMARÃES CARNEIRO	73,13
3	000244409	MARIA VANESSA DA SILVA GUIMARÃES	68,13
4	000244101	NICOLI GUILLET BOCHI	66,38
5	000242071	FERNANDO CAVALCANTE SIMÕES	63,13
6	000238714	DEICIANNY CHAVES SILVA	60,13
7	000238663	MARIA DO SOCORRO CHAGAS DE LIMA	58,88
8	000245108	ANNE BEATRIZ CHAVES OLIVEIRA	53,75
9	000238014	FRANCISCA NILCE DOS SANTOS RODRIGUES	53,75
10	000240242	JOSÉ NUNES DE SOUSA	53,25
11	000244415	ADRIANA KELLY GOMES GIRÃO	50,63

Cargo.: 101 Secretário Escolar
Total Vagas..: 5 Cad. Reserva..: 50

1	000242863	ALCIONE MAIA DE LIMA SOUSA	94,38
2	000242672	HOSANILDO MOREIRA DE SANTIAGO	86,88
3	000239645	LEONEL IQUE OLIVEIRA RODRIGUES	76,88
4	000237656	JANARA MATIAS BEZERRA	75,00
5	000238314	JOSÉ WILSON DE SANTIAGO SOUSA	73,13
6	000237913	EUMARA DE SOUZA PINHEIRO MENDES	73,13
7	000240619	KELLY ELLEN SANTIAGO COSTA	70,63
8	000243598	GLÁUCIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	70,00
9	000237933	ZÉLIA XAVIER DA SILVA RIBEIRO	70,00
10	000241274	EDNA AUZIRA DE SOUSA	70,00
11	000244250	LUZIENE OLIVEIRA DOS SANTOS	66,88
12	000243084	MARIA CARLIANE DO NASCIMENTO REGIS	66,25
13	000242291	ALEX JOSE DE SOUSA	65,63
14	000242164	MAGNA DE OLIVEIRA CARVALHO	63,13

15	000241824	MARCIANA MARIA TORRES DOS SANTOS	61,25
16	000245218	LEILA MARIA DA SILVA	61,25
17	000244349	EVANDA LOURENCO DA SILVA	58,75
18	000240645	NATÉRCIA KAREN DA SILVA REBOUÇAS	58,13
19	000241037	NÚBIA RAFAELA SILVA OLIVEIRA	58,13
20	000245177	LILIANE PINTO LIMA	57,50
21	000243824	BARBARA KATIA DE LIMA	53,75
22	000243933	MICHEL XAVIER LIMA	53,13
23	000243444	SANDRA KARLA RIBEIRO FREITAS	50,63
24	000239193	JAYANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	50,00

Cargo.: 101 Servente de Pedreiro
Total Vagas..: 1 Cad. Reserva..: 10

1	000239769	MARIZ CÂMARA DA SILVA	78,13
2	000244724	FRANCINILSON FERREIRA GOMES	75,00
3	000247222	DANIEL LIMA XAVIER	75,00

Cargo.: 101 Técnico em Edificações
Total Vagas..: 1 Cad. Reserva..: 10

1	000240709	CLEITON LIMA SOUSA	71,25
2	000242920	LANYELLE FREITAS DE OLIVEIRA	66,25
3	000238588	ANTÔNIO VALDENIR FERNANDES OLIVEIRA	59,38
4	000238685	MAKC FERNANDO BARROS MOURA	55,63

Cargo.: 101 Técnico em Enfermagem
Total Vagas..: 10 Cad. Reserva..: 100

1	000239652	CAIO GABRIEL REBOUÇAS DA SILVA	71,88
2	000240043	SÂMELA PAZ CARDOSO	63,13
3	000240910	SARA ADNA DOS SANTOS BESSA	61,88
4	000247952	NAJLA MARTINS FEITOSA	59,38
5	000241914	DINARA SANTOS GOMES	59,38
6	000239728	JAILSON SOUSA GUIMARÃES	58,75
7	000237979	KARLA ALMEIDA BANDEIRA	56,25
8	000245203	ALEF DE SOUSA LIMA	55,00
9	000241731	MARIA FLAVIA OLIVEIRA SILVA	55,00
10	000239541	MARIA REGIANE DA CUNHA SANTIAGO	53,75
11	000243141	FABIANA PAULA NUNES MAIA	53,13
12	000239289	CARLOS ALBERTO QUEIROZ FREITAS	51,88
13	000240530	FRANCISCA REJANE DE LIMA	50,63
14	000239893	REGIVÂNIA DE LIMA ARAUJO	50,63
15	000242973	FRANCISCA CARLIENE DA SILVA SOUSA	50,00
16	000237926	NAYARA OLIVEIRA DA SILVA	50,00

Cargo.: 101 Técnico em Laboratório
Total Vagas..: 1 Cad. Reserva..: 10

1	000239533	MARIA VALDERILA DE SOUSA MELO	69,38
2	000243747	RODRIGO DE ASSIS MENDES	61,88
3	000240131	MARIA REGIANE DA CUNHA SANTIAGO	61,25
4	000239988	OZÉLIA MARIA DE SOUSA SANTOS	50,63

Cargo.: 101 Técnico em Meio Ambiente
Total Vagas..: 1 Cad. Reserva..: 10

1	000248451	THIAGO ANDRADE DA SILVA	68,13
2	000242576	GABRIELA DOMINGOS LIMA	68,13
3	000243376	GÉSSICA THAÍS DOS SANTOS MOURA	64,38
4	000241328	BRUNA GOMES DE LIMA	58,75
5	000242719	LUIZ OSCAR PEREIRA DE FREITAS	57,50
6	000239073	HERBERT DE LIMA MESQUITA	50,63
7	000240769	NICOLLY KEULY MATOS MOREIRA	50,00

Cargo.: 102 Técnico em Radiologia
Total Vagas..: 1 Cad. Reserva..: 10

1	000240054	CARLOS ANTONIO MAIA DE SOUSA	69,38
2	000245180	GLEICIANE RIBEIRO DE SOUSA	69,38
3	000245274	MARDÔNIO DE SOUSA LINHARES	68,75
4	000238889	MARCELO MARTINS DA SILVA	68,75
5	000241262	SULAMITA RIBEIRO DA SILVA	66,88
6	000238785	RAFAEL NUNES LIMA	63,13
7	000244863	ÉRICO GOUVEIA DE SOUSA	59,38
8	000238364	RAFAEL RODRIGO DE MENEZES MATIAS	54,38
9	000238575	HUGO TARANTINNY MACIEL DE LIMA	54,38
10	000243021	MATEUS MATOSO DA SILVA	51,25
11	000238930	VICTOR GEOVANE FERREIRA DE LIMA MORAIS	50,00

Cargo.: 102 Técnico em Saneamento

Total Vagas..: 1 Cad. Reserva..: 10

1	000242151	GUILHERME DE SOUSA RÉGIS	90,00
2	000242575	JOSE BRENNO CARNEIRO DE LIMA	77,50
3	000243465	PATRÍCIA DE LIMA SANTIAGO	77,50
4	000243708	DIRNEY RODRIGUES COSTA	71,25
5	000242764	RAIMUNDO GEORGE DE OLIVEIRA LIMA	70,00
6	000238571	TARCIELY LIMA OLIVEIRA	67,50
7	000242187	TICIANO GONDIM ALENCAR	66,25
8	000244111	MARINICE MOURA GADELHA	65,00
9	000240902	JOSÉ GLAUGO DE SOUSA OLIVEIRA	55,00
10	000243639	NÁGILA MARIA SOUZA VIEIRA	54,38
11	000244154	MARIANE GOMES TEMOTEO	53,75

Cargo.: 102 Técnico em Saúde Bucal
Total Vagas..: 1 Cad. Reserva..: 10

1	000242159	MISSISLENE MARTINS DE SOUSA LAVOR	61,88

Cargo.: 102 Terapeuta Ocupacional
Total Vagas..: 1 Cad. Reserva..: 10

1	000242665	CARINE PAZ BARBOSA	75,75
2	000242932	EWERLIN BRUNA NEVES GOMES TAVARES	70,63
3	000241210	MELKA ROCHA RAMALHO	65,25
4	000239135	JANE LARA PINHEIRO MACHADO	57,00

Cargo.: 102 Vigilante
Total Vagas..: 20 Cad. Reserva..: 200

1	000240011	ISRAEL DIEGO DE OLIVEIRA BARRETO	95,00
2	000242266	DAVID GUEDES SOUSA MENESES	95,00
3	000240182	FRANCISCO AYRES DA SILVA	94,38
4	000243543	FRANCISCO WILLIAM MARTINS FREIRE JÚNIOR	94,38
5	000244492	ALBERTIANE TALITA DIAS COSTA	94,38
6	000241259	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA DE SOUSA	93,75
7	000243463	CHARLES LIMA DA COSTA	93,13
8	000239532	MARCOS JOSE DA SILVA	93,13
9	000240795	ADRIANA ESMIRNA DE SOUSA FERNANDES	93,13
10	000237854	VERIDIANA BARBOSA ARAÚJO	92,50
11	000242265	ALEXANDRE SOUSA DE MENEZES	92,50
12	000238516	FÁBIO SOUSA LIMA	91,88
13	000241886	ROSANGELA SANTIAGO OLIVEIRA	91,25
14	000238958	ANTONIO EVALDO DE MATOS LIMA	91,25
15	000240864	CRISTIANO DE SOUSA LIMA PAIVA	91,25
16	000240713	MARIA NARIA RIBEIRO	91,25
17	000240203	FRANCISCO DARLIANO SILVA DA FONSECA	91,25
18	000242333	YAGO RAVELL GONÇALVES SOUSA	90,63
19	000241907	FRANCISCO JOHNATA DE LIMA RODRIGUES	90,63
20	000241001	JOAO DE DEUS DE SOUSA	90,00
21	000244725	FRANCIELIO BATISTA DA SILVA	90,00
22	000243876	JULIETE SILVA ALVES	90,00
23	000240866	LUIZ FELIPE VERAS MOURA	90,00
24	000246330	HUGO FERNANDES LIMA	89,38
25	000243737	FRANCISCO DAS CHAGAS MENEZES OLIVEIRA	89,38
26	000245126	RAIMUNDO MORENO LIMA JUNIOR	89,38
27	000241169	PAULO LUCAS LEITÃO BARRETO	89,38
28	000237988	THAYNÁ HELENE SILVEIRA SOUSA	89,38
29	000244777	JUNIOR FRANCISCO ARAUJO DA SILVA	89,38
30	000241923	ISRAEL DE ANDRADE LIMA	89,38
31	000243103	FRANCICLEUDO MENDONÇA DE LIMA	88,75
32	000241543	FRANCISCO VANBERG DE LIMA	88,75
33	000243578	VALERIO DARLIN DE SOUZA MOURA	88,75
34	000241409	JOSE RONDNEY MAIA DA SILVA	88,75
35	000241190	ANTONIO LEANDRO XAVIER LIMA	88,75
36	000240534	FRANCISCO HÉLIO COSTA DA SILVA	88,75
37	000237917	CLEDSON BRENO DINIZ BARBOSA	88,75
38	000238292	MATEUS DE DEUS RODRIGUES	88,75
39	000244491	JOEDI DA COSTA GONÇALVES	88,13
40	000238532	JOSE ADRIANO DE SOUSA PEREIRA	88,13
41	000238801	JOHNNATAN DE SOUSA BARROS	88,13
42	000238365	ANTONIO WENDELL DE SOUSA	88,13
43	000240604	FRANCISCO GEYVISON HONORATO DE LIMA	88,13
44	000243692	GABRIEL LUCAS DE SOUSA NASCIMENTO	87,50
45	000242785	JOSE EDILBERTO FERREIRA JUNIOR	87,50
46	000238482	JOSE REGIANO DE ALMEIDA RODRIGUES	87,50
47	000239895	JOSE MARIO RODRIGUES DE MIRANDA	87,50
48	000241636	JOSE MILLER FERNANDES DE ARRUDA	87,50
49	000237691	FRANCISCO ELENILDO DE SANTIAGO SOUSA	87,50
50	000237592	NAUILTON JUNIOR DIAS SILVA	87,50
51	000241267	CARLOS ANDRÉ DA COSTA SILVA	86,88
52	000240739	JESSIE RODRIGUES DE SOUSA	86,88
53	000243485	LEANDRO BERNARDINO DE FREITAS	86,88
54	000238476	JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO NETO	86,88
55	000239244	ANTONIO EUDES DE FRANÇA SILVA	86,88

56	000244823	SANSÃO DE SENA SILVA	86,88
57	000237669	JONATHAN MELO QUEIROZ	86,88
58	000242289	ANTONIO JEFFERSON XAVIER FREITAS	86,88
59	000239944	FRANCIENY LOUANY SILVA BRITO	86,88
60	000244898	JACÓ SMITH SILVA GOLÇALVES	86,88
61	000238668	JOSIVANIO FERREIRA DE SOUSA	86,88
62	000237911	FRANCISCO DANIEL PEREIRA DA SILVA	86,25
63	000244586	CLAUDIO CESAR DE CARVALHO	86,25
64	000241228	ANA CLEIDE MAIA LIMA	86,25
65	000239312	ELIS REGINA RODRIGUES CORREIA	86,25
66	000242209	DIOMEDIO MATIAS LOPES	86,25
67	000244677	JAVÉ PEREIRA SOBRINHO	86,25
68	000239509	ANTONIO MARCOS OLIVEIRA MENDES	86,25
69	000241848	JOHNNY ALMEIDA MARINHO	86,25
70	000241231	CLINTON SILVA DE MESQUITA	86,25
71	000241749	FRANCISCO GILDEMAR LIMA BEZERRA	85,63
72	000241185	WALTER BRITO DA SILVA FILHO	85,63
73	000240776	ANTONIO FRANCISCO LIMA ALVES	85,63
74	000237710	ALYNNE MARTINS MENDES	85,63
75	000242891	ALEJANDRO AQUILA DE SOUSA ALMEIDA	85,63
76	000243260	SAMUEL LIMA HONORATO	85,63
77	000241045	TONY CESAR OLIVEIRA SOUSA	85,63
78	000243045	FÁBIO MARTILIANO DA SILVA	85,63
79	000239457	CARLOS ECLEIDSON DOS SANTOS ARAUJO	85,63
80	000246528	CARLOS ALEFF DE BRITO BEZERRA	85,63
81	000244352	ANTONIO MARCOS MACHADO	85,00
82	000243272	JOSE ROGERIO DE ARAUJO LIMA	85,00
83	000245303	RAFAEL MELO DE SOUSA	85,00
84	000244371	FRANCISCO TIAGO ALVES DE LIMA	85,00
85	000242032	RAYLANDERSON FEITOSA ARAUJO	85,00
86	000237640	IGOR PEREIRA DA CONCEICAO	85,00
87	000239759	ANDERSON JACKSON BARROS DA SILVA	85,00
88	000241046	WILTON VIEIRA DA SILVA	85,00
89	000240289	GABRIELA MOREIRA DE FREITAS	85,00
90	000239935	PAULO DINIZ DE SENA MELO	85,00
91	000237816	ANTONIO FERNANDES DE MACEDO	85,00
92	000241160	FRANCISCO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR	85,00
93	000243183	MATEUS VERAS MOURA	85,00
94	000243659	FRANCISCO HELIO DA SILVA XAVIER	84,38
95	000241107	EVERTON MORAIS DE LIMA	84,38
96	000243466	JONH WEVERTON CRUZ SOUSA	84,38
97	000240355	MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA ROCHA	84,38
98	000242949	ALEXANDRE RAMON DE OLIVEIRA FELIPE	84,38
99	000238615	ARNALDO OLIVEIRA FREITAS	84,38
100	000238609	FRANCISCO JOSE BRITO SOUSA	84,38
101	000242008	GEIRLO DE SOUSA GUERREIRO	84,38
102	000238472	TARCIELIO LIMA OLIVEIRA	84,38
103	000237769	RAIMUNDO JOSÉ DE LIMA FILHO	84,38
104	000237809	JOSÉ EDELMAR RODRIGUES SOUSA	84,38
105	000243686	JOAO PAULO GOMES	84,38
106	000238848	CARLOS GANDARELA DE ARAÚJO	84,38
107	000244703	SOSTENES GOMES BRITO	84,38
108	000243080	GABRIELA LEAO MENDES	84,38
109	000238213	RAIMUNDO RAILDO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR	83,75
110	000238416	WANDERLEIA BARBOSA ARAUJO	83,75
111	000240224	JOSE MARCELO DE LIMA MELO	83,75
112	000241195	WELLINGTON EUFRASIO DE AZEVEDO	83,75
113	000244762	FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	83,75
114	000242808	PAULO RICARDO DA SILVA SOUSA	83,75
115	000241869	SÂMIA MARIA DA SILVA LIMA	83,75
116	000240398	MAYARA ARAUJO MENEZES	83,75
117	000241551	JOSE ALEXSANDRO LIMA SOUSA	83,75
118	000243053	JORGE DARCKSON PONTES MAIA	83,75
119	000246929	ANTÔNIO CÉSAR DO NASCIMENTO	83,75
120	000238311	RAQUEL DE FREITAS ARAUJO	83,75
121	000242780	HÉLIO MOREIRA RIBEIRO	83,75
122	000239982	FRANCISCO PAULIANDERSON XAVIER CARNEIRO	83,75
123	000242916	LAYSA SOUSA FERNANDES	83,75
124	000238612	FILIPE HOLANDA MAGALHAES	83,75
125	000243479	TIAGO NOGUEIRA FREITAS	83,75
126	000239644	SOLANGE RUTE DE SOUSA GOMES	83,75
127	000243172	ALISON LIMA DE MENEZES	83,75
128	000244854	ALDENIR JOSE DE BRITO	83,13
129	000238871	FRANCISCO ESTENIO DA SILVA MOREIRA	83,13
130	000241961	JOSE NAILSON FERREIRA NOGUEIRA	83,13
131	000239990	CAROLINE SENA SOUSA	83,13
132	000239710	ANTONIO VICTOR VALE DE BRITO	83,13
133	000242437	CARLOS DENILSON FREIRE	83,13
134	000242673	JOSE ERISMAR DE SOUSA	83,13
135	000241459	JOSÉ ARISVAM DE BRITO LIMA	83,13
136	000242431	JOÃO PAULO RODRIGUES DE ANDRADE	83,13
137	000242902	ALVARO STEFANO REGES PINTO	83,13
138	000238462	MARIA VANIA DA SILVA ROCHA	83,13
139	000242683	WEMERSON RONEY DA SILVA	83,13
140	000241067	SERGIO PONTES LIMA	83,13
141	000244482	SAULO HENRIQUE COSTA VIDAL	83,13
142	000238401	FRANCISCO MARCELIO VIEIRA BARROS FILHO	83,13
143	000242647	LUCAS DE SOUSA MARTINS	83,13
144	000241378	ATHIRSON BRUNO ARAUJO SANTIAGO	83,13

145	000243539	THYAGO DE SENA OLIVEIRA	83,13
146	000237574	FRANCISCO JARDIEL SOUSA ALVES	83,13
147	000242677	JEANNY DE ARAÚJO LIMA	82,50
148	000237688	FRANCISCO WISLEMBERG DA SILVA RIBEIRO	82,50
149	000243047	DARLAN FERREIRA PORTO	82,50
150	000240283	MARISLÂNIA DE SOUSA GOMES	82,50
151	000240219	HENRIQUE DE LIMA SANTIAGO	82,50
152	000238863	ROBERTO GIVANILDO DE MORAIS	82,50
153	000237598	ANTONIO FLAVIO DA CONCEICAO DE SOUSA	82,50
154	000243379	JOSIMAR RODRIGUES DE LIMA	82,50
155	000239735	IVESON GERMANO MAIA MOREIRA	82,50
156	000244787	SAVIO DE OLIVEIRA LIMA	82,50
157	000247127	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR	82,50
158	000237810	MATEUS LIMA DE SOUSA	82,50
159	000243020	ERISLENE BRITO MARTINS SILVEIRA	82,50
160	000237865	EDUARDIANE BEZERRA COSTA	82,50
161	000242968	FRANCISCO NOGUEIRA GONÇALVES JÚNIOR	82,50
162	000237898	MARIA DE FATIMA RIBEIRO FREITAS	82,50
163	000237860	ISMAEL MOREIRA DE SOUSA	82,50
164	000238836	ANTONIO CESAR FERNANDES LOPO	81,88
165	000243337	JOSE MAIA MONTEIRO	81,88
166	000243314	JOSE EDSON FERREIRA SALAZAR	81,88
167	000242761	JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO	81,88
168	000245318	KLECIO VALENTIM DA SILVA	81,88
169	000243420	JOSE DE ANCHIETA LIMA DE PONTES	81,88
170	000242499	ANDERSON DE SOUSA ARAUJO	81,88
171	000242805	ALAN SILVA BRITO	81,88
172	000243075	JULIO GLEIDSON SOUSA MATOS	81,88
173	000245199	RAIMUNDO GEÓRGENIS SANTIAGO FILHO	81,88
174	000237848	ANTONIO JAMELI SILVA PEREIRA	81,88
175	000242519	PAULO CESAR DE FREITAS BRITO	81,88
176	000239114	FRANCISCO ALEX DA SILVA	81,88
177	000246427	JOSÉ RAIMUNDO LOPES DE LIMA	81,25
178	000238544	PAULO CEZAR FREIRE DA SILVA	81,25
179	000242293	JOSE RENATO GOMES DE SOUSA	81,25
180	000240789	MARIA LILIANE LIMA	81,25
181	000243284	JOSE EDIVALDO DA SILVA COSTA	81,25
182	000239773	ANTONIO EMANUEL DAMASCENO DA SILVA	81,25
183	000238357	VALBERLANDIO SOUZA VASCONCELOS	81,25
184	000243492	ALEXSANDRO PEREIRA DE ARAÚJO	81,25
185	000246883	MARCELO DE OLIVEIRA GUIMARAES	81,25
186	000239339	JOSE WELLINGTON DA CONCEICAO DE SOUSA	81,25
187	000238951	JOSE JEFFERSON PAES DE OLIVEIRA	81,25
188	000241246	RAIMUNDO EDNIR DE ASSIS MAIA	81,25
189	000247302	EMANUEL RÉGIS DO CARMO OLIVEIRA	81,25
190	000240596	ANTONIO LIMA ARAUJO	81,25
191	000239343	MARIA DA ASSUNÇÃO LEÃO	81,25
192	000242843	ADRIANO DA COSTA FERNANDES	81,25
193	000242709	FRANCISCO ANTONIO LIMA NOGUEIRA	81,25
194	000243827	ANTONIO LEOCILDO MAIA AGUIAR	80,63
195	000240145	MARIA GRACILEUDA LIMA ALVES RIBEIRO	80,63
196	000240240	FRANCISCO BEZERRA DE ALMEIDA JUNIOR	80,63
197	000243095	FRANCISCO JOSE ALVES DE LIMA	80,63
198	000242447	MARIA IVANEIDE DE SOUSA NASCIMENTO	80,63
199	000239230	ALUISIO SEBASTIÃO PEREIRA JUNIOR	80,63
200	000248927	ANTONIO LUCAS DA SILVA SOARES	80,63
201	000241233	AIRTON VIDAL AGUIAR	80,63
202	000240800	PAULO GABRIEL SOARES GOMES	80,63
203	000245056	FELIPE DA COSTA SOUSA LIMA	80,63
204	000244591	JOSE ORLANDO DA SILVA CHAGAS	80,63
205	000238568	JOSE ESIZAMAR DE LIMA	80,63
206	000242822	FRANCISCO JONAS FERREIRA LIMA	80,63
207	000245275	ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA	80,63
208	000241223	MARCIO SENA ARAUJO	80,63
209	000239072	WANDERNEY MATOS SILVA	80,63
210	000244561	FRANCISCO LEANDRO FERREIRA DA SILVA	80,00
211	000246538	ANTONIO LOPES DE LIMA	80,00
212	000237803	JOSEIVANILDOPAZBRITO	80,00
213	000238854	GERLIANO DE LIMA ALVES	80,00
214	000238464	FRANCISCO LEANDRO COSTA SILVA	80,00
215	000238745	FAGNER LIMA PIRES DE SOUSA	80,00
216	000243533	JALLYSSON ANTONIO PAIVA PEREIRA	80,00
217	000243228	IATAIANNISON SÁVIO MAIA MOURA	80,00
218	000242611	IGOR DE FREITAS SILVA	80,00
219	000241905	REGIVAM DE LIMA ARAÚJO	80,00
220	000242510	MARIA NUBIA BANDEIRA DUARTE	80,00

Cargo.: 102 Enfermeiro
Total Vagas..: 2 Cad. Reserva..: 20

1	000242414	OTACIANO SALES GUIMARÃES	81,50
2	000245136	MARIA NIVIA NOGUEIRA FERNANDES	79,63
3	000244141	DIEGO HENRIQUE JALES BENEVIDES	76,13
4	000238954	GLEISTONE DE ARAUJO LIMA	76,00
5	000244836	FRANCISCO JOSÉ LAURENTINO DE SOUZA	76,00
6	000243676	OCIVAN DE SOUZA FURTADO	72,63
7	000242586	ROSA CECILIA DOS SANTOS	71,50
8	000239510	VANUZA COSME RODRIGUES	71,13

9	000242415	VALDENIA MARIA LEANDRO DE LIMA	70,25
10	000242633	IANNE DÁVILA LIMA SOARES	69,38
11	000244134	ANA CRISTINA OLIVEIRA BARRETO	68,25
12	000242878	MILENA KELMA MALAGUETA PITOMBEIRA	68,13
13	000243752	ISABELLA STEFANE MAGALHAES MEDEIROS ARRAIS	67,50
14	000241053	GLEDSTONE DE ARAUJO OLIVEIRA	67,13
15	000245110	ROBÉRIA DE ARAÚJO LIMA REBOUÇAS	66,50
16	000248420	CHIARA LUBICH MEDEIROS DE FIGUEIREDO	64,75
17	000241152	BRUNA ALMEIDA DE LIMA	64,50
18	000239028	ÂNGELA MONIC LIMA DE SOUZA	63,25
19	000241489	JAQUELINE XAVIER DE ARAÚJO	62,50
20	000244701	VITORIA XIMENES LIMA	62,00
21	000244859	JOSIVALDO ALVES BEZERRA	61,50
22	000242604	BRENA JÉSSICA DA SILVA DAMASCENO	59,38

Cargo.: 102 Médico - Plantonista
Total Vagas..: 1 Cad. Reserva..: 10

1	000243657	ESTEVAM NELSON MOURA DE OLIVEIRA	74,00
2	000245237	DIEGO ARMANDO MARADONA SOARES DE OLIVEIRA	68,75
3	000244183	GEYSSA NATANNA DA SILVA FREITAS	65,00
4	000244339	FRANCISCO RONNEY BOUTALA LOPES BARBOSA	61,25
5	000241948	ALECIA DANNIELLE DA COSTA DA SILVA	54,38
6	000244732	BRUNO VIDAL DOS SANTOS	51,25
7	000242857	LEANDRO REBOUCAS BEZERRA	50,63
8	000244719	MARA GISANA GOMES DE MACÊDO	50,00

PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Cargo.: 982 Auxiliar de Serviços Gerais
Total Vagas: 1

1	000240695	JOCIENE SOUSA ALMEIDA	78,13

Cargo.: 997 Motorista
Total Vagas: 1

1	000239269	MAXMILIANO DE SOUZA QUEIROZ	64,38

Cargo.: 1025 Vigilante
Total Vagas: 1

1	000238958	ANTONIO EVALDO DE MATOS LIMA	91,25

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5EA6AFDC

